

**PROCESSO ORÇAMENTÁRIO PARA 2008**  
**INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS AO PLN 30 /2008-CN**

Para informações adicionais, entrar em contato com:

**SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA**

3216-6891/6892/6893

Anexo II – Ala C – Térreo – sala 08 – Câmara dos Deputados

**Consultorias** (Senado Federal e Câmara dos Deputados)

SF: Anexo I – 25º andar

3311-3318

CD: Anexo II – Ala B – 1º andar – sala 116-B

3216-5109

Coordenação do Orçamento 2008

CD – **3216-5178 Júnior (Coordenador)**

3216-5177 Romiro

3216-5155 Tanno

3216-5156 Volpe

SF – 3311-3846 André Burello

3311-5181 Maurício

3311-5736 Ribamar

3311-5735 Wéder

Coordenação do PPA 2008-2011

CD – 3216-5155 Fidélis

3216-65162 Eugênio

SF – 3311-3318 Luís Otávio

- Área I - Infra-Estrutura

SF – 3311-3320 Marshall

3311-4213 Fernando Moutinho

CD – 3216-5155 Carlos Lessa

3216-5173 Edson

- Área II - Saúde

CD – 3216-5170 Sidney

3216-5171 Tollini

SF – 3311-3644 Perezino

- Área III - Integração Nacional e Meio Ambiente

CD – 3216-5163 Marcelo

3216-5166 João Carlos

3216-5166 Antônio Paulo

SF – 3311-5732 Ana Cláudia

- Área IV - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte

CD – 3216-5169 Raquel

3216-5168 Paulo Roberto

3216-5168 Marcos

SF – 3311-3818 Murilo

- Área V - Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SF – 3311-5733 Fernando Veiga

CD – 3216-5160 Sanches

- Área VI - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

SF – 3311-3611 Ornelas

3311-5185 Luiz Gonçalves

CD – 3216-5175 Wellington

- Área VII - Justiça e Defesa

SF – 3311-5184 João Batista

3311-3845 Orlando

CD – 3216-5167 Roberto

- Área VIII - Poderes do Estado e Representação

CD – 3216-5121 Tadao

SF – 3311-2240 Tarcisio

- Área IX - Agricultura e Desenvolvimento Agrário

CD – 3216-5105 Vander

SF – 3311-3319 Oádia

- Área X - Previdência e Assistência Social

CD – 3216-5106 Elisângela

3216-5106 Leonardo

SF – 3311-3846 Eduardo

- Obras Irregulares

SF – 3311-5184 Renato

CD – 3216-5164 Túlio

**ATENDIMENTO AO USUÁRIO:**

- Senado Federal: PRODASEN  
 - Câmara dos Deputados: CENIN  
 - Informática COFF-CD

3311-2000

3216-3636

3216-5120/5110/5123/

# Índice

|                                                                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>1ª PARTE - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS AO PLOA/2008 (PL Nº 30/2007-CN) .....</b>               | <b>3</b>   |
| <b>I. INTRODUÇÃO .....</b>                                                                                          | <b>3</b>   |
| <b>II. INOVAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 1/2006-CN .....</b>                                                 | <b>4</b>   |
| <b>II.1. RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2008 .....</b>                                                                | <b>4</b>   |
| <b>II. 2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS APROVADO PELA CMO .....</b>               | <b>7</b>   |
| <b>III. VISÃO GERAL DO PROCESSO DE EMENDAMENTO .....</b>                                                            | <b>11</b>  |
| <b>IV. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS .....</b>                                                              | <b>14</b>  |
| <b>3.1 EMENDA DE INCLUSÃO DE DESPESA .....</b>                                                                      | <b>14</b>  |
| <b>3.2 EMENDA DE ACRÉSCIMO DE DESPESA .....</b>                                                                     | <b>24</b>  |
| <b>3.3. EMENDA DE CANCELAMENTO DE DESPESA .....</b>                                                                 | <b>27</b>  |
| <b>3.4 EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA .....</b>                                                                 | <b>30</b>  |
| <b>3.5. EMENDA AO TEXTO DA LEI .....</b>                                                                            | <b>32</b>  |
| <b>V. GLOSSÁRIO .....</b>                                                                                           | <b>35</b>  |
| <b>ANEXO I – SETOR / ÁREA DE GOVERNO / ÓRGÃO .....</b>                                                              | <b>37</b>  |
| <b>ANEXO II – EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL .....</b>                                                                 | <b>38</b>  |
| <b>ANEXO III – EMENDAS DE COMISSÃO .....</b>                                                                        | <b>39</b>  |
| <b>2ª PARTE - ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS, POR ÁREA TEMÁTICA .....</b>                    | <b>44</b>  |
| <b>I – INFRA-ESTRUTURA .....</b>                                                                                    | <b>44</b>  |
| <b>II – SAÚDE .....</b>                                                                                             | <b>44</b>  |
| <b>III – INTEGRAÇÃO NACIONAL E MEIO AMBIENTE .....</b>                                                              | <b>52</b>  |
| <b>IV – EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPORTE .....</b>                                                 | <b>61</b>  |
| <b>V - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO .....</b>                                                              | <b>70</b>  |
| <b>VI – FAZENDA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO .....</b>                                                                | <b>81</b>  |
| <b>VII – JUSTIÇA E DEFESA .....</b>                                                                                 | <b>85</b>  |
| <b>VIII – PODERES DO ESTADO E REPRESENTAÇÃO .....</b>                                                               | <b>90</b>  |
| <b>IX – AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO .....</b>                                                             | <b>97</b>  |
| <b>X – TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....</b>                                                         | <b>100</b> |
| <b>APENSO - RELAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES ENCAMINHADA PELO TCU EM 30.09.07</b> |            |

# **1ª Parte - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS AO PLOA/2008 (PL nº 30/2007-CN)**

## **I. Introdução**

1. Este Manual apresenta as regras e os procedimentos básicos para elaboração e apresentação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2008 – PLOA/2008.
2. De forma resumida, são apresentados os principais aspectos legais estabelecidos pela Constituição Federal, pela LDO/2008 e pela Resolução nº 01/2006-CN sobre a matéria. Além disso, em capítulo próprio, são apresentados exemplos de emendas, orientações e recomendações específicas de cada área temática ou unidade orçamentária.
3. Considerando que a apresentação de emendas à CMO é feita por intermédio de sistema informatizado desenvolvido especialmente para essa finalidade, é imprescindível que o usuário domine a operação dessa ferramenta mediante acesso ao sistema, leitura do Tutorial On-line e participação nos treinamentos oferecidos pelas consultorias e pelo Prodasen.
4. O Tutorial On-Line mostra, passo a passo, as funcionalidades do sistema, facilitando a elaboração da emenda pretendida e reduzindo significativamente a possibilidade de erro.
5. Na primeira parte deste Manual, consta um resumo das inovações do processo orçamentário introduzidas pela Resolução nº 1/2006-CN.
6. Na segunda parte, apresentamos visão geral do sistema de emendas e do processo de emendamento ao PLOA/2008, ou seja:
  - a) Usuários sistema de emendas;
  - b) Principais funções do sistema de emendas;
  - c) Tipos de emendas;
  - d) Elaboração, montagem e entrega de lote de emendas à CMO;
  - e) Atribuições da CMO; e
  - f) Fluxo de informações entre os gabinetes parlamentares e a CMO.
7. O detalhamento desses procedimentos deve ser consultado no tutorial on-line do sistema.
8. Na terceira parte, são detalhados os procedimentos básicos para elaboração de emendas ao texto e à despesa (emendas de apropriação, de remanejamento e de cancelamento). Na sequência, são apresentadas as informações complementares para elaboração de emendas nas diversas áreas temáticas (saúde, desenvolvimento urbano, educação, transportes, assistência social etc.).

## II. Inovações introduzidas pela Resolução nº 1/2006-CN

9. A Resolução nº 1/2006-CN introduziu novos conceitos e procedimentos a serem seguidos no processo de discussão e alteração do projeto de lei orçamentária. Uma dessas alterações diz respeito aos tipos de emenda à despesa, que passam a ter a seguinte classificação (art. 37):
- a) Emenda de Apropriação – é a que propõe acréscimo ou inclusão de dotação;
  - b) Emenda de Remanejamento – é a que propõe acréscimo ou inclusão de dotação e, simultaneamente, como fonte exclusiva de recursos, a anulação equivalente de dotações constantes do projeto de lei; e
  - c) Emenda de Cancelamento – é a que propõe, exclusivamente, a redução de dotações constantes do projeto.
10. Diversas outras inovações foram introduzidas no processo de elaboração orçamentária. No entanto, este Manual não apresentará transcrições de dispositivos da Resolução nº 01, de 2006-CN, uma vez que serão apresentados trechos do Relatório Preliminar e do Relatório de Atividades do Comitê de Admissibilidade de Emendas. Essa opção se deve ao fato de que tais documentos incorporam e interpretam dispositivos da referida Resolução. Além disso, aprovados pela CMO, esses Relatórios constituem normas a serem seguidas no processo de elaboração orçamentária.

### II.1. Relatório Preliminar do PLOA/2008<sup>1</sup>

11. Com fundamento na Resolução nº 1/2006-CN, o Relatório Preliminar ao PL nº 30, de 2007, estabelece as regras que devem ser seguidas na apresentação de emendas à despesa. Assim, como forma de apresentar as diversas alterações introduzidas pela referida Resolução, transcrevem-se a seguir os principais trechos do Relatório Preliminar relativos às emendas individuais e coletivas, lembrando que a leitura integral do documento é fundamental para o completo entendimento da matéria:

“.....

#### **II. DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS**

2. *As emendas individuais e coletivas serão apresentadas ao PLOA/2008, nos termos regimentais, e apreciadas pelas áreas temáticas previstas no art. 26 da Resolução nº 1/2006-CN.*

2.1. *O Anexo da Resolução nº 1/2006-CN fica atualizado na forma do Anexo I a este Relatório, conforme autorizado pelo § 2º do art. 26 daquela Resolução, tendo em vista que a Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, criou a Secretaria Especial de Portos, vinculando-a à estrutura da Presidência da República.*

2.2. *O Anexo II - Relação dos Órgãos por Área Temática discrimina os órgãos vinculados a cada uma das áreas relacionadas no art. 26 da Resolução nº 1/2006-CN.*

2.3. *Os autores atenderão prioritariamente as sugestões apresentadas no âmbito das Audiências Públicas ou dos Seminários Regionais realizados pela CMO, devendo consignar na justificação da emenda a origem da demanda.*

---

<sup>1</sup> Relatório Preliminar ainda não votado pela CMO até esta data. Atentar para eventuais alterações quando de sua aprovação.

3. *Constitui fonte de recursos para atendimento de emenda de apropriação, definida no art. 39 da Resolução nº 1/2006-CN, a anulação equivalente de:*
  - 3.1. *Recursos integrantes da Reserva de Recursos a que se refere o item **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** deste Relatório; ou*
  - 3.2. *Demais dotações em outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras (grupos de natureza de despesa GND 3, GND 4 e GND 5), observadas as vedações ao cancelamento constantes da Seção VIII deste Relatório.*
4. *Sem prejuízo do exame relativo à admissibilidade, a CMO disponibilizará na internet, como subsídio às bancadas e às comissões, a relação da programação passível de cancelamento para as emendas de remanejamento, nos termos dos arts. 45 e 48 da Resolução nº 1/2006-CN, de acordo com a regionalização dos subtítulos constantes do PLOA/2008.*
5. *Cada emenda deverá:*
  - 5.1. *ser compatível com o projeto de lei do plano plurianual, observado o item 1 deste Relatório, e com a Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;*
  - 5.2. *atender às disposições da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2008 (LDO/2008), em particular o disposto nos artigos 6º, 25, 26, 35 a 42, 59, § 4º, 80 e 81, e da Resolução nº 1/2006-CN, em especial aos artigos 37 a 50 e 140 a 147;*
  - 5.3. *ter valor suficiente, no caso de projeto, para viabilizar a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa do objeto a que se destina, nos termos do art. 50, III, da Resolução nº 1/2006-CN; e*
  - 5.4. *observar as demais disposições deste Relatório.*
6. *As emendas à despesa, de apropriação e de remanejamento, que proponham a inclusão ou o acréscimo de dotação com indicador de resultado primário igual a três (RP 3), referente ao Projeto Piloto de Investimentos Públicos - PPI, deverão:*
  - 6.1. *demonstrar, na justificação, os potenciais impactos econômicos e retornos fiscais do projeto, além dos elementos especificados no inciso V do art. 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN;*
  - 6.2. *indicar como cancelamento compensatório, obrigatoriamente, programação com o mesmo identificador de resultado primário, com vistas ao cumprimento da meta fiscal estabelecida pelo art. 3º da LDO/2008, observado o limite de cancelamento de 10% (dez por cento) em cada subtítulo;*
  - 6.3. *referir-se a projetos de grande vulto ou estruturantes, nos termos dos itens 25.5 e 25.6 deste Relatório.*
7. *Somente bancadas e comissões permanentes poderão apresentar emendas de que trata o item 6 deste Relatório, observadas as restrições contidas nos arts. 44 e 47 da Resolução nº 1/2006-CN.*
8. *Os itens 6.1. e 6.3 aplicam-se somente para inclusão de novas programações.*
9. *A emenda que objetive alocar recursos dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social para atender gasto de empresa constante do Orçamento de Investimento será apresentada exclusivamente no âmbito dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, na forma de participação acionária da União no capital da empresa, com a explicitação do fim a que se destinam os recursos, cabendo às Relatorias a respectiva adequação técnica no Orçamento de Investimento.*
10. *Não poderá ser acatada emenda que destine recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização.*

11. *É vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou respectivos cônjuges ou companheiros, sejam proprietários, controladores ou diretores, nos termos do § 5º do art. 39 da LDO/2008.*
12. *A emendas individuais e de bancada que destinarem recursos a entidade privada deverão identificar, na sua justificação ou em campo próprio do sistema de emendas, o nome, o CNPJ e o endereço da entidade beneficiada e o nome e CPF dos responsáveis pela direção, bem assim demonstrar a compatibilidade dos objetivos e das metas estabelecidas com o valor da emenda, nos termos do art. 50 da Resolução nº 1/2006-CN.*
13. *As restrições do art. 47, II, da Resolução nº 1/2006 relativas a obras aplicam-se a projeto, atividade ou operações especiais.*

### **III. DAS EMENDAS INDIVIDUAIS**

14. *É fixado o limite máximo global de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.*
15. *Para fins de cumprimento do disposto no art. 50 e 52, II, k, da Resolução nº 1/2006-CN, as emendas individuais deverão observar a programação passível de emendamento constante do Anexo III – Programação Passível de Emendas Individuais deste Relatório.*

### **IV. DAS EMENDAS COLETIVAS**

16. *As emendas à despesa de bancada e as de comissão somente serão recebidas pela Secretaria da CMO se classificadas como de remanejamento, de apropriação ou de cancelamento, nos termos dos arts. 37 a 40 da Resolução nº 1, de 2006-CN.*
17. *A combinação do subtítulo da emenda com a modalidade de aplicação não pode resultar em transgressão ao disposto no art. 47, II, da Resolução nº 1/2006-CN, quanto à vedação de transferências para mais de um ente ou entidade privada.*
18. *As emendas coletivas não poderão ser apresentadas e aprovadas na modalidade de aplicação 99 – A definir.*

### **V. DAS EMENDAS DE COMISSÃO**

19. *As emendas de Comissão deverão:*

*19.1. observar a correlação com as Áreas e as Subáreas Temáticas que lhes são afetas, de acordo com o Anexo da Resolução nº 1, de 2006-CN, atualizado pelo Anexo I deste Relatório;*

*19.2. ter caráter institucional, entendido como tal a compatibilidade das ações propostas com as competências regimentais da Comissão, correlacionadas com a programação dos órgãos de que tratam as subáreas do Anexo à Resolução nº 1/2006-CN;*

*19.3. representar interesse nacional, que se refere ao alcance dos benefícios decorrentes da ação proposta, devidamente demonstrado na justificação;*

20. *O cancelamento de dotação proposto em emenda de remanejamento apresentada por Comissão deverá, nos termos do art. 45 da Resolução nº 1/2006-CN:*

*20.1. ser compatível com as competências da comissão;*

*20.2. incidir sobre a mesma subárea temática e mesmo grupo de natureza de despesa da proposta de inclusão ou aumento de programação;*

*20.3. resguardar a compatibilidade das fontes de recursos com a proposta de inclusão ou aumento de programação.*

### **VI. DAS EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL**

21. *As emendas de remanejamento de Bancada Estadual somente poderão propor remanejamento de dotações no âmbito da respectiva Unidade da Federação, mesmo órgão e mesmo grupo de natureza de despesa, observada a compatibilidade das fontes de recursos, nos termos do art. 48 da Resolução nº 1/2006-CN.*
22. *Em observância ao disposto no art. 47, §§ 2º e 3º, da Resolução nº 1/2006-CN, os projetos incluídos na lei orçamentária de 2008, por meio de emendas apresentadas por Bancada Estadual, deverão ser, uma vez iniciados, objeto de emendas apresentadas pela mesma Bancada Estadual, nos anos subseqüentes, até a sua conclusão, ressalvados os casos previstos naquela Resolução.*
23. *As emendas com a modalidade de aplicação 50 – entidades privadas, deverão especificar o nome da entidade no subtítulo orçamentário.*
24. *As modalidades de aplicação 30 (estado), 40 (município), 50 (entidades privadas) e 71 (Consórcios Públicos) não poderão ser utilizadas na mesma emenda.*
25. *As emendas de Bancada Estadual deverão:*
  - 25.1. *Identificar de forma precisa o seu objeto, vedada a designação genérica de programação que possa:*
  - 25.2. *contemplar obras distintas; ou*
  - 25.3. *resultar, na execução, em transferências voluntárias, convênios ou similares para mais de um ente federativo ou entidade privada;*
  - 25.4. *no caso de projetos, contemplar, alternativamente, a:*
  - 25.5. *projeto de grande vulto, conforme definido no projeto de lei do plano plurianual 2008/2011, observadas as alterações aprovadas no âmbito da CMO;*
  - 25.6. *projeto estruturante, entendido como aquele que, além de propiciar benefícios sociais e econômicos duradouros, cria condições para gerar projetos complementares.”*

## **II. 2. Relatório de Atividades do Comitê de Admissibilidade de Emendas Aprovado pela CMO**

12. Também com fundamento na Resolução nº 1/2006-CN, o Comitê de Admissibilidade de Emendas apresentou relatório no qual interpreta diversos dispositivos da mencionada Resolução e apresenta as orientações a serem seguidas pelos autores de emendas, conforme abaixo transcritas. Assim como em relação ao Parecer Preliminar, lembramos que a leitura integral deste documento é fundamental para o completo entendimento da matéria:

“.....

### **II.1 DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS**

1. *Constitui fonte de recursos para emenda de apropriação, como definida no art. 39 da Resolução nº 1/2006-CN, a anulação equivalente de:*
  - 1.1. *Recursos integrantes da Reserva de Recursos a que se refere o art. 56 da Resolução nº 1/2006-CN; ou*
  - 1.2. *Demais dotações definidas no Parecer Preliminar.*
2. *Cada emenda deverá:*

- 2.1. *ser compatível com o Plano Plurianual, observando-se a necessidade de discriminação no Plano dos Projetos de Grande Vulto;*
- 2.2. *atender às disposições constantes da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2008 (LDO 2008), em particular o disposto nos arts. 6º, 25, 26, 35 a 42, 59, § 4º, 80 e 81;*
- 2.3. *ser compatível com a Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;*
- 2.4. *atender às disposições contidas na Resolução nº 1/2006-CN, em especial aos arts. 37 a 50 e 140 a 147;*
- 2.5. *ter valor suficiente, no caso de projeto, para viabilizar a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa do objeto a que se destina, nos termos do art. 50, III, da Resolução nº 1/2006-CN; e*
- 2.6. *observar as demais disposições do Parecer Preliminar.*
3. *As emendas que destinem recursos para entidades privadas, a qualquer título, deverão observar as condições estabelecidas nos arts. 35 a 42 da LDO/2008 (Lei 11.514/2007).*
4. *A emenda que destinar recursos a entidade privada deverá identificar, na sua justificação ou em campo próprio do sistema de emendas, o nome, o CNPJ e o endereço da entidade beneficiada, o registro no CNAS, quando couber, e o nome e CPF dos dirigentes e responsáveis pela direção, bem assim demonstrar a compatibilidade dos objetivos e das metas estabelecidas com o valor da emenda, nos termos do art. 39, § 4º, da LDO/2008, e do art. 50 da Resolução nº 1/2006-CN.*
5. *É vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou respectivos cônjuges ou companheiros, sejam proprietários, controladores ou diretores (art. 39, § 5º, da LDO/2008).*
6. *As restrições do art. 47, II, da Resolução nº 1/2006 relativas a obras aplicam-se a projeto, atividade ou operações especiais.*

## **II.2. DAS EMENDAS INDIVIDUAIS**

7. *Para fins de cumprimento do disposto no art. 50 e 52, II, "k", da Resolução nº 1/2006-CN, as emendas individuais deverão observar a programação passível de emendamento constante do Parecer Preliminar.*
8. *As emendas individuais destinadas a entidades privadas poderão contemplar mais de uma entidade privada desde que devidamente identificadas, nos termos do art. 50 da Resolução.*

## **II.3 DAS EMENDAS COLETIVAS**

9. *As emendas de Bancada devem observar os quantitativos de emendas constantes do Anexo a este Relatório e, as de Comissão, o Anexo da Resolução nº 1/2006-CN, atualizado pelo Parecer Preliminar.*
10. *As emendas coletivas de remanejamento permitem acréscimos ou inclusões de dotações, sempre à conta de anulação equivalente de dotações constantes do projeto de lei (exceto Reserva de Contingência), devendo observar a compatibilidade :*
  - 10.1. *das fontes de recursos (art. 38); e*
  - 10.2. *dos identificadores de resultado primário.*
11. *Duas ou mais emendas de remanejamento do mesmo Autor podem propor cancelamento na mesma programação do projeto de lei, observados os respectivos montantes.*
12. *Uma emenda de remanejamento pode propor cancelamento de mais de uma programação do projeto de lei.*

13. *A ata da reunião da bancada ou da Comissão deverá esclarecer quais as programações e o montante cancelado para o atendimento das emendas de remanejamento.*
14. *As emendas coletivas não poderão ser apresentadas e aprovadas na modalidade de aplicação 99 – A definir.*
15. *A combinação do texto do subtítulo da emenda com a modalidade de aplicação não pode resultar em transgressão ao disposto no art. 47, II, que veda que a emenda possa dar origem a transferências para mais de um ente da federação ou entidade privada.*

## **II.5. DAS EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL**

16. *As emendas de remanejamento de Bancada Estadual somente poderão propor remanejamento de dotações no âmbito da mesma Unidade da Federação, do mesmo órgão e do mesmo grupo de natureza de despesa (art. 48).*
17. *Em observância ao disposto no art. 47, §§ 2º e 3º, da Resolução nº 1/2006, os projetos incluídos na lei orçamentária de 2008, por meio de emendas apresentadas por Bancada Estadual, deverão ser, uma vez iniciados, objeto de emendas apresentadas pela mesma Bancada Estadual, nos anos subsequentes, até a sua conclusão, ressalvados os casos previstos naquela Resolução.*
18. *As emendas de bancada com a modalidade de aplicação 50 – entidades privadas, deverão especificar o nome da entidade no subtítulo orçamentário.*
19. *As modalidades de aplicação 30 (estado), 40 (município), 71 (Consórcios Públicos) e 50 (entidades privadas) não poderão ser utilizadas na mesma emenda.*
20. *As emendas de Bancada Estadual deverão:*
  - 20.1. *Identificar de forma precisa o seu objeto (Art. 47, II, da Resolução), vedada a designação genérica de programação que possa:*
    - 20.1.1. *contemplar obras distintas; ou*
    - 20.1.2. *resultar, na execução, em transferências voluntárias, convênios ou similares para mais de um ente federativo ou mais de uma entidade privada;*
  - 20.2. *no caso de projetos, contemplar, alternativamente, a:*
    - 20.2.1. *projeto de grande vulto, conforme definido no projeto de lei do plano plurianual 2008/2011 (o Parecer Preliminar fixou o valor em R\$ 20 milhões);*
    - 20.2.2. *projeto estruturante conforme definido no Parecer Preliminar do projeto de lei orçamentária para 2008.*
21. *Para fins da Resolução nº 1/2006 – CN, entende-se por designação genérica de programação o subtítulo que permita a execução de mais de uma obra ou transferências voluntárias para mais de um ente federativo ou entidade privada.*
22. *Não se consideram obras distintas, para efeito da primeira parte do art. 47, II, da Resolução, o complexo de obras ou empreendimento que contemple objeto preciso, determinado e identificado, integrado por um conjunto de obras fisicamente contíguas ou funcionalmente interdependentes, com localização definida e finalidade comum, cuja execução das partes é condição para a utilidade do todo.*
23. *A emenda que trate das obras previstas no item anterior deverão conter, em sua Justificação, referência explícita às partes ou etapas que compõem o empreendimento.*

24. *Consideram-se funcionalmente interdependentes as ações integradas voltadas ao controle de endemias e/ou epidemias identificadas geograficamente pelo órgão governamental.*
25. *A emenda que destine recursos para aquisição e instalação de equipamentos e aquisição de material permanente deverá contemplar subtítulo que especifique:*
- 24.1. *exclusivamente essa finalidade; ou*
- 24.2. *obra única.*
26. *Considera-se delimitado o objeto e atendido o requisito da primeira parte do art. 47, II, quando a emenda designar, no subtítulo, um único município, região metropolitana ou RIDE favorecida por obra ou empreendimento cuja natureza reflita um plano integrado de ações.*
- 26.1. *A Justificação da Emenda deverá descrever o plano existente e o conjunto de ações a serem realizadas para viabilizá-lo.*
27. *Aplicam-se aos consórcios públicos, modalidade de aplicação 71, todas as normas relativas às entidades públicas e privadas, conforme a sua natureza, as demais restrições constantes da Resolução, e:*
- 27.1. *A denominação do Consórcio deverá constar do subtítulo; e*
- 27.2. *Na Justificação da Emenda deverá constar a natureza do Consórcio, denominação, objeto, área de atuação e os municípios que o integram.*

#### **II.4. DAS EMENDAS DE COMISSÃO**

28. *As emendas de Comissão deverão:*
- 28.1. *observar a correlação com as Áreas e as Subáreas Temáticas que lhes são afetas, de acordo com o Anexo da Resolução nº 1, de 2006-CN;*
- 28.2. *ter caráter institucional, entendido como tal a compatibilidade das ações propostas com as competências regimentais da Comissão, correlacionadas com a programação dos órgãos de que tratam as subáreas do Anexo à Resolução nº 1/2006-CN;*
- 28.3. *representar interesse nacional, que se refere ao alcance dos benefícios decorrentes da ação proposta, devidamente demonstrado na justificação;*
29. *Não se aplica a restrição quanto à Unidade de Federação de que trata o art. 48 da Resolução nº 1/2006-CN no caso de emenda de comissão do tipo remanejamento, tendo em vista a norma específica contida no art. 45 da Resolução nº 1/2006-CN.*
30. *É vedada a destinação de recursos a entidades privadas, salvo se contemplar programação constante do projeto.*
31. *Não se aplicam as restrições previstas no art. 47, II a V da Resolução nº 1/2006-CN, para as emendas de Comissão que contemplem programação constante do projeto de lei, tendo em vista a ressalva contida na parte final do art. 44, inciso II.*
32. *As emendas de Comissão que destinarem recursos a transferências voluntárias de interesse nacional, não contempladas no projeto de lei, deverão conter, na sua justificação, elementos, critérios e fórmulas, que determinem a aplicação dos recursos, em função da população beneficiada pela respectiva política pública, de acordo com lei ou ato normativo vigente, devidamente identificado pelo autor (art. 44, III).*
33. *O cancelamento constante de emenda de remanejamento proposta por Comissão deverá, nos termos do art. 45 da Resolução nº 1/2006-CN:*
- 33.1. *ser compatível com as competências da Comissão;*
- 33.2. *incidir sobre a mesma subárea temática e mesmo grupo de natureza de despesa da programação incluída ou aumentada;*

### III. Visão Geral do Processo de Emendamento

#### Tutorial do sistema de emendas

- ✓ O tutorial tem por finalidade ajudar o Usuário a conhecer, passo a passo, o Sistema de Emendas e a executar todas as funcionalidades disponíveis, de acordo com o PL escolhido;
- ✓ Está dividido em duas partes, a saber:
  1. *link* na página de acesso ao Sistema **//CN/Emendas**, que contém as funcionalidades:
    - 1.1 instruções de operação do próprio tutorial;
    - 1.2 instruções para acesso inicial ao Sistema;
    - 1.3 cadastramento de usuário externo;
    - 1.4 alteração de senha de acesso;
    - 1.5 padrões de navegação e interação utilizados no Sistema;
    - 1.6 glossário de termos relacionados ao processo de apresentação de emendas.
  2. após acessar o Sistema, o usuário encontrará, no Menu Ferramentas/Ajuda, as demonstrações referentes a todas as funções do projeto de lei indicado.

#### Usuário Autor e o Usuário Externo

- ✓ Altera a sua senha na tela de acesso ao Sistema;
- ✓ Solicita nova senha de acesso por *e-mail*;
- ✓ Cadastra emendas;
- ✓ Exporta emendas para outros usuários (somente as emendas válidas);
- ✓ Cancela exportações de emendas (somente se o usuário destino ainda não executou a importação);
- ✓ Pode importar ou recusar emendas de outros usuários;
- ✓ Imprime espelhos e relações gerais de emendas cadastradas.

#### Usuário Autor

- ✓ É cadastrado pela CMO, podendo ser Parlamentar, Comissão ou Bancada. Para o Sistema, a diferença entre eles está na quantidade e/ou no valor das emendas que cada um pode propor;
- ✓ É o principal usuário do Sistema, pois somente ele pode entregar emendas à CMO;

- ✓ No início de cada legislatura a CMO entrega um envelope com a senha de acesso que deverá ser alterada no primeiro acesso ao Sistema. Uma vez alterada, esta senha deverá ser usada até o final da legislatura. No caso de esquecimento, deve-se solicitar nova senha via e-mail ou diretamente na CMO;
- ✓ Somente pode exportar emenda para outro usuário Autor;
- ✓ Monta e numera lote de emendas e os envia à CMO. Também pode cancelar o envio de lote, desde que o recibo de entrega não tenha sido apresentado à CMO;
- ✓ Imprime o Recibo de Entrega do lote enviado e apresenta-o na CMO para formalizar a entrega do lote (Esse procedimento é necessário para a CMO considerar as emendas como entregues);
- ✓ Solicita à CMO a retirada do lote de emendas, quando o Recibo de Entrega já tiver sido apresentado.

### **Usuário Externo**

- ✓ É qualquer pessoa com acesso à intranet do Senado ou da Câmara dos Deputados;
- ✓ O próprio usuário efetua o seu cadastro no Sistema e define a senha. A identificação é feita através do CPF;
- ✓ Pode alterar os seus dados cadastrais. É importante manter atualizado o e-mail no cadastro, pois, em caso de esquecimento de senha, a nova senha somente será entregue por e-mail. A CMO deverá ser procurada nos casos de não ser possível receber uma senha nova por e-mail;
- ✓ O objetivo do usuário externo é cadastrar minutas de emendas a fim de repassá-las aos Usuários Autor;
- ✓ Não pode entregar lote de emendas à CMO.

### **Emendas**

- ✓ Instrumento pelo qual o Autor propõe modificação a um projeto de lei;
- ✓ Para o PLOA, as emendas podem ser:
  - à despesa: de Apropriação (Acréscimo e Inclusão), de Remanejamento (Acréscimo e Inclusão) ou de Cancelamento;
  - à Receita, inclusive de renúncia; e
  - ao Texto.
- ✓ Este Manual trata de emendas à despesa e ao texto, uma vez que emendas à receita foram apresentadas em fase anterior.

### **Lote de Emendas**

- ✓ Conjunto de emendas por Autor, por meio do qual tais emendas são entregues à CMO;
- ✓ Somente os Autores podem montar e enviar os lotes;

- ✓ Cada lote deve ter pelo menos uma emenda;
- ✓ O Autor pode ordenar as emendas no lote após a montagem deste;
- ✓ Ao enviar o lote, é gerada uma chave de segurança única, que fica impressa na parte inferior do Recibo de Entrega e é utilizada pela CMO para confirmar se o recibo apresentado corresponde ao lote enviado pelo Autor. **Sempre que o envio do lote for cancelado, o recibo deverá ser descartado, pois o novo recibo virá com outra chave de segurança;**
- ✓ **A senha de envio do lote é diferente da senha de acesso ao sistema. É fornecida pela CMO uma senha de envio em envelope lacrado para cada ano da legislatura. Esta senha de envio deverá ser utilizada para o envio das emendas aos PLDO, PLOA e PLPPA;**
- ✓ O cancelamento do envio do lote somente poderá ser realizado pelo Autor antes da apresentação do Recibo de Entrega à CMO. Caso contrário, será necessário solicitar a retirada do lote junto a CMO;
- ✓ O controle da quantidade de emendas e do limite de valores é realizado automaticamente pelo Sistema, em função dos limites e dos parâmetros definidos na Resolução nº 01/2006 – CN e no Parecer Preliminar.
- ✓ Os limites são apresentados na tela de montagem do Lote e, quando não houver informação de controle para um determinado tipo de emenda, significa que não há limite cadastrado, como é o caso das emendas de texto e de cancelamento.

### **Atribuições da CMO**

- ✓ A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, formada por 11 Senadores e 31 Deputados, é responsável, dentre outras atribuições, pela emissão de parecer sobre os projetos orçamentários e sobre as emendas a eles apresentadas;
- ✓ Cadastra os Projetos de Lei (PL);
- ✓ Cadastra o usuário Autor e fornece-lhe código e senha de acesso, bem como senha de envio de lote;
- ✓ Libera o PL para cadastramento de emendas. A partir daí, o usuário poderá cadastrar emendas, ainda que não seja permitido o envio de lote;
- ✓ Abre o prazo de apresentação dos lotes de emendas para o PL. A partir de então, o usuário Autor poderá, além de cadastrar as emendas, montar o lote e enviá-lo à CMO;
- ✓ Encerra o prazo de apresentação de emendas. A partir dessa data, a CMO não receberá lotes de emendas para o PL;
- ✓ Registra a apresentação dos lotes de emendas (Recibo de Entrega);
- ✓ Retira os lotes de emendas entregues, a pedido dos Autores.



## IV. Instruções para Elaboração de Emendas

O endereço de acesso ao sistema é: **//CN/emendas**

Informe Código do Autor ou o CPF, a senha e o PL/ano (0030/2007).

Nos termos do Parecer Preliminar, cada parlamentar poderá apresentar, no máximo, vinte e cinco emendas totalizando o valor definido no Parecer Preliminar<sup>2</sup>. A limitação financeira não se aplica às bancadas e às comissões que, no entanto, devem observar os limites de números de emendas constantes da Resolução nº 1, de 2006 – CN.

Antes de montar uma emenda à despesa, o usuário deverá verificar se o título ou subtítulo a ser incluído consta ou não do PLOA 2008.

Se a emenda objetivar acrescentar recursos a um subtítulo existente, o usuário deverá selecionar a opção **“Apropriação”**, e, a seguir, **“Acréscimo de Despesa”** do menu **“Emendas”**. Se o subtítulo não constar do PLOA 2008, ainda que conste da LOA 2007 ou tenha constado de leis anteriores, o usuário deverá selecionar a opção **“Apropriação”** e **“Inclusão de Despesa”** do menu **“Emendas”**.

### 3.1 Emenda de Inclusão de Despesa

#### 3.1.1. Inclusão de Emenda<sup>3</sup>

Clique no menu emendas e selecione a opção **“Apropriação”** e a seguir **“Inclusão de Despesa”**.

Clique no botão "NOVO REGISTRO" da barra de ferramentas (segundo à esquerda).



<sup>2</sup> R\$ 7.000.000,00, segundo proposta constante do Relatório Preliminar apresentado na CMO. Este valor, entretanto, poderá ser alterado até a votação desse Relatório.

<sup>3</sup> Informações resumidas. Para maiores detalhes consulte o Tutorial do Sistema.

Aparecerá uma tela de preenchimento da emenda com 3 (três) abas:

- "Emenda"
- "Acréscimo/Cancelamento"
- "Justificativa"

### 3.1.2. Preenchimento da ABA Emenda

O primeiro campo a ser preenchido é a “ementa” da emenda. Trata-se de um campo livre em que o usuário dará um nome à sua emenda.

O botão de “Busca Referência da Geratriz” ajudará o usuário a montar a sua emenda (lupa). Clicando nesse botão de busca, será aberta janela com as opções disponíveis para a geração da emenda (“Geratriz” em forma de “árvore” para seleção).

EMENDAS - Sistema de Emendas às Leis Orçamentárias - Microsoft Internet Explorer provided by Câmara dos Deputados

**Congresso Nacional**  
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização  
Sistema de Elaboração de Emendas às Leis Orçamentárias

Usuário: 0030/2007 - Msg. CN XXXX (LOA)  
Situação: Cadastramento de Emendas

Emendas Importação/Exportação Relatórios Ferramentas

**Emendas de Apropriação (Inclusão de Despesa)**

Emenda Acréscimo/Cancelamento Justificativa

**Nova Emenda**

Ementa:

Busca Referência da Geratriz

**Detalhamento**

Área Governo :  
Tipo Realização :  
Modalidade Interv :  
Esfera :  
Órgão :  
UD :  
Funcional :  
Função :  
Subfunção :  
Programa :  
Ação :  
Subtítulo :  
Localidade :

Montagem do Subtítulo

### IMPORTANTE!

A geratriz é elaborada para facilitar ao Autor a definição da funcional-programática para a emenda de inclusão de despesa que ele deseja propor. Possui uma estrutura semelhante ao “Windows Explorer” e está organizada em seis níveis:

- 1º. **ÁREA DE GOVERNO** - Selecione a área de governo na qual a emenda deva ser incluída. As áreas de governo são as constantes do Anexo I do PLOA 2008 e abrangem a totalidade da estrutura de órgãos constantes do PL. Por exemplo, se a emenda se referir à “construção e equipamento de quadra de esporte”, selecionar a opção “DESPORTO”; à “restauração de uma estrada federal”, selecionar a opção “TRANSPORTES - RODOVIAS FEDERAIS”. Todas as emendas à despesa devem ser *obrigatoriamente* enquadradas em um dos setores disponíveis. É importante uma escolha criteriosa dessa área, pois ela determina o universo de escolha dos demais níveis.

2º. **TIPO DE REALIZAÇÃO** - Selecione, nas subpastas, o tipo de realização que melhor corresponda à ação objetivada pela emenda.

Se o tipo de realização pretendido não for localizado dentro das subpastas da área de governo, antes de selecionar a opção “Atípico – Não Previsto na Tabela”, considere a possibilidade de haver ocorrido escolha errada na área de governo. Se, realmente, a ação pretendida não estiver disponível na geratriz, então, selecione a opção “Atípico” no nível “TIPO DE REALIZAÇÃO” e, em seguida, na “MODALIDADE DE INTERVENÇÃO”.

3º. **MODALIDADE DE INTERVENÇÃO** - Selecione, das subpastas que se abrirão, aquela que melhor expresse a forma de ação pretendida para o tipo de realização escolhido.

4º. **PROGRAMA** – Selecione o programa no qual se deseja que seja executado o subtítulo pretendido pelo parlamentar. O programa é o instrumento da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.

5º. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** - Selecione, nas alternativas da tabela, a entidade que tenha o programa de trabalho ao qual se integrará o subtítulo que está sendo proposto. As opções apresentadas contêm apenas as unidades orçamentárias da área de governo escolhida anteriormente, cuja programação comporte o tipo de realização pretendido pelo autor da emenda.

A escolha da unidade orçamentária na elaboração de emendas ao *Orçamento das Empresas Estatais* deverá observar a natureza da alteração a ser feita na programação. Quando se tratar de alocação de recursos do Tesouro na programação de investimentos da empresa, a emenda deverá ser feita em unidade do Orçamento Fiscal. A segunda forma, que corresponde ao remanejamento de recursos no orçamento de investimentos da empresa, deverá ser feita no âmbito da própria estatal, e poderá contemplar tanto subtítulos existentes na programação da empresa estatal quanto subtítulos novos.

6º. **ESFERA** – Após a escolha da unidade orçamentária, o usuário deverá selecionar a Esfera correspondente. Com a escolha da esfera, o sistema apresenta automaticamente o código da funcional-programática, o título e o subtítulo da despesa.

EMENDAS - Sistema de Emendas às Leis Orçamentárias - Microsoft Internet Explorer provided by Câmara dos Deputados

Congresso Nacional  
Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização  
Sistema de Elaboração de Emendas às Leis Orçamentárias

Usuário: PLN Nº: 0030/2007 - Msg. CN 115 (LOA)  
Situação: Cadastramento de Emendas

Emendas Importação/Exportação Relatórios Ferramentas

Emendas de Apropriação (Inclusão de Despesa)

Emenda Acréscimo/Cancelamento Justificativa

Nova Emenda

Ementa : [Exemplo - Inclusão] Geratriz:

Busca Referência da Geratriz

Detalhamento

Área Governo :  
Tipo Realização :  
Modalidade Interv :  
Esfera :  
Orgão :  
UO :  
Funcional :  
Subfunção :  
Programa :  
Ação :  
Subtítulo :  
Localidade :

Montagem do Subtítulo

Assistencia Social Geral  
Assist.Técnica e Ext.Rural  
\*Atípico (não previsto na geratriz)  
Cooperativismo/Associativism  
Desenvolvimento Rural  
Apoio a/o/aos  
Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Orçamento Fiscal  
20.605.6003.7H17  
T: Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário  
ST: Escreva o subtítulo  
Educação de Jovens e Adultos

Confirma Cancela

Legenda:

Área de Governo  
Tipo de Realização  
Modalidade de Intervenção  
Programa  
Unidade Orçamentária  
Esfera

Clique sobre o código da funcional, título e subtítulo e clique no botão “Confirme”. O sistema preencherá automaticamente os campos correspondentes.

## MONTAGEM DO SUBTÍTULO

Para montar o subtítulo clique no botão “Preenche informações do subtítulo” (Lupa). Selecione a Região, UF ou Município para localização da ação orçamentária e clique no botão “Confirme”.

EMENDAS - Sistema de Emendas às Leis Orçamentárias - Microsoft Internet Explorer provided by Câmara dos Deputados

**Congresso Nacional**  
Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização  
Sistema de Elaboração de Emendas às Leis Orçamentárias

Usuário: 0030/2007 - Msg. CN 115 (LOA)  
Situação: Cadastramento de Emendas

Emendas Importação/Exportação Relatórios Ferramentas

**Emendas de Apropriação (Inclusão de Despesa)**

Emenda Acréscimo/Cancelamento Justificativa

**Nova Emenda**

EMENDAS - Montagem do Subtítulo

Montagem do Subtítulo

Busca Refer: Tipo Localidade: ☐ Região ☐ UF ☒ Município

UF: Alagoas

Município: Atalaia

População: 41.165

Compl. Localidade: Bairro Sempre Verde

Subtítulo: Escreva o subtítulo - Bairro Sempre Verde - Atalaia - AL

**Redação Final**

Ação + Subtítulo: Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário - Escreva o subtítulo - Bairro Sempre Verde - Atalaia - AL

Se necessário, clique aqui para ajustar o subtítulo

Confirma Cancela

## TIPO DE LOCALIDADE

Selecione o Tipo de Localidade que representa a localidade em que a despesa será executada:

- se **Região**, selecione, a partir dos elementos constantes da respectiva tabela de apoio, a região ou os contextos “NA” (Nacional) e “EX” (Exterior) onde o subtítulo será executado.
- se **Unidade da Federação**, selecione no campo “UF”, a partir dos elementos constantes da respectiva tabela de apoio, a Unidade da Federação onde o subtítulo será executado.
- se **Município**, selecione a UF e o Município a partir dos elementos constantes das respectivas tabelas de apoio. A tabela de municípios só será disponibilizada após a escolha da UF. Caso a tabela seja grande, o usuário poderá teclar a primeira letra do município pretendido para que o sistema desloque automaticamente a tabela para o primeiro Município do grupo, cujos nomes comecem com essa letra. Esse campo deve ser preenchido COM GRANDE **ATENÇÃO**: a fim de possibilitar a correta

montagem do subtítulo, com a adequada regionalização da programação governamental. Após a seleção do Município, o sistema fornece sua população segundo último senso do IBGE.

**Observação:** Algumas ações das áreas de saúde e de desenvolvimento urbano dependem da população do Município.

Nesses casos, verificar se a população do Município é compatível com a ação. Não havendo compatibilidade, selecionar outra ação. Veja instruções específica sobre cada área temática na segunda parte deste Manual.

Se o subtítulo abranger diversos Municípios, o “Tipo de Localidade” será “UF”, daí, o campo “UF” deverá ser o Estado em que esses se localizam; se abranger mais de um Estado, o “Tipo de Localidade” será “Região”, daí, o campo “Região” deverá ser preenchido com a Região respectiva; e, se cobrir mais de uma Região, a categoria deverá ser a “Nacional”.

**COMPLEMENTO DE LOCALIDADE:** destina-se ao registro de dados adicionais sobre localidades e obras, quando a referência ao município não for suficiente. Isso costuma ocorrer no caso de melhorias urbanas, obras de drenagem e outros. Por exemplo: Rio Iguataí, Av. N. Sra. da Salette, Vila Sofia, Assoc. Bom Pastor, Distr. de Queimados etc. Na montagem do subtítulo, esse complemento será lançado antes da designação da localidade beneficiada com o empreendimento.

**SUBTÍTULO:** o subtítulo é o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação (localidade). A partir das escolhas feitas anteriormente, o sistema automaticamente montará o subtítulo.

Em casos específicos, o sistema poderá sugerir algum detalhamento para o subtítulo, a partir das escolhas realizadas nos campos “Áreas de Governo”, “Tipo de Realização”, “Modalidades de Intervenção”, “Programa” e “Unidade Orçamentária”.

**REDAÇÃO FINAL:** preste atenção nesse campo. Se a sua emenda foi corretamente enquadrada e se ela não necessitar de ajustamentos posteriores por parte dos relatores setoriais e/ou geral (caso das ações atípicas, por exemplo) é assim que ela será apresentada na Lei Orçamentária aprovada!

O sistema foi padronizado para atender à maior parte das demandas parlamentares. Se a Redação Final apresentada pelo sistema satisfizer ao objetivo pretendido, clique no botão “Confirmar”. Se não, clique no botão “Cancelar”, ou, ainda, proceda ao ajuste do subtítulo, por meio do campo **“Se necessário, clique aqui para ajustar o subtítulo”**.

Esse último procedimento destina-se apenas para se proceder a algum detalhamento da ação. Mudanças de informações já inseridas deverão ser efetuadas nos campos apropriados (localidade etc).

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** em alguns tipos particulares de emenda, o sistema solicitará informações adicionais, por meio do botão “BENEFICIÁRIA”, com vistas a tornar a emenda tecnicamente viável, devendo ser preenchidas conforme as orientações a seguir:

**BENEFICIÁRIA:** em determinadas situações, o preenchimento dos campos sugere que a emenda objetiva a concessão de auxílio ou de subvenção social.

Nesse caso, o sistema solicitará informações sobre a natureza da entidade beneficiária, se pública ou privada: Se for privada e houver GND 3 nos acréscimos, estará caracterizada a concessão de subvenção social. Se for privada e houver, nos acréscimos, GND 4 ou 5 estará caracterizada a concessão de auxílio. Em ambos os casos, a emenda deverá atentar para as restrições constantes dos arts. 35 a 42 da LDO 2008.

### **IMPORTANTE**

As emendas individuais e coletivas que destinarem recursos a entidade privada deverão identificar, na sua justificação ou em campo próprio do sistema de emendas, o nome, o CNPJ e o endereço da entidade beneficiada e o nome e CPF dos responsáveis pela direção, bem assim demonstrar a compatibilidade dos objetivos e das metas estabelecidas com o valor da emenda, nos termos do art. 50 da Resolução nº 1/2006-CN (item 12 do Relatório Preliminar).

É vedada a destinação de recursos a entidades privadas que tenham como dirigentes, proprietários, controladores ou diretores (item 11 do Relatório Preliminar):

- ✓ membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou respectivos cônjuges ou companheiros;
- ✓ servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros.

**ATENÇÃO: Atentar que a redação final desse dispositivo poderá ser alterada em razão da aprovação de emendas ao Relatório Preliminar, sob apreciação da CMO no momento da elaboração deste Manual.**

No caso específico de emenda referente à Área de Governo “Transportes - Rodovias Federais”, o sistema requer informações adicionais para a formação do título e do subtítulo. Nesse caso, após o preenchimento do campo da Unidade Orçamentária (UO), o sistema solicitará uma nova entrada de dados, que deverá ser preenchida com as seguintes informações: BR; UF; início do trecho; e final do trecho.

No caso de emendas para portos (Área de Governo “Transportes- Outros”), se ele for administrado por Companhia Docas, o tipo de realização é “Participação Societária em Portos”. Nesse caso, deve-se utilizar o GND 5. Caso contrário, se não for administrado por Companhia Docas, deve-se escolher o tipo de realização apropriado dentre os demais.

**Observação:** A emenda poderá ser gravada com preenchimento parcial das telas. No entanto, enquanto não estiver total e corretamente preenchida, não poderá compor o **lote de emendas** a ser encaminhado à Secretaria da Comissão Mista.



Na tela que contém a relação das emendas, aquela gravada parcialmente ou com alguma informação incorreta será exibida como “inválida”. Para verificar quais são as incorreções ou inconsistências que deverão ser corrigidas, basta selecionar



a aba “situação”.

Após sanear as pendências, o usuário deverá clicar no botão de gravação para atualizar as modificações (terceiro à esquerda). Clique no botão atualizar para verificar se a “situação” da emenda foi corrigida de “inválida” para “válida” (sexto botão à esquerda).



## IMPORTANTE

Se, durante a execução dos trabalhos, o sistema ficar sem utilização por mais de 10 minutos, o usuário perderá o acesso e, conseqüentemente, os registros não gravados com sucesso serão perdidos.

### 3.1.3. Preenchimento da ABA Acréscimo/Cancelamento

**Observação:** Ao crescer a meta, a quantificação deverá ser realizada em números inteiros e deverá ser compatível com os valores propostos para o subtítulo. Para isso, deve-se consultar as orientações específicas sobre cada área temática constante deste Manual que contém os principais padrões de custos unitários médios. O sistema traz o produto e a unidade de medida da ação escolhida.

Ex:

| Acréscimo de meta | Meta                              |
|-------------------|-----------------------------------|
| 30                | Sala de aula construída (unidade) |
| 15                | Trecho pavimentado (Km)           |

### 3.1.3.1. Acréscimos

Para preencher o campo “Composição dos Acréscimos de valores”, clicar o botão “cria linha para inclusão de acréscimo”, situado na parte inferior à direita +.

Selecionar o “Grupo de Natureza da Despesa” (GND), a “Modalidade de Aplicação” e o “Indicador de Resultado Primário (RP)” relacionados à emenda. Clique no botão “adiciona linha de acréscimo”.

Digite o valor associado a ser acrescido a esta linha. Observar, na definição do valor, os padrões de custos unitários médios aplicáveis ao caso e à amplitude do empreendimento.

Repita o procedimento para incluir outra combinação de GND, Modalidade de Aplicação e RP.

## IMPORTANTE

Não digitar os zeros indicativos dos centavos, ou seja, se o valor acrescido ou deduzido pela emenda for de R\$ 145.000,00, digitar apenas o valor 145000, sem pontuação e desprezando-se as casas posteriores à vírgula.

Para excluir um acréscimo, basta selecionar a linha correspondente com o cursor e clicar no botão “Exclui Acréscimo da Lista” na parte inferior do quadro “Posição de Acréscimos” .

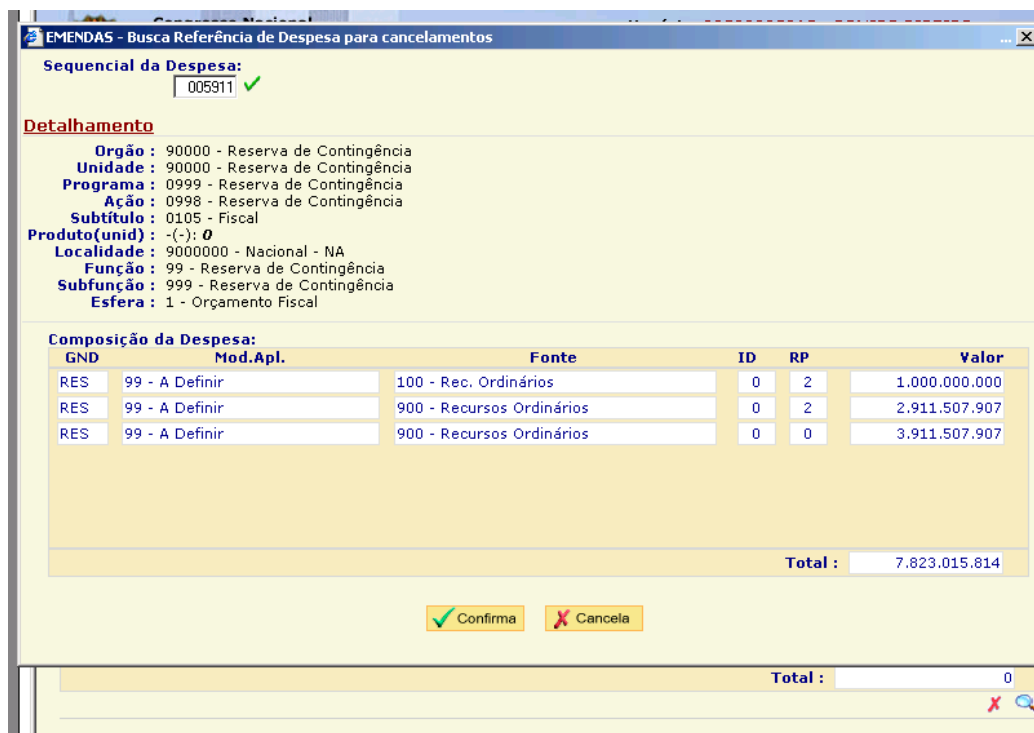
### 3.1.3.2. Cancelamentos

Para preencher o quadro “Composição dos Cancelamentos de Valores”, deve-se fornecer o seqüencial da programação do PL 30/2007 –CN. **No caso de emendas individuais, informar o seqüencial de cancelamento 020000 – da Reserva de Recursos.**

Emendas coletivas também poderão informar o seqüencial de cancelamento 020000 – da Reserva de Recursos ou então outro seqüencial relativo a dotações em despesas correntes, investimento e inversões financeiros (GND 3, 4 e 5), conforme item 3 da Parte Especial do Relatório Preliminar, observadas as vedações estabelecidas naquele Relatório.

Clique no botão “Busca lançamentos para o cancelamento” (lupa) e digite o nº do seqüencial de cancelamento.

**Observação:** em alguns monitores, somente é possível visualizar o botão “Busca lançamentos para o cancelamento” (lupa) ocultando-se a “barra de ferramentas” do Windows.



**EMENDAS - Busca Referência de Despesa para cancelamentos**

**Sequencial da Despesa:** 005911 ✓

**Detalhamento**

**Orgão:** 90000 - Reserva de Contingência  
**Unidade:** 90000 - Reserva de Contingência  
**Programa:** 0999 - Reserva de Contingência  
**Ação:** 0998 - Reserva de Contingência  
**Subtítulo:** 0105 - Fiscal  
**Produto(unid):** -(-): 0  
**Localidade:** 9000000 - Nacional - NA  
**Função:** 99 - Reserva de Contingência  
**Subfunção:** 999 - Reserva de Contingência  
**Esfera:** 1 - Orçamento Fiscal

**Composição da Despesa:**

| GND | Mod.Apl.       | Fonte                     | ID | RP | Valor         |
|-----|----------------|---------------------------|----|----|---------------|
| RES | 99 - A Definir | 100 - Rec. Ordinários     | 0  | 2  | 1.000.000.000 |
| RES | 99 - A Definir | 900 - Recursos Ordinários | 0  | 2  | 2.911.507.907 |
| RES | 99 - A Definir | 900 - Recursos Ordinários | 0  | 0  | 3.911.507.907 |

**Total :** 7.823.015.814

**Total :** 0

Daí, será exibido o detalhamento desse seqüencial. Em seguida, clique na linha que corresponde à dotação a ser cancelada e pressione o botão “confirma”.

A dotação será transferida para o quadro “Composição dos Cancelamentos de Valores”. Digite o valor a ser cancelado.

Repita a operação, clicando em **“Busca lançamentos para o cancelamento”** (lupa), se a intenção for cancelar mais de uma programação ou se o valor do primeiro seqüencial não for suficiente para atender à emenda.

Para excluir algum item do quadro “Composição dos Cancelamentos de valores”, basta selecioná-lo com o cursor e clicar o botão “Exclui Cancelamento da Lista” na parte inferior da tela .

### IMPORTANTE

A soma dos valores lançados no quadro “Composição dos Acréscimos de valores” deve ser igual à soma dos valores lançados no quadro “Composição dos Cancelamentos de Valores”.

**VEDAÇÕES:** Atentar para as orientações constantes do Relatório Preliminar, Parte B, em especial no que se refere às vedações de cancelamentos e às restrições existentes para a apresentação de emendas individuais e coletivas.

## O seqüencial da Reserva de Recursos é 020000

### Observações:

- 1) a dedução em recursos próprios de empresa estatal ou de entidade da administração indireta (aqueles cujo código de fonte são maiores do que 199) só pode ser realizada para custear subtítulos na própria empresa/entidade, idem quando a fonte for 150 – Recursos Próprios;
- 2) igualmente, as restrições legais quanto aos cancelamentos admissíveis e quanto aos vedados;
- 3) as fontes de cancelamento devem ser compatíveis com as ações a serem acrescidas à programação, limitando a indicação das deduções às fontes que possam ser utilizadas nos acréscimos desejados, ou seja, se o acréscimo pretendido refere-se à programação pertinente ao Orçamento Fiscal, não se pode indicar cancelamentos em fontes vinculadas ao Orçamento da Seguridade Social, pois isso significaria alocar tais fontes também nos acréscimos pretendidos;
- 4) caso se pretenda criar subtítulo que tenha por fonte recursos operações de crédito (fontes 147, 148, 149, 246 e 249), atentar para o fato de que as ações novas devem ser compatíveis com os termos do contrato celebrado com o agente financeiro, fazendo-se necessária a verificação, junto ao Poder Executivo, da real possibilidade de execução da programação;

### IMPORTANTE

No Orçamento de Investimento das Estatais, a fonte será sempre 495.

### 3.1.4 Preenchimento da ABA “JUSTIFICAÇÃO”

A partir do acionamento da aba “JUSTIFICAÇÃO”, o sistema abrirá um campo de texto para o usuário redigir as razões que motivaram a apresentação da

emenda, os resultados pretendidos ou os efeitos que a justificam, bem como apresentar os dados complementares que sejam julgados essenciais à apreciação da proposição. Esse campo não possui limitação de caracteres, podendo ser usada a “barra de rolagem” da tela para percorrer o texto digitado.

#### **Observação:**

Caso a justificativa seja extensa, utilize o editor de textos para a edição e a digitação da justificativa completa. Salve o texto digitado. No sistema, abra o arquivo, copie o conteúdo da justificativa e cole-o no campo “Justificativa” da tela do sistema.

#### **IMPORTANTE**

- Se a ação pretendida for de grande vulto (projetos de valor superior a R\$ 20 milhões, nos termos do item 2.2.3 do Relatório Preliminar do PPPA 2008-2011), a ação deve ser incluída também no projeto de lei desse plano plurianual.
- As emendas à despesa, de apropriação e de remanejamento, que proponham a inclusão ou o acréscimo de dotação com indicador de resultado primário igual a três (RP 3), referente ao Projeto Piloto de Investimentos Públicos - PPI, deverão:
  - a) demonstrar, na justificação, os potenciais impactos econômicos e retornos fiscais do projeto, além dos elementos especificados no inciso V do art. 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN;
  - b) indicar como cancelamento compensatório, obrigatoriamente, programação com o mesmo identificador de resultado primário, com vistas ao cumprimento da meta fiscal estabelecida pelo art. 3º da LDO/2008, observado o limite de cancelamento de 10% (dez por cento) em cada subtítulo;
  - c) referir-se a projetos de grande vulto ou estruturantes, nos termos dos itens 25.2.1 e 25.2.2 do Relatório Preliminar.
- Somente bancadas e comissões permanentes poderão apresentar emendas ao PPI, observadas as restrições contidas nos arts. 44 e 47 da Resolução nº 1/2006-CN.

Após digitar o texto, pressionar o botão “grava registro” para salvar as informações da emenda (terceiro à esquerda). Aparecerá a mensagem: “emenda incluída com sucesso”.

Clique no botão “Atualizar”, barra de ferramentas (sexto botão à esquerda), para visualizar a nova emenda na listagem da tela. Se houver alguma pendência, a situação da emenda aparecerá como “inválida”.

### **3.2 Emenda de Acréscimo de Despesa**

Se a emenda objetivar acrescentar recursos a um subtítulo existente no PL nº 30/2007-CN, o usuário deverá selecionar a opção “**Acréscimo de Despesa**” do menu “**Emendas**”.

**EMENDAS - Sistema de Emendas às Leis Orçamentárias - Microsoft Internet Explorer provided by Câmara dos Deputados**

**Congresso Nacional**  
Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização  
Sistema de Elaboração de Emendas às Leis Orçamentárias

Usuário:   
PLN Nº:   
Situação: **Cadastramento de Emendas**

**Emendas de Apropriação (Acréscimo à Despesa)**

Emenda:  Acréscimo/Cancelamento Justificativa

**Nova Emenda**

Ementa:

Sequencial da Despesa:  ✓

**Detalhamento**

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Unidade: 24101 - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Programa: 0461 - Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
Ação: 1209 - Recuperação da Infra-Estrutura Física das Unidades de Pesquisa  
Subtítulo: 0001 - Nacional  
Produto(unid): Unidade recuperada(unidade): 6  
Localidade: 9000000 - Nacional - NA  
Função: 19 - Ciência e Tecnologia  
Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico  
Esfera: 1 - Orçamento Fiscal

**Composição da Despesa:**

| GND            | Mod.Apl.            | Fonte                 | ID | RP | Valor     |
|----------------|---------------------|-----------------------|----|----|-----------|
| Invest         | 90 - Aplic. Diretas | 100 - Rec. Ordinários | 0  | 2  | 2.714.407 |
| <b>Total :</b> |                     |                       |    |    | 2.714.407 |

Clique no botão "NOVO REGISTRO" da barra de ferramentas.

### 3.2.1 Preenchimento da ABA "EMENDA"

O primeiro campo a ser preenchido é a "ementa" da emenda. Trata-se de um campo livre em que o usuário dará um nome à sua emenda.

Em seguida digite o seqüencial da despesa a ser acrescida.

O SEQÜENCIAL é um número de seis dígitos, que pode ser localizado no quadro "DETALHAMENTO DAS AÇÕES" da Unidade Orçamentária, nos volumes III, IV e V do avulso, grafado entre parênteses e precedido do indicativo "Seq:". Cada funcional-programática que detalha a despesa até o nível de subtítulo, definida dentro de uma esfera e Unidade Orçamentária específicas, terá um seqüencial.

Após ter sido digitado o código acima, clique  "pesquisar dados da despesa existente", para que o sistema preencha de forma automática os dados gerais do subtítulo: Orgão, Unidade, Programa, Ação, Subtítulo, Produto(unid), Localidade, Função, Subfunção e Esfera e Composição da Despesa.

O preenchimento das ABAS "Acréscimo/Cancelamento" e "Justificação" é idêntico à Emenda de Inclusão de Despesa.

#### Preenchimento do campo acréscimo de meta:

A nova meta proposta deverá ser compatível com o valor proposto pela emenda. Assim, como exemplo, se o subtítulo for existente e prever na meta "Família Beneficiada (unidade) = 1" e a emenda desejar acrescentar recursos sem alterar a quantidade da meta, o campo "acréscimo de meta" deverá ser preenchido com "0" (zero).

Uma vez encerrados os lançamentos de "Acréscimos e Cancelamentos", acionar a guia "JUSTIFICAÇÃO".

### 3.2.2 Alteração de Emenda à Despesa

Para alterar uma emenda à despesa, voltar à tela inicial do sistema, selecionar na barra de menu a opção “EMENDAS” e escolher a opção “Apropriação”, “Inclusão de Despesa” – no caso de alteração de emenda que incluiu despesa nova - ou “Acréscimo de Despesa” – no caso de alteração de emenda que acresceu a dotação a um subtítulo já existente no PL nº 30, de 2007 - CN.

Na tela que se abrirá, entrar na emenda a ser alterada. Efetuar as modificações e gravar a emenda novamente clicando no botão “GRAVA REGISTRO” (terceiro à esquerda).



### 3.2.3 Exclusão de Emenda de Despesa

Para excluir uma emenda à despesa, selecionar na barra de menu a opção “EMENDAS” e escolher a opção “Inclusão de Despesa” – no caso de exclusão de emenda que incluiu despesa nova - ou “Acréscimo de Despesa” – no caso de exclusão de emenda que acresceu a dotação a um subtítulo já existente no PL nº 30, de 2007 - CN.

Na tela que se abrirá, entrar na emenda a ser excluída. A seguir, clique no botão “EXCLUIR REGISTRO” localizado no canto superior direito. O sistema solicitará a confirmação da exclusão (quarto à esquerda).



### 3.2.4 Duplicação de Emenda de Despesa

Para duplicar uma emenda à despesa, selecionar na barra de menu a opção “EMENDAS” e escolher a opção “Inclusão de Despesa” – no caso de duplicação de emenda que incluiu despesa nova - ou “Acréscimo de Despesa” – no caso de duplicação de emenda que acresceu a dotação a um subtítulo já existente no PL nº 30, de 2007 - CN.

Marcar a emenda a ser duplicada conforme figura a seguir.



O botão de “Duplicar Registro” será ativado.  Clicar no botão para duplicar a emenda. Entrar na emenda duplicada e alterar a ementa, a localidade, a justificativa e o valor de acréscimo e cancelamento, se for o caso. Gravar o registro após as alterações.

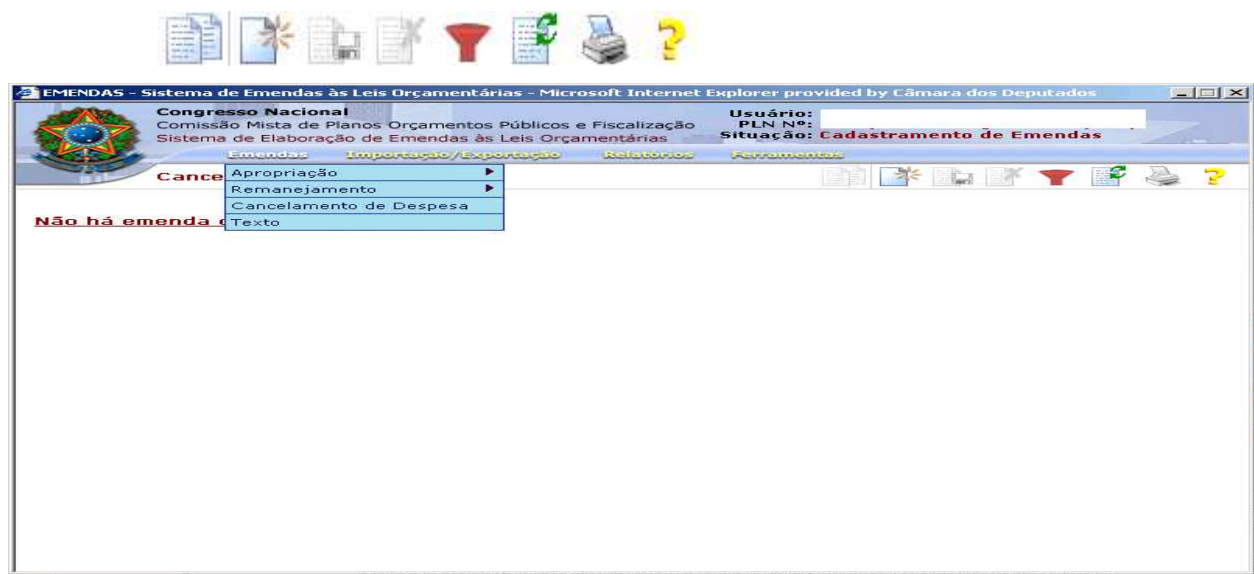
Esse recurso pode ser utilizado nos casos em que o parlamentar deseje apresentar emendas para uma mesma ação em diversas localidades.

### 3.3. Emenda de Cancelamento de Despesa

Este tipo de emenda tem por objetivo diminuir ou cancelar totalmente dotação devido a erros ou omissões.

#### 3.3.1. Inclusão de Emenda

Clique no menu emendas e selecione a opção **"Cancelamento de Despesa"**. Clique no botão "NOVO REGISTRO" da barra de ferramentas (segundo à esquerda).



Aparecerá uma tela de preenchimento da emenda com 2 (duas) abas:

- "Emenda"
- "Justificativa"

##### 3.3.1.1. Preenchimento da ABA Emenda

1. Preencher o campo “ementa” (trata-se de campo livre em que o usuário dará nome à sua emenda).

2. Preencher o campo "Seqüencial da Despesa". Trata-se de número seqüencial SOF (seis dígitos), constante do PLOA 2008, em nível de subtítulo.

EMENDAS - Sistema de Emendas às Leis Orçamentárias - Microsoft Internet Explorer provided by Câmara dos Deputados

**Congresso Nacional**  
Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização  
Sistema de Elaboração de Emendas às Leis Orçamentárias

Usuário:   
PLN Nº:   
Situação: **Cadastramento de Emendas**

Emendas Importação/Exportação Relatórios Ferramentas

**Cancelamento de Despesa**

Emenda Justificativa

**Nova Emenda**

Ementa:

Seqüencial da Despesa:  ✓

Órgão : 39000 - Ministério dos Transportes  
 UU : 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT  
 Programa : 1456 - Votor Logístico Amazônico  
 Ação : 207F - Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado de Rondônia  
 Subtítulo : 0011 - No Estado de Rondônia  
 Produto(unid) : Trecho mantido (km) : 8  
 Localidade : 1100000 - Rondônia (UF)  
 Função : 26 - Transporte  
 Subfunção : 782 - Transporte Rodoviário  
 Esfera : 1 - Orçamento Fiscal

**Cancelamentos:**

|                 |                   |                                 |    |    | Cancelamento Total : <input type="checkbox"/> |                 |
|-----------------|-------------------|---------------------------------|----|----|-----------------------------------------------|-----------------|
| GND             | Mod.Apl.          | Fonte                           | ID | RP | Valor                                         | Valor Cancelado |
| INV             | 90-Aplic. Diretas | 111-Contribuição s/Combustíveis | 0  | 3  | 765.000                                       |                 |
| INV             | 90-Aplic. Diretas | 900-Recursos Ordinários         | 0  | 3  | 765.000                                       |                 |
| <b>Totais :</b> |                   |                                 |    |    | 1.530.000                                     | 0               |

3. Posicione o cursor sobre o botão "Pesquisar dados da Despesa existente", localizado logo após o campo "Seqüencial da Despesa", clicando-o para validar o número do seqüencial informado.

#### Observação:

Caso o seqüencial não exista, o sistema exibirá a mensagem correspondente; se existir, os dados do mesmo serão carregados na tela.

4. Se a intenção for cancelar integralmente os valores constantes da programação, marcar a caixa "Cancelamento Total". Os valores são automaticamente lançados na coluna "Valor Cancelado".

**Cancelamentos:**

|                 |              |                                |    |    | Cancelamento Total : <input checked="" type="checkbox"/> |                 |
|-----------------|--------------|--------------------------------|----|----|----------------------------------------------------------|-----------------|
| GND             | Mod.Apl.     | Fonte                          | ID | RP | Valor                                                    | Valor Cancelado |
| 9-RES           | 99-A Definir | 100-Rec. Ordinários            | 0  | 2  | 2.093.979.110                                            | 2.093.979.110   |
| 9-RES           | 99-A Definir | 191-Reserva Contingência Espec | 0  | 2  | 1.127.494.015                                            | 1.127.494.015   |
| 9-RES           | 99-A Definir | 100-Rec. Ordinários            | 0  | 0  | 3.140.968.665                                            | 3.140.968.665   |
| <b>Totais :</b> |              |                                |    |    | 6.362.441.790                                            | 6.362.441.790   |

5. Se a intenção for cancelar parcialmente algum valor constante da programação, clique no campo “Valor Cancelado” respectivo e informe o valor de cancelamento (menor ou igual ao valor objeto de cancelamento). O valor total cancelado será calculado automaticamente.

| Cancelamentos: |              |                                |    |    |               |                                               |
|----------------|--------------|--------------------------------|----|----|---------------|-----------------------------------------------|
|                |              |                                |    |    |               | Cancelamento Total : <input type="checkbox"/> |
| GND            | Mod.Apl.     | Fonte                          | ID | RP | Valor         | Valor Cancelado                               |
| 9-RES          | 99-A Definir | 100-Rec. Ordinários            | 0  | 2  | 2.093.979.110 | 100.000                                       |
| 9-RES          | 99-A Definir | 191-Reserva Contingência Espec | 0  | 2  | 1.127.494.015 | 0                                             |
| 9-RES          | 99-A Definir | 100-Rec. Ordinários            | 0  | 0  | 3.140.968.665 | 0                                             |
| Totais :       |              |                                |    |    | 6.362.441.790 | 100.000                                       |

### 3.3.1.2. Preenchimento da ABA Justificativa

Redigir as razões que levaram à proposição de cancelamento da despesa, bem como oferecer dados complementares que possam auxiliar na apreciação da emenda. Informar, sobretudo, o fundamento legal ou técnico da proposição. Este campo não possui limitação de caracteres, podendo ser usada a “barra de rolagem” da tela, para navegar pelo texto digitado.

#### Observação:

Caso a justificativa seja extensa, utilize o editor de textos para a edição e a digitação da justificativa completa. Salve o texto digitado. Quando da digitação da emenda no sistema, abra o arquivo, copie o conteúdo da justificativa e cole no campo “Justificativa” da tela do sistema.

A seguir, posicionar o cursor no botão “GRAVA REGISTRO”, localizado no campo superior direito da tela, para confirmar os dados da emenda e incluí-la no arquivo (terceiro da esquerda para a direita). Após esse procedimento, clique no botão de comando “Atualizar Lista de Registros” (sexto botão à esquerda) para que a emenda cadastrada apareça na lista de registros.

### 3.3.2. Alteração / Exclusão de Emenda

Para alterar um ou mais dados de emenda existentes no arquivo, voltar à tela inicial do sistema, selecionar na barra de menu a opção “EMENDAS”, escolher a opção “Cancelamento de Despesa”.

Abra a emenda a ser alterada. Posicione o cursor nos campos a serem modificados. Ao final desse procedimento, a emenda deverá ser novamente gravada clicando no botão “GRAVA REGISTRO” (terceiro da esquerda para a direita). Para exclusão de emenda, utilizar o botão “EXCLUIR REGISTRO”, localizado no canto superior direito da tela (quarto da esquerda para a direita).



### 3.4 Emenda de Remanejamento de Despesa

Segundo o art. 38 da Resolução nº 1/2006-CN, emenda de remanejamento é a que propõe acréscimo ou inclusão de dotações e, **simultaneamente**, como **fonte exclusiva de recursos**, a anulação equivalente de dotações constantes do Projeto, **exceto** as da Reserva de Contingência.

**IMPORTANTE:** a emenda de remanejamento somente poderá ser aprovada com a anulação das dotações indicadas na própria emenda, observada a compatibilidade da fonte de recursos.

#### 3.4.1. Inclusão de Despesa

Clique no menu emendas e selecione a opção “**Remanejamento**” e a seguir “**Inclusão de Despesa**”.



Clique no botão "NOVO REGISTRO" da barra de ferramentas (segundo à esquerda).



Aparecerá uma tela de preenchimento da emenda com 3 (três) abas:

- "Emenda"
- "Acréscimo/Cancelamento"
- "Justificativa"

#### 3.4.2. Preenchimento da ABA Emenda

O primeiro campo a ser preenchido é a “ementa” da emenda. Trata-se de um campo livre em que o usuário dará um nome à sua emenda.

O botão de “Busca Referência da Geratriz” ajudará o usuário a montar a sua emenda (lupa). Clicando nesse botão de busca, será aberta janela com as opções disponíveis para a geração da emenda (“Geratriz” em forma de “árvore” para seleção).

O preenchimento das Abas Emenda, Acréscimo/Cancelamento e Justificativa segue os mesmos procedimentos das emendas de Inclusão e Acréscimo de despesa constantes do item 3.1 e 3.2 deste Manual.

EMENDAS - Sistema de Emendas às Leis Orçamentárias - Microsoft Internet Explorer provided by Câmara dos Deputados

**Congresso Nacional**  
Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização  
Sistema de Elaboração de Emendas às Leis Orçamentárias

**Usuário:**  
PLN Nº: 0030/2007 - Msg. CN 115 (LOA)  
**Situação:** Cadastramento de Emendas

**Emendas**   **Importação/Exportação**   **Relatórios**   **Ferramentas**

**Emendas de Remanejamento (Inclusão de Despesa)**

Emenda   Acréscimo/Cancelamento   Justificativa

**Nova Emenda**  
**ATENÇÃO: Emenda própria cancelamento compensatório compatibilidade das fontes**

**EMENDAS - Busca Referência da Geratriz**

**Geratriz:**

**Geratriz**

- ⊕ **A** Agricultura e Desenvolvimento Agrário
- ⊖ **A** Assistência Social
  - ⊕ **T** Agricult.Urbana: Hortas/Lavouras/Criação Pequenos Animais
  - ⊖ **T** Atenção à Família/Criança/Adolesc./Idoso/Pes. Port. Defic.
    - ⊕ **M** PSB: Apoio a CRAS/Centro de Convivência
    - ⊖ **M** PSE:Apoio a Asilo/Abrigo/Albergue/República/Casa Lar/APAE
      - ⊖ **P** Proteção Social Especial
        - ⊖ **U** Fundo Nacional de Assistência Social
          - ⊖ **E** Orçamento da Seguridade Social
            - 08.244.1385.2B31:
              - T**: Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial

**Detalhamento**

**Área Governo :**  
**Tipo Realização :**  
**Modalidade Interv :**  
**Esfera :**  
**Orgão :**  
**UD :**  
**Funcional :**  
**Função :**  
**Subfunção :**  
**Programa :**  
**Ação :**  
**Subtítulo :**  
**Localidade :**

**Montagem do Subtítulo**

**Legenda:**

|                                    |                               |
|------------------------------------|-------------------------------|
| <b>A</b> Área de Governo           | <b>P</b> Programa             |
| <b>T</b> Tipo de Realização        | <b>U</b> Unidade Orçamentária |
| <b>M</b> Modalidade de Intervenção | <b>E</b> Esfera               |

### 3.5. Emenda ao Texto da Lei

Este tipo de emenda permite a proposição de alterações em dispositivo (título, capítulo, seção, artigo, parágrafo, inciso ou alínea) do texto do Projeto de Lei.

As emendas ao texto subdividem-se em quatro tipos:

- **Aditiva** – acrescenta-se a outra proposição;
- **Modificativa** – altera a proposição sem a modificar substancialmente;
- **Supressiva** – erradica qualquer parte de outra proposição;
- **Substitutiva** – apresenta-se como sucedânea a parte de outra proposição.

#### 3.5.1. Inclusão de Emenda

Selecionar, na barra de menu, a opção “EMENDAS” e, nesta, a opção “Texto”. O sistema apresentará a tela “Emendas ao Texto da Lei”. Acionar o botão “NOVO REGISTRO” (segundo à esquerda).



Aparecerá uma tela de preenchimento da emenda com 2 (duas) abas:

- "Emenda"
- "Justificativa"

#### 3.5.1.1. Preenchimento da ABA Emenda

1. Preencher o campo “ementa” (trata-se de campo livre em que o usuário dará nome à sua emenda).
2. Definir o tipo de emenda: aditiva, modificativa, supressiva ou substitutiva.
3. Buscar a referência ao texto da lei, clicando sobre a lupa, localizada à direita do texto “Buscar a referência ao texto da lei”.
4. Selecione “Corpo da Lei” ou um anexo que será objeto da emenda no campo “Pesquisa Árvore da Lei (clicando no ícone “+” à esquerda do nome, a árvore expandirá e mostrará os artigos e/ou incisos que compõem a seleção).
5. Selecione o item desejado, clicando em seu nome.
6. Clique no botão “Confirmar” para confirmar sua seleção e transferir os dados do texto da lei selecionados para a emenda (o botão “Cancelar” cancela a operação).
7. No caso de emenda aditiva, deve-se informar se o texto proposto deve ser adicionado “antes” ou “depois” da referência.

8. No caso de emenda supressiva, o campo “Texto Proposto” estará bloqueado e conterá a expressão “Suprima-se o texto atual”.
9. Preencha o campo “Texto Proposto”.

#### **Observação:**

A busca a referência ao texto da lei permite localizar a parte do texto da lei que se pretende alterar, bastando, para isso, clicar sobre a lupa.

Trazer todo o texto a ser alterado para o campo “Texto atual”, identificando-o pelo Título, Capítulo, Seção, Artigo, Parágrafo, Inciso ou Alínea correspondente.

**TEXTO PROPOSTO** - Indicar, com clareza, a alteração pretendida.

#### **3.5.1.2. Preenchimento da ABA Justificativa**

Apresentar as razões que levaram à proposição de alteração do texto do PL, bem como oferecer dados complementares que possam auxiliar na apreciação da emenda. Este campo não possui limitação de caracteres, podendo ser usada a “barra de rolagem” da tela para navegar pelo texto digitado.

OBS: Caso a justificativa seja extensa, utilize o editor de textos para a edição e digitação da justificativa completa. Salve o texto digitado. Quando da digitação da emenda no sistema, abra o arquivo, copie o conteúdo da justificativa e cole no campo “Justificativa” da tela do sistema.

A seguir, posicionar o cursor no botão “GRAVA REGISTRO”, localizado no campo superior direito da tela, para confirmar os dados da emenda e incluí-la no arquivo (terceiro da esquerda para a direita). Após esse procedimento, clique no botão de comando “Atualizar Lista de Registros” (sexto botão à esquerda), para que a emenda cadastrada apareça na lista de registros.



#### **3.5.2. Alteração/Exclusão de Emenda ao Texto da Lei**

Para alterar um ou mais dados de emenda existentes no arquivo, voltar à tela inicial do sistema, selecionar na barra de menu a opção “EMENDAS”, escolher a opção “Texto”.

Abra a emenda a ser alterada. Posicione o cursor nos campos a serem modificados. Ao final desse procedimento, a emenda deverá ser novamente gravada através do acionamento do botão “GRAVA REGISTRO” (terceiro da esquerda para a direita). Para exclusão de emenda, utilizar o botão “EXCLUIR REGISTRO”, localizado no canto superior direito da tela (quarto da esquerda para a direita).



## V. Glossário

**APRESENTAR LOTE:** apresentar na CMO o Recibo Entrega de Lote. A CMO fará o registro do recebimento do Lote no Sistema e assinará o recibo entregue, garantindo ao Autor que suas emendas foram entregues.

**AUTOR:** parlamentar, comissão ou bancada, que têm direito de propor emendas.

**CANCELAR ENVIO DE LOTE:** cancelar o envio eletrônico do Lote à CMO. Somente é possível se o Autor ainda não apresentou o recibo de entrega na CMO.

**CANCELAR EXPORTAÇÃO:** cancelar a exportação de emenda, possível somente quando o destinatário ainda não tiver executado a importação.

**CHAVE DE SEGURANÇA:** chave única que identifica o lote do Autor e necessária para registrar a entrega do lote na CMO.

**CÓDIGO DO AUTOR:** código utilizado para acessar o Sistema e que identifica o Parlamentar, Bancada ou Comissão.

**CPF:** número do Cadastro de Pessoas Físicas, utilizado para identificação do usuário Externo.

**EMENDA:** instrumento pelo qual o Autor propõe modificação em um Projeto de Lei.

**EMENTA:** informação pertencente à emenda que possibilita aos Usuários identificá-la.

**ENVIAR LOTE:** registrar eletronicamente o envio do Lote à CMO.

**EXPORTAR EMENDA:** procedimento que permite a troca de emendas entre os Usuários Externos e os Usuários Autores.

**IMPORTAR EMENDA:** copia a emenda exportada pelo Usuário de origem para o cadastro de emendas do Usuário de destino. Permite a troca de emendas entre os usuários.

**LIMITE DE EMENDA:** quantidade de emendas que o Autor pode entregar no lote. Os limites são definidos por tipo de emenda e por tipo de Autor.

**LOTE:** conjunto de emendas que o Autor entrega a CMO.

**MONTAR LOTE:** agrupar as emendas cadastradas pelo Autor para que possam ser entregues na CMO.

**ORDENAR EMENDAS:** ordenar no Lote as emendas que serão entregues pelo Autor.

**PRAZO DE EMENDAS:** prazo no qual o Autor pode apresentar emendas ao Projeto de Lei.

**RECUSAR EMENDA:** o Usuário de destino registra no Sistema que não irá importar a emenda exportada por outro Usuário.

**RETIRAR LOTE:** a pedido do Autor, a CMO registra no Sistema a retirada do lote apresentado. É necessário apresentar o Recibo de Entrega de Lote assinado.

**SENHA DE ENVIO:** senha fornecida pela CMO e necessária ao Autor para enviar o lote à CMO (Envio eletrônico).

**TIPO DE EMENDA:** ao projeto de lei orçamentária, são apresentadas emendas à Despesa (apropriação e remanejamento), de Cancelamento de Despesa, à Receita e ao Texto (Corpo da Lei e Anexos).

**USUÁRIO EXTERNO:** usuário que, uma vez cadastrado no Sistema, poderá elaborar minutas de emenda e exportá-las para os usuários Autores.

## ANEXO I – SETOR / ÁREA DE GOVERNO / ÓRGÃO

| SETOR                                                  | ÁREA DE GOVERNO |                                             | ÓRGÃO |                                                              |
|--------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------|
| I – Infra-Estrutura                                    | 16              | Transportes - Rodovias Federais             | 39    | Ministério dos Transportes                                   |
|                                                        | 17              | Transportes - Outros                        |       |                                                              |
|                                                        | 18              | Comunicações                                | 41    | Ministério das Comunicações                                  |
|                                                        | 19              | Minas e Energia                             | 32    | Ministério de Minas e Energia                                |
| II - Saúde                                             | 07              | Saúde                                       | 36    | Ministério da Saúde                                          |
| III – Integração Nacional e Meio Ambiente              | 11              | Meio Ambiente e Amazônia Legal              | 44    | Ministério do Meio Ambiente                                  |
|                                                        | 26              | Irrigação e Integração Nacional             | 53    | Ministério da Integração Nacional                            |
| IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte | 13              | Ciência e Tecnologia                        | 24    | Ministério da Ciência e Tecnologia                           |
|                                                        | 14              | Cultura                                     | 42    | Ministério da Cultura                                        |
|                                                        | 15              | Educação                                    | 26    | Ministério da Educação                                       |
|                                                        | 21              | Educação - FNDE                             |       |                                                              |
|                                                        | 25              | Desporto                                    | 51    | Ministério do Esporte                                        |
| V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano              | 08              | Desenv. Urb. - Habit. Saneam. e Infra-Estr. | 56    | Ministério das Cidades                                       |
|                                                        | 27              | Planejamento e Orçamento                    | 47    | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão               |
| VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo                | 09              | Desenvolvimento, Indústria e Comércio       | 28    | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior |
|                                                        | 28              | Turismo                                     | 54    | Ministério do Turismo                                        |
|                                                        | 12              | Fazenda                                     | 25    | Ministério da Fazenda                                        |
|                                                        | 20              | Encargos da União, OOC e Transferências     | 71    | Encargos Financeiros da União                                |
|                                                        |                 |                                             | 73    | Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios      |
|                                                        |                 |                                             | 74    | Operações Oficiais de Crédito                                |
|                                                        |                 |                                             | 75    | Refinanciamento da Dívida Mobiliária Federal                 |
| VII – Justiça e Defesa                                 | 05              | Justiça e Segurança Pública                 | 30    | Ministério da Justiça                                        |
|                                                        | 24              | Defesa Nacional e Aeroportos                | 52    | Ministério da Defesa                                         |
| VIII – Poderes do Estado e Representação               | 01              | Poder Legislativo                           | 01    | Câmara dos Deputados                                         |
|                                                        |                 |                                             | 02    | Senado Federal                                               |
|                                                        |                 |                                             | 03    | Tribunal de Contas da União                                  |
|                                                        | 02              | Poder Judiciário                            | 10    | Supremo Tribunal Federal                                     |
|                                                        |                 |                                             | 11    | Superior Tribunal de Justiça                                 |
|                                                        |                 |                                             | 12    | Justiça Federal                                              |
|                                                        |                 |                                             | 13    | Justiça Militar da União                                     |
|                                                        |                 |                                             | 14    | Justiça Eleitoral                                            |
|                                                        |                 |                                             | 15    | Justiça do Trabalho                                          |
|                                                        |                 |                                             | 16    | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios                |
|                                                        | 03              | Ministério Público                          | 34    | Ministério Público da União                                  |
|                                                        | 04              | Presidência e Relações Exteriores           | 20    | Presidência da República                                     |
|                                                        |                 |                                             | 35    | Ministério das Relações Exteriores                           |
| IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário             | 10              | Agricultura e Desenvolvimento Agrário       | 22    | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento          |
|                                                        |                 |                                             | 49    | Ministério do Desenvolvimento Agrário                        |
| X – Trabalho, Previdência e Assistência Social         | 06              | Assistência Social                          | 55    | Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome        |
|                                                        | 22              | Previdência Social                          | 33    | Ministério da Previdência Social                             |
|                                                        | 23              | Trabalho                                    | 38    | Ministério do Trabalho e Emprego                             |

## ANEXO II – Emendas de Bancada Estadual

| BANCADA                        | UF | CODIGO | LEGENDA | CASA | QUANTIDADE DE EMENDAS |            |
|--------------------------------|----|--------|---------|------|-----------------------|------------|
|                                |    |        |         |      | APROPRIAÇÃO           | REMANEJAM. |
| BANCADA DO ACRE                | AC | 7102   | BANCAC  | CN   | 15                    | 3          |
| BANCADA DE ALAGOAS             | AL | 7103   | BANCAL  | CN   | 15                    | 3          |
| BANCADA DO AMAZONAS            | AM | 7104   | BANCAM  | CN   | 15                    | 3          |
| BANCADA DO AMAPA               | AP | 7105   | BANCAP  | CN   | 15                    | 3          |
| BANCADA DA BAHIA               | BA | 7106   | BANCBA  | CN   | 18                    | 3          |
| BANCADA DO CEARA               | CE | 7107   | BANCCE  | CN   | 16                    | 3          |
| BANCADA DO DISTRITO FEDERAL    | DF | 7108   | BANCDF  | CN   | 15                    | 3          |
| BANCADA DO ESPIRITO SANTO      | ES | 7109   | BANCES  | CN   | 15                    | 3          |
| BANCADA DE GOIAS               | GO | 7110   | BANCGO  | CN   | 15                    | 3          |
| BANCADA DO MARANHAO            | MA | 7111   | BANCMA  | CN   | 16                    | 3          |
| BANCADA DO MATO GROSSO         | MT | 7112   | BANCMT  | CN   | 15                    | 3          |
| BANCADA DO MATO GROSSO SUL     | MS | 7113   | BANCMS  | CN   | 15                    | 3          |
| BANCADA DE MINAS GERAIS        | MG | 7114   | BANCMG  | CN   | 19                    | 3          |
| BANCADA DO PARA                | PA | 7115   | BANCPA  | CN   | 15                    | 3          |
| BANCADA DA PARAIBA             | PB | 7116   | BANCPB  | CN   | 15                    | 3          |
| BANCADA DO PARANA              | PR | 7117   | BANCPR  | CN   | 17                    | 3          |
| BANCADA DE PERNAMBUCO          | PE | 7118   | BANCPE  | CN   | 16                    | 3          |
| BANCADA DO PIAUI               | PI | 7119   | BANCPI  | CN   | 15                    | 3          |
| BANCADA DO RIO DE JANEIRO      | RJ | 7120   | BANCRJ  | CN   | 18                    | 3          |
| BANCADA DO RIO GRANDE DO NORTE | RN | 7121   | BANCRN  | CN   | 15                    | 3          |
| BANCADA DO RIO GRANDE DO SUL   | RS | 7122   | BANCRS  | CN   | 17                    | 3          |
| BANCADA DE RONDONIA            | RO | 7123   | BANCRO  | CN   | 15                    | 3          |
| BANCADA DE RORAIMA             | RR | 7124   | BANCRR  | CN   | 15                    | 3          |
| BANCADA DE SANTA CATARINA      | SC | 7126   | BANCSC  | CN   | 15                    | 3          |
| BANCADA DE SAO PAULO           | SP | 7125   | BANCSP  | CN   | 20                    | 3          |
| BANCADA DE SERGIPE             | SE | 7127   | BANCSE  | CN   | 15                    | 3          |
| BANCADA DE TOCANTINS           | TO | 7128   | BANCTO  | CN   | 15                    | 3          |

### ANEXO III – Emendas de Comissão

#### Anexo à Resolução nº 1, de 2006-CN, atualizado pelo Parecer Preliminar

| COMISSÃO                                                     | ÁREA TEMÁTICA                                                                                                           | SUBÁREA TEMÁTICA                                                                                                                                                                                       | QUANTIDADE DE EMENDAS |                     |       |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|-------|
|                                                              |                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                        | De<br>apropriação     | De<br>remanejamento | Total |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS                                         |                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                        | 74                    | 74                  | 148   |
| Mesa Diretora                                                | - Poderes do Estado e Representação                                                                                     | - Câmara dos Deputados                                                                                                                                                                                 | 4                     | 4                   | 8     |
| Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural | - Agricultura e Desenvolvimento Agrário<br>- Integração Nacional e Meio Ambiente<br>- Poderes do Estado e Representação | - Presidência da República<br>- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento<br>- Ministério do Desenvolvimento Agrário<br>- Ministério da Integração Nacional<br>- Ministério do Meio Ambiente | 4                     | 4                   | 8     |
| Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional  | - Integração Nacional e Meio Ambiente<br>- Justiça e Defesa<br>- Fazenda, Desenvolvimento e Turismo                     | - Ministério da Integração Nacional<br>- Ministério da Justiça<br>- Ministério do Meio Ambiente<br>- Ministério do Turismo                                                                             | 4                     | 4                   | 8     |
| Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática              | - Infra-Estrutura<br>- Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte<br>- Justiça e Defesa                          | - Ministério das Comunicações<br>- Ministério da Ciência e Tecnologia<br>- Ministério da Defesa                                                                                                        | 4                     | 4                   | 8     |
| Constituição e Justiça e de Cidadania                        | - Poderes do Estado e Representação<br>- Justiça e Defesa                                                               | - Órgãos do Poder Judiciário<br>- Presidência da República<br>- Ministério da Justiça<br>- Ministério Público                                                                                          | 4                     | 4                   | 8     |
| Defesa do Consumidor                                         | - Justiça e Defesa<br>- Fazenda, Desenvolvimento e Turismo                                                              | - Ministério da Justiça<br>- Ministério da Fazenda<br>- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior                                                                                   | 4                     | 4                   | 8     |
| Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio              | - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo<br>- Agricultura e Desenvolvimento Agrário                                         | - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior<br>- Ministério da Fazenda<br>- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento                                                     | 4                     | 4                   | 8     |
| Desenvolvimento Urbano                                       | - Planejamento e Desenvolvimento Urbano<br>- Integração Nacional e Meio Ambiente                                        | - Ministério das Cidades<br>- Ministério da Integração Nacional<br>- Ministério do Meio Ambiente                                                                                                       | 4                     | 4                   | 8     |

| COMISSÃO                                        | ÁREA TEMÁTICA                                                                                                     | SUBÁREA TEMÁTICA                                                                                                             | QUANTIDADE DE EMENDAS |                     |       |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|-------|
|                                                 |                                                                                                                   |                                                                                                                              | De<br>apropriação     | De<br>remanejamento | Total |
| Direitos Humanos e Minorias                     | - Poderes do Estado e Representação<br>- Justiça e Defesa<br>- Trabalho, Previdência e Assistência Social         | - Presidência da República<br>- Ministério da Justiça<br>- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome             | 4                     | 4                   | 8     |
| Educação e Cultura                              | - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte<br>- Poderes do Estado e Representação                        | - Ministério da Educação<br>- Ministério da Cultura<br>- Presidência da República                                            | 4                     | 4                   | 8     |
| Finanças e Tributação                           | - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo<br>- Planejamento e Desenvolvimento Urbano                                   | - Ministério da Fazenda<br>- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão                                                  | 3                     | 3                   | 6     |
| Fiscalização Financeira e Controle              | - Poderes do Estado e Representação                                                                               | - Tribunal de Contas da União<br>- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão<br>- Presidência da República              | 4                     | 4                   | 8     |
| Legislação Participativa                        |                                                                                                                   |                                                                                                                              | 0                     | 0                   | 0     |
| Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável     | - Integração Nacional e Meio Ambiente<br>- Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte                      | - Ministério do Meio Ambiente<br>- Ministério da Ciência e Tecnologia                                                        | 3                     | 3                   | 6     |
| Minas e Energia                                 | - Infra-Estrutura<br>- Integração Nacional e Meio Ambiente<br>- Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte | - Ministério de Minas e Energia<br>- Ministério do Meio Ambiente<br>- Ministério da Ciência e Tecnologia                     | 4                     | 4                   | 8     |
| Relações Exteriores e de Defesa Nacional        | - Poderes do Estado e Representação<br>- Justiça e Defesa                                                         | - Ministério das Relações Exteriores<br>- Ministério da Defesa                                                               | 3                     | 3                   | 6     |
| Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado | - Justiça e Defesa                                                                                                | - Ministério da Justiça                                                                                                      | 2                     | 2                   | 4     |
| Seguridade Social e Família                     | - Saúde<br>- Trabalho, Previdência e Assistência Social                                                           | - Ministério da Saúde<br>- Ministério da Previdência Social<br>- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome       | 4                     | 4                   | 8     |
| Trabalho, de Administração e Serviço Público    | - Trabalho, Previdência e Assistência Social<br>- Planejamento e Desenvolvimento Urbano                           | - Ministério do Trabalho e Emprego<br>- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão<br>- Ministério da Previdência Social | 4                     | 4                   | 8     |
| Turismo e Desporto                              | - Infra-Estrutura<br>- Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte                                          | - Ministério do Turismo<br>- Ministério dos Esportes                                                                         | 3                     | 3                   | 6     |

| COMISSÃO             | ÁREA TEMÁTICA                           | SUBÁREA TEMÁTICA                                                                            | QUANTIDADE DE EMENDAS |                     |          |
|----------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|----------|
|                      |                                         |                                                                                             | De<br>apropriação     | De<br>remanejamento | Total    |
| Viação e Transportes | - Infra-Estrutura<br>- Justiça e Defesa | - Ministério dos Transportes<br>- Ministério da Defesa<br>- <b>Presidência da República</b> | <b>4</b>              | <b>4</b>            | <b>8</b> |

|                                                               |                                                                                                                          |                                                                                                                                                                      |           |           |           |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| <b>SENADO FEDERAL</b>                                         |                                                                                                                          |                                                                                                                                                                      | <b>42</b> | <b>42</b> | <b>84</b> |
| Mesa Diretora                                                 | - Poderes do Estado e Representação                                                                                      | - Senado Federal                                                                                                                                                     | 4         | 4         | 8         |
| Assuntos Econômicos                                           | - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo<br>- Planejamento e Desenvolvimento Urbano                                          | - Ministério da Fazenda<br>- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior<br>- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão                        | 4         | 4         | 8         |
| Assuntos Sociais                                              | - Saúde<br>- Trabalho, Previdência e Assistência Social                                                                  | - Ministério da Saúde<br>- Ministério da Previdência Social<br>- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome                                               | 4         | 4         | 8         |
| Constituição, Justiça e Cidadania                             | - Poderes do Estado e Representação<br>- Justiça e Defesa<br>- Planejamento e Desenvolvimento Urbano                     | - Órgãos do Poder Judiciário<br>- Tribunal de Contas da União<br>- Ministério Público<br>- Ministério da Justiça<br>- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 4         | 4         | 8         |
| Educação                                                      | - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte                                                                      | - Ministério da Educação<br>- Ministério da Cultura<br>- Ministério da Ciência e Tecnologia<br>- Ministério dos Esportes                                             | 4         | 4         | 8         |
| Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle | - Poderes do Estado e Representação<br>- Integração Nacional e Meio Ambiente                                             | - Tribunal de Contas da União<br>- Ministério Público<br>- Ministério do Meio Ambiente                                                                               | 4         | 4         | 8         |
| Direitos Humanos e Legislação Participativa                   | - Poderes do Estado e Representação                                                                                      | - Presidência da República<br>- Ministério Público                                                                                                                   | 3         | 3         | 6         |
| Relações Exteriores e Defesa Nacional                         | - Poderes do Estado e Representação<br>- Justiça e Defesa                                                                | - Ministério das Relações Exteriores<br>- Ministério da Defesa                                                                                                       | 3         | 3         | 6         |
| Serviços de Infra-Estrutura                                   | - Infra-Estrutura                                                                                                        | - Ministério dos Transportes<br>- Ministério das Comunicações<br>- Ministério de Minas e Energia<br>- <b>Presidência da República</b>                                | 4         | 4         | 8         |
| Desenvolvimento Regional e Turismo                            | - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo<br>- Integração Nacional e Meio Ambiente<br>- Planejamento e Desenvolvimento Urbano | - Ministério do Turismo<br>- Ministério da Integração Nacional<br>- Ministério das Cidades                                                                           | 4         | 4         | 8         |

|                               |                                                                                                                                                                                   |                                                       |     |     |     |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----|-----|-----|
| Agricultura e Reforma Agrária | <ul style="list-style-type: none"><li>- Agricultura e Desenvolvimento Agrário</li><li>- Poderes do Estado e Representação</li><li>- Integração Nacional e Meio Ambiente</li></ul> | - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 4   | 4   | 8   |
|                               |                                                                                                                                                                                   | - Ministério do Desenvolvimento Agrário               |     |     |     |
|                               |                                                                                                                                                                                   | - Presidência da República                            |     |     |     |
|                               |                                                                                                                                                                                   | - Ministério do Meio Ambiente                         |     |     |     |
|                               |                                                                                                                                                                                   |                                                       |     |     |     |
| TOTAL                         |                                                                                                                                                                                   |                                                       | 115 | 115 | 230 |

## 2ª PARTE - ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS, POR ÁREA TEMÁTICA

### I – INFRA-ESTRUTURA

Procurar orientações diretamente nas Consultorias:

|                      |                                                       |
|----------------------|-------------------------------------------------------|
| Senado Federal       | - 3311-3320 Marshall<br>- 3311-4213 Fernando Moutinho |
| Câmara dos Deputados | - 3216-5155 Carlos Lessa<br>- 3216-5173 Edson         |

### II – SAÚDE

#### 1. Considerações Gerais

A área temática II – Saúde compreende a programação do órgão 36000 – Ministério da Saúde e suas unidades orçamentárias.

Inicialmente, vale observar que:

- a) para 2008, diferentemente do que ocorreu nos processos orçamentários de 2004 e 2007, **não há a obrigatoriedade** de se destinar **percentual mínimo** do valor das emendas individuais **para a área da Saúde**;
- b) além das normas legais e regimentais que regem a elaboração e aprovação das emendas (LDO 2008, Resolução nº 01/2006 e Parecer Preliminar ao PLOA 2008), convém que se atente também para as normas de execução baixadas pelo Poder Executivo, especialmente no que diz respeito à celebração de convênios, tais como o Decreto nº 6.170, de 25/07/2007 (disponível no endereço <http://www.presidencia.gov.br>); a Portaria nº 1.490/GM, de 20/06/2007 (<http://www.fns.saude.gov.br>) e a Portaria nº 723, de 24/07/ 2007, da Funasa (<http://www.funasa.gov.br>);
- c) para as **emendas coletivas**, há que se ter atenção especial em sua elaboração, em face das restrições impostas pela Resolução nº 01, de 2006, que, dentre outras inovações, veda a designação genérica de programação que possa contemplar obras distintas ou resultar, na execução, em transferências voluntárias, convênios ou similares para mais de um ente federativo ou mais de uma entidade privada. Portanto, na elaboração desse tipo de emenda, deve-se observar não apenas as orientações das áreas temáticas, mas principalmente as novas regras vigentes, as quais se encontram transcritas na Seção II da primeira parte deste manual;
- d) As inclusões ou acréscimos de valores nesta área temática deverão ser efetivados no indicador de despesa primária discricionária (RP 2).

#### 2. Saneamento na Programação da Saúde (Funasa)

As ações de saneamento relativas a **água, esgoto e resíduos sólidos (lixo)**, constantes da programação do Ministério da Saúde para 2008, estão voltadas a atender **municípios com até 50 mil habitantes, exclusive os de Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**.

A restrição populacional em questão não se aplica a áreas rurais, áreas especiais (quilombos, assentamento e reservas extrativistas), aldeias indígenas e localidades com população inferior a 2.500 habitantes, para as quais existem ações específicas vinculadas ao programa *Saneamento Rural*.

No sistema de emendas, poderão ser encontradas as seguintes opções relativas a ações de saneamento na área da Saúde:

| <b>Ação Pretendida</b> | <b>Tipo De Realização</b> | <b>Modalidade De Intervenção</b>                             | <b>Ação Orçamentária Produto</b>                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Custos Unitários Médios</b> |
|------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Água                   | Abastecimento de Água     | Municípios com até 50 mil habit, Exceto RM / RIDE            | <b>10GD</b> - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de <u>Água</u> em <b>Municípios de até 50.000 Habitantes</b> , Exclusive em Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico<br>- Produto: Família Beneficiada (unidade) -            | R\$ 1.600,00                   |
|                        | Abastecimento de Água     | Munic. Bacia S. Francisco até 50 mil habit, Exceto RM / RIDE | <b>10SV</b> - Sistemas Públicos de Abastecimento de <u>Água</u> em <b>Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes</b> , Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico<br>- Produto: Família Beneficiada (unidade) -      | R\$ 1.400,00                   |
|                        | Abastecimento de Água     | Água p/ Comunidades Rurais                                   | <b>10LP</b> - Abastecimento Público de <u>Água</u> para <b>Comunidades Rurais Dispersas</b> , situadas às <b>Margens Do Rio São Francisco</b> - Água para Todos.<br>- Produto: Família Beneficiada (unidade) -                                                                            | R\$ 3.400,00                   |
|                        | Saneamento em Área Rural  | Dispersas às Margens S. Francisco                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |
| Esgoto                 | Esgotamento Sanitário     | Municípios com até 50 mil habit, Exceto RM / RIDE            | <b>10GE</b> - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de <u>Esgotamento Sanitário</u> em <b>Municípios de até 50.000 Habitantes</b> , Exclusive em Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico<br>- Produto: Família Beneficiada (unidade) -            | R\$ 3.000,00                   |
|                        | Esgotamento Sanitário     | Munic. Bacia S. Francisco até 50 mil habit, Exceto RM / RIDE | <b>10SK</b> - Sistemas Públicos de <u>Esgotamento Sanitário</u> em <b>Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes</b> , Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico<br>- Produto: Família Beneficiada (unidade) -      | R\$ 2.600,00                   |
| Resíduo Sólido (Lixo)  | Resíduo Sólido (Lixo)     | Municípios com até 50 mil habit, Exceto RM / RIDE            | <b>10GG</b> - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de <u>Resíduos Sólidos</u> em <b>Municípios de até 50.000 Habitantes</b> , Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico<br>- Produto: Família Beneficiada (unidade) -       | 200,00                         |
|                        | Resíduo Sólido (Lixo)     | Munic. Bacia S. Francisco até 50 mil habit, Exceto RM / RIDE | <b>10SL</b> - Sistemas Públicos de Manejo de <u>Resíduos Sólidos</u> em <b>Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes</b> , Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico<br>- Produto: Família Beneficiada (unidade) - | R\$ 230,00                     |
|                        | Resíduo Sólido (Lixo)     | Coleta e Reciclagem                                          | <b>20AM</b> - Implementação de Projetos de <u>Coleta e Reciclagem de Materiais</u><br>- Produto: Unidade Apoiada (unidade) -                                                                                                                                                              | R\$ 281.000,00                 |
| Melhorias Sanitárias   | Melhorias Sanitárias      | Melhorias Sanitárias Domiciliares                            | <b>7652</b> - Implantação de <u>Melhorias Sanitárias Domiciliares</u> para Prevenção e Controle de Agravos<br>- Produto: Família Beneficiada (unidade) -                                                                                                                                  | R\$ 3.000,00                   |

| <b>Ação Pretendida</b>                             | <b>Tipo De Realização</b>                  | <b>Modalidade De Intervenção</b>                            | <b>Ação Orçamentária Produto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Custos Unitários Médios</b> |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Água, Esgoto, Melhorias Sanitárias em Áreas Rurais | Saneamento em Área Rural                   | Saneamento em Escolas Rurais                                | <b>10GC</b> - Implantação e Melhoria de Serviços de <b>Saneamento em Escolas Públicas Rurais</b> - "Saneamento em Escolas"<br>- Produto: Escola Atendida (unidade) -                                                                                                                                                             | R\$ 35.000,00                  |
|                                                    | Saneamento em Área Rural                   | Saneamento em Área Rural, Especial ou com menos 2.500 habit | <b>7656</b> - Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de <b>Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais</b> (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em <b>Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes</b> para Prevenção e Controle de Agravos<br>- Produto: Comunidade Beneficiada (unidade) - | R\$ 3.600,00                   |
| Malária                                            | Malária-Drenagem / Manejo Ambiental        | Drenagem/ Manejo Ambiental em Áreas Endêmicas               | <b>3883</b> - Implantação e Melhoria de Serviços de <b>Drenagem e Manejo Ambiental</b> para Prevenção e Controle da <b>Malária</b><br>- Produto: Família Beneficiada (unidade) -                                                                                                                                                 | R\$ 1.400,00                   |
| Doença de Chagas                                   | Doença de Chagas - Melhorias Habitacionais | Melhorias Habitacionais em Áreas Endêmicas                  | <b>3921</b> - Implantação de <b>Melhorias Habitacionais</b> para Controle da <b>Doença de Chagas</b><br>- Produto: Família Beneficiada (unidade) -                                                                                                                                                                               | R\$ 8.000,00                   |

Realizações possíveis por intermédio das ações mencionadas:

- ✓ **10GD - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico:** elaboração de planos diretores e projetos, realização de obras, incluindo ligação domiciliar, rede de distribuição e estação de tratamento.
- ✓ **10SV - Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico:** estruturas de captação, constituídas de tomada d'água, unidade de bombeamento e estação compacta de tratamento de água; redes de distribuição; unidades locais de abastecimento comunitário (caixa d'água e chafariz); poços acoplados a unidades locais de abastecimento comunitário para as comunidades que, dada a localização e dimensão, não se mostre viável a adução da água dos reservatórios do sistema; cisternas de placas para atender populações isoladas.
- ✓ **10LP - Abastecimento Público de Água para Comunidades Rurais Dispersas, situadas às Margens Do Rio São Francisco - Água para Todos:** Implantação de sistemas de abastecimento de água simplificados para as comunidades rurais difusas, em situação de vulnerabilidade, localizadas ao longo do Rio São Francisco, cuja distância da margem não ultrapasse a 15 km.
- ✓ **10GE - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico:** elaboração de planos diretores e projetos; realização de obras, incluindo ligação domiciliar, rede coletora e estação de tratamento.
- ✓ **10SK - Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico:** elaboração de estudos e projetos; implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas, envolvendo a coleta, elevação, tratamento, destino final dos efluentes, microdrenagem (quando necessária à manutenção da integridade do sistema), soluções individuais, ligações domiciliares e instalações de unidades sanitárias.

✓ **10GG - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico.**: compreende: a) acondicionamento, coleta convencional ou seletiva, e transporte; b) unidades de disposição final - aterros sanitários ou de rejeitos; c) unidades de tratamento - triagem e/ou compostagem; d) erradicação de "lixões" e recuperação das áreas degradadas.

✓ **10SL - Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico.**: elaboração de estudos e projetos; implantação, ampliação ou melhoria dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos na região beneficiada pelo São Francisco; erradicação de lixões; implantação ou adequação de aterros sanitários, de centrais de triagem, compostagem e unidades de transbordo.

✓ **20AM - Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais:** assistência técnica, implantação, ampliação e/ou melhoria de Unidades Básicas de Materiais Recicláveis, com prioridade para as áreas mais carentes do país.

✓ **7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos:** construção de módulos sanitários, banheiro, privada, tanque séptico, sumidouro (poço absorvente), instalações de reservatório domiciliar de água, tanque de lavar roupa, lavatório, pia de cozinha, ligação à rede pública de água, à rede pública de esgoto, dentre outras.

✓ **10GC - Implantação e Melhoria de Serviços de Saneamento em Escolas Públicas Rurais - "Saneamento em Escolas":** implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água mediante estudo hidrológico local e instalação de poço tubular (poços, cisternas, cacimbões, dentre outros); pequenas adutoras; dessalinizadores, caixas d'água; banheiros com dois gabinetes e um lavatório; cozinha e chafariz para atender as comunidades vizinhas, capacitação de alunos, corpo docente e membros da comunidade local no uso e gestão da água.

✓ **7656 - Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos:** elaboração de planos diretores e projetos, realização de obras, incluindo ligação domiciliar, rede coletora de esgoto, rede de distribuição de água e estação de tratamento; implantação de melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte; implantação de oficina municipal de saneamento.

✓ **3883 - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária:** esgotamento de água pluvial, canalização, retificação, limpeza e demais obras de melhoria do fluxo d'água, em locais de riadouros do vetor transmissor da malária, comprovados por meio de parecer entomológico e epidemiológico da área.

✓ **3921 - Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas:** melhoria das condições físico-sanitárias das casas em áreas endêmicas da malária, por meio de restauração (reforma) ou reconstrução.

#### **Atenção:**

✓ Em face da nova programação da Saúde no PLOA 2008 e no projeto de PPA 2008-2011 em tramitação, o sistema de emendas não prevê ação genérica para água, esgoto e melhorias sanitárias em área urbana, nos moldes da até então existente nos orçamentos do setor denominada "**Saneamento Básico para Controle de Agravos**".

✓ Vale observar que ações de saneamento também são executadas pelos Ministérios das Cidades (área de governo Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Infra-estrutura) e da Integração Regional (área de governo Irrigação e Integração Regional). Sendo assim, caso as ações da Saúde não atendam à pretensão parlamentar, sugere-se examinar as opções oferecidas pelos referidos órgãos.

### 3. Implantação, Aparelhamento e/ou Adequação de Unidades de Saúde e/ou Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Fundo Nacional de Saúde)

A emenda que tenha por fim **implantar** (construir), **aparelhar** (equipar) e/ou **adequar** (reformular e/ou ampliar) unidades de saúde, bem como **adquirir unidade móvel de saúde**, deverá ser enquadrada em uma das seguintes opções:

| Tipo de Unidades de Saúde                                                         | Tipo de Realização                                             | Modalidade de intervenção                                  | Ação Orçamentária<br><i>Produto</i>                                                                                           | Custos Unitários Médios |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Postos de Saúde, Centros de Saúde, Unidades de Saúde da Família                   | Implantação/ Aparelham/ Adequação Unid Saúde/ Aquis Unid Móvel | Postos / Centros de Saúde / Unidades de Saúde da Família   | <b>8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde</b><br>- Produto: Serviço Estruturado (unidade) -       | A depender do projeto   |
| Unidade Móvel (1)                                                                 |                                                                |                                                            |                                                                                                                               |                         |
| Hospitais, Policlínicas, Santas Casas, Unidades de Atenção Especializada em Saúde | Implantação/ Aparelham/ Adequação Unid Saúde/ Aquis Unid Móvel | Hospitais, Policlínicas, Unidades de Atenção Especializada | <b>8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde</b><br>- Produto: Unidade Estruturada (unidade) -        | A depender do projeto   |
| Unidade Móvel (2)                                                                 |                                                                |                                                            |                                                                                                                               |                         |
| Prontos-socorros / Unidades de Urgência e Emergência                              | Implantação/ Aparelham/ Adequação Unid Saúde/ Aquis Unid Móvel | Prontos-socorros / Unidades de Urgência e Emergência       | <b>8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar</b><br>- Produto: Unidade Estruturada (unidade) - | A depender do projeto   |
| Unidade Móvel (3)                                                                 |                                                                |                                                            |                                                                                                                               |                         |
| Hematologia / Hemoterapia                                                         | Hematologia/ Hemoterapia - Implantação/Aparelham/ Adequação    | Unidades de Hematologia / hemoterapia                      | <b>7690 - Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia</b><br>- Produto: Serviço Estruturado (unidade) -            | A depender do projeto   |

**Obs:** (1) ambulância de transporte ou simples remoção; consultório móvel; veículo utilitário para o Pacs/PSF. (2) ambulância de suporte avançado ou UTI móvel; (3) UTI móvel.

Por **Atenção Básica de Saúde** entende-se o conjunto de ações do primeiro nível de atenção em saúde que deve ser ofertado por todos os municípios, com qualidade e suficiência para sua população (postos de saúde, centros de saúde e Saúde da Família).

**Atenção Especializada em Saúde**, por sua vez, compreende o conjunto de ações de maior complexidade e custo na atenção à saúde (média e alta complexidade) executadas por profissionais e estabelecimentos especializados, e que, por economia de escala, deverão ser organizados de forma hierarquizada e regionalizada (hospitais, clínicas e centros especializados).

**Urgência e Emergência** refere-se à assistência de pacientes com risco de vida (emergência) ou sem risco de vida (urgência), cujos agravos necessitam de atendimento imediato (pronto socorro e unidade de urgência e emergência).

Realizações possíveis por intermédio das ações mencionadas:

✓ **8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde:** financiamento para a adequação e ampliação da rede de serviços de atenção básica de saúde (postos de saúde, centros de saúde e unidades da saúde da família).

✓ **8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde:** apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para a organização e reestruturação da rede de serviços especializados no SUS (hospitais, policlínicas e unidades de atenção especializada em saúde).

✓ **8933** - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar: implantação e implementação do Sistema Nacional de Atenção às Urgências, com seus respectivos componentes: pré-hospitalar fixo, pré-hospitalar móvel, hospitalar e pós-hospitalar.

**7690** – Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia: garantir a disponibilidade dos serviços, a qualidade da atenção, e a segurança do sangue em toda a Hemorrede através da construção de áreas físicas, aquisição de equipamentos, modernização gerencial e operacionalização dos serviços de hemoterapia e hematologia no país.

#### **Atenção:**

- no sistema de emendas, os subtítulos sugeridos relativos à “implantação, aparelhamento e/ou adequação de unidades de saúde / aquisição de unidade móvel de saúde” estão grafados como “**estruturação**”, termo genérico que abrange todas as possibilidades mencionadas;
- por existirem ações específicas, uma única emenda não poderá atender concomitantemente a postos de saúde (atenção básica), hospitais (atenção especializada) e/ou prontos-socorros (urgência e emergência);
- reformas de unidades de saúde **devem sempre** ser classificadas como **despesas correntes (GND 3)**;
- Construção, ampliação e aparelhamento de unidades de saúde, ou aquisição de unidade móvel de saúde **devem sempre** ser classificados como **investimentos (GND 4)**.
- numa mesma emenda de **estruturação** pode-se ter recursos tanto em GND 3 (para reforma) quanto em GND 4 (construção, ampliação e equipamento);
- A LDO 2008 proíbe a destinação de recursos para “construção” e/ou “ampliação” em entidades privadas (“GND 4 – Investimentos” com modalidade de aplicação 50).

#### **4. Outras Ações de Saúde constantes do Sistema de Emendas**

Além das ações mencionadas, o sistema de emendas oferece as seguintes opções:

| <b>Ação Pretendida</b>                               | <b>Tipo de Realização</b>                            | <b>Modalidade de intervenção</b>                            | <b>Ação Orçamentária<br/>Produto</b>                                                                                                                                                      | <b>Custos Unitários Médios</b> |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Medicamentos                                         | Medicamentos                                         | Medicamentos e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos | <b>4368</b> - Promoção da <b>Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos</b><br>- Produto: Medicamento Adquirido (unidade) -                                  | R\$ 0,70                       |
|                                                      | Medicamentos                                         | Medicamentos e Insumos na Atenção Básica                    | <b>20AE</b> - Promoção da <b>Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na Atenção Básica</b><br>- Produto: População Coberta (unidade) -                                            | R\$ 4,70                       |
|                                                      | Medicamentos                                         | Medicamentos para Portadores de HIV/AIDS/DST                | <b>4370</b> - Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis<br>- Produto: Paciente Atendido (unidade) - | R\$ 4.600,00                   |
| HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis | HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis | Vigilância, Prevenção e Controle                            | <b>8670</b> - Vigilância, Prevenção e Controle em HIV/AIDS E Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis<br>- Produto: Preservativo Adquirido (milhar) -                                    | R\$ 185,00                     |

| Ação Pretendida | Tipo de Realização | Modalidade de intervenção                    | Ação Orçamentária<br>Produto                                                                                                                                                              | Custos Unitários Médios |
|-----------------|--------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|                 | Medicamentos       | Medicamentos para Portadores de HIV/AIDS/DST | <b>4370</b> - Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis<br>- Produto: Paciente Atendido (unidade) - | R\$ 4.600,00            |
| Dengue          | Dengue             | Vigilância, Prevenção e Controle             | <b>6235</b> - Vigilância, Prevenção e Controle da <b>Dengue</b><br>- Produto: Caso Notificado (unidade) -                                                                                 | R\$ 50,00               |
| Atípica         | Atípica            | Atípica                                      | Permite a elaboração de <b>emendas diferentes das previstas no sistema</b>                                                                                                                |                         |

Realizações possíveis por intermédio das ações mencionadas:

- ✓ **4368** - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos: financiamento para aquisição de medicamentos para os programas de controle da tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de chagas e outras doenças endêmicas de abrangência nacional ou regional.
- ✓ **20AE** - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na Atenção Básica: financiamento para aquisição de medicamentos básicos (normalmente aqueles distribuídos pelos postos de saúde, tais como: analgésico, antitérmico, antibiótico, antiinflamatório) e dos destinados ao controle e tratamento de programas específicos como Asma e Rinite; Hipertensão e Diabetes; Saúde Mental; Alimentação e Nutrição, além dos insumos para os programas de Saúde da Mulher e de Combate ao Tabagismo.
- ✓ **4370** - Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis: aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/AIDS/DST.
- ✓ **8670** - Vigilância, Prevenção e Controle em HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis: atividades e ações em vigilância epidemiológica das DST e do HIV/Aids, bem como de promoção, proteção e prevenção; estudos e pesquisas nas áreas de ciência e tecnologia, epidemiologia, ações comportamentais, ciências básicas, organizações de serviços, gestão e produção de informações estratégicas à área; aquisição e distribuição de preservativos masculinos e femininos, de kits e reagentes, gel lubrificante e outros insumos, incluindo os de distribuição aos laboratórios de saúde pública.
- ✓ **6235** - Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue: normalização, coordenação, capacitação, viabilização da execução, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas nos três níveis de gestão do SUS e execução das ações complementares, quando constatada a insuficiência da ação estadual; supervisão e assessoramento técnico aos estados e municípios.

#### **Atenção:**

- Em face da nova programação da Saúde no PLOA/2008 e no projeto de PPA 2008-2011 em tramitação, o sistema de emendas não prevê ação para o custeio de unidades de saúde, nos moldes da ação "Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde" até então existente nos orçamentos do setor, e que serviam para aquisição de material de consumo e materiais médico-hospitalares.

### **5. Natureza da Entidade Executora da Ação**

No uso do sistema de emendas, o usuário deve ficar atento para a natureza da entidade executora da ação. Para que uma entidade seja considerada pública, não basta que ela preste serviços públicos ou seja de utilidade pública. Necessariamente ela deverá integrar a estrutura administrativa do Estado, Município ou Distrito Federal. Não pertencendo ao corpo estatal desses entes federados, a beneficiária será entidade privada e a modalidade de aplicação deverá ser 50.

## 6. Transferências a entidades privadas

Os artigos 35, 37 e 39 da Lei nº 11.514/2007 (LDO 2008) estabelecem as regras para a destinação de recursos a entidades privadas, a título de subvenção social e auxílio. No quadro abaixo, estão esquematizados os principais requisitos para a alocação de recursos em entidades privadas na área da saúde:

| <b>Pré-requisitos, segundo a LDO 2008</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b><u>Subvenção Social (art. 35): custeio – GND 3</u></b></p> <p>Entidades privadas <u>sem fins lucrativos</u>, que exerçam <u>atividades de natureza continuada</u> nas áreas de cultura, assistência social, <u>saúde</u> e educação e que preencham <u>uma das</u> seguintes condições:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <u>atendimento direto ao público</u>, de forma <u>gratuita</u>, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – <u>CNAS</u>;</li><li>2. vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;</li><li>3. qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público <b>Federal</b>, de acordo com a Lei n.º 9.790/99.</li></ol> <p style="text-align: center;"><b><u>Auxílio (art 37): investimento – GND 4</u></b></p> <p>Entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham ainda uma das seguintes condições:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e por outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;</li><li>2. signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Federal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;</li><li>3. consórcios públicos, legalmente instituídos;</li><li>4. qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Federal, de acordo com a Lei nº 9.790, de 1999, e que participem da execução de programas constantes do plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;</li></ol> <p style="text-align: center;"><b>Outras Restrições (art. 39):</b></p> <p>Sem prejuízo das disposições específicas acima, tais concessões dependerão ainda de:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. aplicação de recursos de capital exclusivamente para: a) aquisição e instalação de equipamentos, bem como para obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos; e b) aquisição de material permanente;</li><li>2. declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária nos últimos 3 (três) anos, emitida no exercício de 2008 por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;</li><li>3. execução na modalidade de aplicação <b>50</b> – para entidade privada sem fins lucrativos, ou <b>71</b> – para Consórcio Público.</li></ol> |

### **Atenção:**

- Emendas individuais destinadas a entidades privadas poderão contemplar mais de uma entidade, desde que devidamente identificadas na justificação ou em campo próprio do sistema de emendas, o nome, o CNPJ e o endereço da entidade beneficiada e o nome e CPF dos responsáveis pela direção (art. 39, § 4º, da LDO 2008; Parte Especial, item 12, do Parecer Preliminar, Relatório de Atividades do Comitê de Admissibilidade de Emendas).

- Segundo o art. 39, § 5º, da LDO 2008, é vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou respectivos cônjuges ou companheiros, sejam proprietários, controladores ou diretores.

- O Decreto nº 6.170, de 25/07/2007, por sua vez, é mais amplo em sua vedação, proibindo a celebração de convênios e contratos de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes: a) membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do TCU, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou b) servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- Emendas destinadas ao contrato de gestão com a Rede Sarah (Pioneiras Sociais) devem ser elaboradas na opção “acréscimo de despesa”, informando-se o seqüencial 002724. Os valores acrescidos devem ser em GND3 (Despesas Correntes), com modalidade de aplicação “90 – Aplicação Direta”.

### III – INTEGRAÇÃO NACIONAL E MEIO AMBIENTE

A seguir são apresentadas algumas instruções para auxiliar a elaboração de emendas na Área Temática III - Integração Nacional e do Meio Ambiente. Vale lembrar que a apreciação do PLOA 2008 far-se-á em conjunto com o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2008-2011 – PL nº 31, de 2007-CN –, devendo ser mantida a compatibilidade entre a peça orçamentária e o PPA.

Faz-se necessário que todas as emendas apresentem completa justificativa das ações solicitadas. Nos títulos genéricos, em especial, deve ser informado o objetivo pretendido pela emenda, contendo de forma clara e precisa todos os elementos necessários para a correta execução da ação orçamentária. Embora a justificativa da emenda não acompanhe o orçamento, em caso de dúvidas ela é o melhor instrumento para fundamentar a finalidade da emenda. Quando se tratar de emendas de Comissão ou Bancada, atentar para os dados específicos exigidos por essa modalidade de emenda no campo de justificção.

Além disso, ressalte-se que a Resolução nº 01-2006-CN, no intuito de dar maior transparência às emendas coletivas, estabeleceu algumas restrições à elaboração de emendas de Comissões e de Bancadas Estaduais. Destaque deve-se dar à restrição do art. 47, inciso II, ao determinar às emendas coletivas a necessidade de *“identificar de forma precisa o seu objeto, vedada a designação genérica de programação que possa contemplar obras distintas ou possam resultar, na execução, em transferências voluntárias, convênios ou similares para mais de um ente federativo ou entidade privada...”*. Dessa forma, as orientações a seguir devem sempre ser ponderadas em face do tipo de emenda elaborada: individual ou coletiva (Comissão, Bancada).

Para melhor adequar a intenção dos autores às restrições impostas pelas normas vigentes, sugerimos a leitura atenta da Resolução nº 01/2006-CN e do Relatório de Atividades do Comitê de Admissibilidade de Emendas, aprovado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, especialmente para as emendas coletivas. Destacamos que as regras para a elaboração de emendas individuais são bem menos rígidas, permitindo-se dotações genéricas que contemplem obras distintas e transferências a mais de um ente federativo.

## **Ministério da Integração Nacional**

### **1.1 Obras de Grande Vulto**

Conforme dispõe o Projeto de Lei do PPA 2008-2011, são obras de grande vulto aquelas cujo valor total seja superior a R\$ 50,0 milhões. Tais obras, segundo o projeto, somente poderão ser executadas após avaliação prévia de sua viabilidade técnica e socioeconômica.

Ainda segundo as regras do PPA 2008-2011, os projetos incluídos no plano com valor total estimado igual ou superior a **R\$ 20 milhões** (vinte milhões de reais) deverão constituir projeto orçamentário específico, no nível de título, vedada sua execução à conta de outras programações. O Parecer Preliminar ao Referido Plano afirma a disposição do Relator em unificar tais valores, propondo a quantia de R\$ 20 milhões como limite mínimo para a definição de obras de grande vulto e também de discriminação no Projeto do Plano Plurianual.

Assim, as emendas relativas a **projetos** que superem R\$ 20 milhões no seu valor total, no âmbito do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, devem constituir projeto orçamentário específico, no nível de título, e estar amparadas por programação constante do PPA. No caso de emendas coletivas, conforme entendimento do Comitê de Admissibilidade de Emendas, pode-se optar por título genérico, desde que se trate de empreendimento cuja natureza reflita um plano integrado de ações e que contenham no subtítulo a localização para um único município, RIDE ou região metropolitana (item 26 do Relatório de Atividades).

### **1.2 Demais Obras (Obras de Pequeno Porte)**

Quanto às demais obras, consideradas de pequeno porte (valor total inferior a R\$ 20 milhões), podem ser atendidas por dotação genérica. No sistema de emendas ao orçamento existem códigos genéricos para as ações de infra-estrutura hídrica e irrigação (Ex: ação 109H – Construção de Barragens; ação 109I – Construção de Açudes; ação 109J – Construção de Adutoras; 10BC – Implantação de Projetos de Irrigação). Assim, para a inclusão de novas obras no sistema de emendas deve-se procurar a ação genérica pretendida e identificar apenas a localidade no subtítulo (região ou estado ou município; ex: “Construção de Barragens - Quixadá-CE”). Não haverá, dessa forma, necessidade de apresentar emendas correspondentes no PPA.

As ações somente poderão se referir a uma única localidade (município/estado/região). Deve-se seguir o produto apresentado pelo sistema e cada emenda conterá apenas um tipo de produto e meta.

### **1.3 Ação Genérica de Infra-estrutura Hídrica**

Nos casos em que não seja possível identificar o objeto da ação (barragem ou açude ou adutora), pode-se optar pela ação genérica “Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica”. Nesse caso, deve-se também identificar no subtítulo apenas o município ou estado ou região, seguindo a meta apresentada pelo sistema, que também terá caráter genérico (Ex: Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Rio Branco - AC. Meta: Obras Executadas (unidade) - 20).

As emendas referentes às ações acima citadas, quer sejam de grande vulto ou de pequeno porte, poderão ser apresentadas na Administração Direta do Ministério da Integração Nacional, na Codevasf ou no Dnocs, observando-se, nos dois últimos, a área de atuação de cada unidade orçamentária.

## **1.4 Poços Públicos**

O PLOA 2008 inclui nova ação para o desenvolvimento de ações ligadas à implantação de poços públicos. Trata-se da ação **“11PO – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea”**, que tem por finalidade estudos, pesquisas hidrogeológicas, projetos, execução, instalação e implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, além da execução de poços pioneiros em bacias sedimentares em poços de grandes profundidades, produzindo campos de água subterrânea para o atendimento de zonas carentes.

Como a descrição dessa ação disponibilizada pelo Executivo não deixa claro se todas as ações antes realizadas por meio da ação **“109Z – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos”** serão mantidas na nova programação, o sistema de emendas apresenta a possibilidade de reincluir no orçamento a ação 109Z, no programa “0515 – Infra-estrutura Hídrica”, por meio do Tipo de Realização “Poços Públicos/Comunitários” e a Modalidade de Intervenção “Implantação/ Instalação/Ampliação”.

## **1.5 Defesa Civil**

No âmbito da defesa civil, as principais ações são:

- 8348 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres (no Programa 1027 – Prevenção e Preparação Desastres);
- 4564 – Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres (no Programa 1029 – Resposta aos Desastres e Reconstrução);
- 4570 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres (no Programa 1029 – Resposta aos Desastres e Reconstrução).

A ação **“Apoio a Obras Preventivas de Desastres”**, código 8348, tem por finalidade reduzir perdas e danos devido a processos erosivos, deslizamentos e inundações. Abrange emendas destinadas especialmente a:

- Obras de contenção de encostas e enchentes;
- Drenagem superficial e subterrânea;
- Desassoreamento;
- Retificação e canalização de rios e córregos;
- Diques ou muros de arrimo etc.

No sistema de emendas a ação 8348 está inserida no tipo de realização “Defesa Civil / Obras Preventivas”.

Já a ação **“Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres”**, código 4564, objetiva prestar socorro e assistências às pessoas atingidas por desastres, quando comprometida a capacidade local (municipal) para a pronta resposta, em casos de desastres de grande porte, reconhecidos como situação de emergência e/ou estado de calamidade pública, pelo Governo Federal. São promovidas ações de socorro, com evacuação da população em risco, combate aos sinistros, busca e salvamento, atividades de logística, vigilância epidemiológica e sanitária, entre outras.

A ação **“Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres”**, código 4570, por seu turno, tem por finalidade a recuperação da infra-estrutura urbana e rural, de edificações públicas e comunitárias danificadas ou destruídas por desastres naturais e antropogênicos, especialmente nos casos reconhecidos como situação de emergência ou de calamidade pública, quando comprovados esses danos por meio de avaliação realizada

pelos órgãos governamentais. No sistema de emendas tal ação pode ser selecionada pelo tipo de realização “Defesa Civil / Reabilitação de Cenários”.

Em qualquer das três ações anteriores não será possível identificar no subtítulo o tipo de obra a ser realizada. As emendas deverão apenas identificar o município/estado/região. Por exemplo: uma emenda destinada a obras preventivas em Santo André, no Estado de São Paulo, ficaria com o seguinte texto: “Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Santo André - SP”.

No caso da ação 8348 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres, tendo em vista tratar-se de ação voltada ao apoio a Estados e Municípios na realização de obras dessa natureza, deve-se utilizar as modalidades de aplicação “**30**” – **Estados**, ou “**40**” – **Municípios**. A meta deve seguir o padrão apresentado pelo sistema. Deve-se ressaltar, ainda, que na justificativa da emenda deverá constar a descrição das obras a serem desenvolvidas.

### **1.6 Desenvolvimento Regional**

No âmbito do desenvolvimento regional, as principais ações são:

- **Apoio à Geração de Empreendimentos Produtivos**, por meio do qual são realizadas ações destinadas à capacitação para a produção, organização de empreendimentos, principalmente por meio de cooperativas e associações, e à gestão e comercialização;
- **Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Social e Produtiva**, que envolve a implantação de projetos estruturantes de infra-estrutura de apoio à produção e à logística, incluindo a construção de equipamentos urbanos/rurais e de obras civis que, em conjunto, proporcionam o desenvolvimento de determinada região;

Para a realização dessas ações o Ministério da Integração dispõe de três programas, que representam espaços territoriais prioritários, a saber:

- Programa 1025: Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-regionais – PROMESO, que atende a 13 mesorregiões diferenciadas, que inserem-se em diferentes estados da federação, e às RIDE's;
- Programa 1047: Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido – CONVIVER, voltado exclusivamente para o semi-árido nordestino;
- Programa 0120: Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira, que tem por objetivo promover o desenvolvimento na área definida pela Lei nº 6.634/79 como área indispensável à Segurança Nacional, referente a faixa interna de 150 KM de largura, paralela à linha divisória do território nacional, designada faixa de fronteira.

Portanto, as emendas direcionadas às ações acima apresentadas deverão adequar a localidade pretendida à área de atuação dos programas. Vale ressaltar que as ações somente poderão se referir a uma única localidade (município/estado/região) e, como nos demais casos de ações genéricas, não será possível identificar no subtítulo a obra a ser realizada. Deve-se seguir a meta apresentada pelo sistema e cada emenda conterá apenas uma meta.

### **1.7 Obras de Drenagem Urbana**

As obras de macrodrenagem têm por finalidade reduzir os impactos causados pelas cheias, propiciando melhores condições de vida para a população beneficiada. Podem ser realizadas obras de retificação de cursos d'água; canais; contenção de

encostas; dragagem de rios e canais; reservatório de amortecimento de cheias; bacias de contenção de sedimentos; dissipadores de energia; sistema de galerias de águas pluviais; barragens de contenção; canalização de córregos; e controle e contenção de enchentes. No entanto, como explicado anteriormente, não será possível identificar no subtítulo o tipo de obra a ser realizada. As emendas deverão apenas identificar o município/estado/região. Por exemplo: uma emenda destinada a canalização de córregos em Santo André, no Estado de São Paulo, ficaria com o seguinte texto: “Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Santo André - SP”. Caso trate-se de obra de grande vulto faz-se necessária a criação de nova ação. Nesse caso, deve-se selecionar a modalidade atípica, devendo ser informados todos os dados complementares, observando também a necessária compatibilidade com o Plano Plurianual.

## **Ministério do Meio Ambiente**

### ***2.1 Apoio à criação e gestão de áreas protegidas***

Por meio dessa ação, o Ministério do Meio Ambiente pretende apoiar iniciativas de criação e gestão de unidades de conservação, assim como o apoio a ações de conservação e uso sustentável do entorno dessas unidades associadas à promoção da geração de emprego e renda para as populações locais.

O Ministério apoia técnica e financeiramente as iniciativas de criação, implantação e gestão de áreas protegidas, incluindo a realização de levantamentos de campo e estudos, realização de consultas públicas, elaboração de instrumentos de planejamento, capacitação, promoção da visitação pública, educação ambiental e pesquisa científica, elaboração e publicação de material didático e técnico, aquisição de mapas, imagens de satélite e serviços de geoprocessamento.

Também é objeto de atuação do Ministério o desenvolvimento de práticas econômicas sustentáveis no interior e no entorno de unidades de conservação e outras áreas protegidas, incentivando a geração de emprego e renda, bem como a implementação de atividades de prevenção e recuperação de danos causados pela indústria do petróleo.

### ***2.2 Recuperação da cobertura vegetal de áreas degradadas***

Tem por objetivo recuperar a cobertura vegetal de áreas degradadas, áreas de preservação permanente e reservas legais, proporcionando a restauração das suas funções ambientais, conservação e uso dos recursos naturais.

Com essa finalidade são formuladas estratégias e políticas para a recuperação de áreas degradadas e a restauração da paisagem, definindo prioridades e diretrizes que compatibilizem as demandas das políticas de conservação da biodiversidade, dos recursos hídricos, de desenvolvimento rural, dentre outras.

A ação também promove a produção e distribuição de sementes e mudas florestais nativas, o fomento aos plantios florestais de recomposição e a disponibilização de serviços necessários ao atendimento de programas de recuperação de áreas degradadas em bacias hidrográficas prioritárias, incluindo a realização de tratamentos culturais e o monitoramento dos plantios.

### ***2.3 Fomento a Projetos Integrados de Educação Ambiental***

Essa ação é desenvolvida exclusivamente por meio do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA. Sua finalidade é promover a conscientização e educação comunitária, capacitação e treinamento com vistas à proteção e à conservação ambiental.

Os recursos são aplicados em projetos de demanda espontânea da sociedade e de demanda induzida (chamada por Editais), inclusive os relacionados à atividade da indústria do petróleo, que visem dotar a população de conhecimentos que a levem a um controle efetivo do ambiente em que vivem.

#### **2.4 Revitalização e Recuperação de Bacias Hidrográficas**

No Projeto de Lei consta a ação *“Apoio a projetos de controle da poluição por resíduos em bacias hidrográficas com vulnerabilidade ambiental*. Com essa ação o Ministério do Meio Ambiente desenvolve e apoia estudos e projetos que visem o controle da poluição por resíduos e a sua gestão, de forma a fomentar a redução, reutilização e reciclagem nas áreas das Bacias Hidrográficas com vulnerabilidade ambiental. É executada por meio de celebração de convênios, parcerias, termos de cooperação e outros instrumentos legais com Universidades, Institutos de Pesquisa, ONGs e municípios para a realização de estudos e projetos.

Para ações de revitalização mais abrangentes pode-se elaborar nova ação (modalidade atípica no sistema de emendas) no Programa 1305 – Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental, por exemplo: **“Recuperação e Preservação da Bacia do Rio X”**. Para que a execução da emenda não seja prejudicada, contudo, alertamos para a adequação entre a bacia objeto da emenda e o público-alvo do referido programa. No Projeto de Lei consta como público-alvo os usuários das bacias do Rio São Francisco, Araguaia, Tocantins, Paraíba do Sul, Alto Paraguai e Parnaíba, caso não haja alteração durante a tramitação do Projeto de Lei do Plano Plurianual.

#### **2.5 Fomento a Projetos de Recuperação e Conservação de Bacias Hidrográficas**

Ação desenvolvida pelo Fundo Nacional do Meio ambiente, tem por finalidade promover a conservação e recuperação de nascentes e mananciais hídricos com articulação institucional por bacia ou sub-bacia hidrográfica e recuperação de áreas degradadas visando à implementação de técnicas de manejo, conservação e uso sustentável do solo e dos corpos d'água com a participação da sociedade local, visando o aumento da oferta de água de boa qualidade, o desenvolvimento econômico e social da região.



**Ações com Maior Incidência de Emendas**  
**Ministério da Integração Nacional**

| <b>Ação</b>                                                                                     | <b>Tipo Realização</b>                         | <b>Modalidade Intervenção</b>    | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| APOIO A IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR, SOCIAL E PRODUTIVA NA FAIXA DE FRONTEIRA   | INFRA-ESTRUTURA COMPLEM./FAIXA FRONTEIRA       | IMPLANTAÇÃO                      | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL                                                                          |
| APOIO À IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E PRODUTIVA COMPLEMENTAR EM ESPAÇOS SUB-REGIONAIS | INFRA-ESTRUTURA COMPLEM./ESPAÇOS SUB-REGIONAIS | IMPLANTAÇÃO                      | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL                                                                          |
| APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES                                                          | DEFESA CIVIL / OBRAS PREVENTIVAS               | APOIO A/O/AOS                    | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL                                                                          |
| APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO                                 | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL                    | APOIO A PROJETOS                 | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL;<br>53201 – CODEVASF;<br>53204 – DNOCS;<br>53205 – ADA;<br>53206 - ADENE |
| CONSTRUÇÃO DE AÇUDES                                                                            | AÇUDE PUBLICO                                  | CONSTRUÇÃO DE/DA/DO              | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL;<br>53201 – CODEVASF;<br>53204 – DNOCS;                                  |
| CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS                                                                          | ADUTORAS P/ABAST. DE AGUA                      | CONSTRUÇÃO DE/DA/DO              | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL;<br>53201 – CODEVASF;<br>53204 – DNOCS;                                  |
| CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS                                                                         | BARRAGEM                                       | CONSTRUÇÃO DE/DA/DO              | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL;<br>53201 – CODEVASF;<br>53204 – DNOCS;                                  |
| CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA                                    | INFRA-ESTRUTURA HIDRICA                        | AÇÕES DE                         | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL;<br>53201 – CODEVASF;<br>53204 – DNOCS;                                  |
| IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO                                                            | IRRIGAÇÃO                                      | IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO/AMPLIAÇÃO | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL;<br>53201 – CODEVASF;<br>53204 – DNOCS;                                  |
| IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE POÇOS DE ÁGUA SUBTERRÂNEA                                            | POÇOS PUBLICOS/COMUNITARIOS                    | IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO/AMPLIAÇÃO | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL                                                                          |

| <b>Ação</b>                                             | <b>Tipo Realização</b>                        | <b>Modalidade Intervenção</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                       |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| OBRAS DE PEQUENO VULTO DE MACRODRENAGEM                 | DRAGAGEM /<br>MACRODRENAGEM                   | ATÍPICA / OUTRAS              | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL                                         |
| PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTO DE POÇOS PÚBLICOS              | POÇOS<br>PUBLICOS/COMUNITARI<br>OS            | PERFURAÇÃO E EQUIP.<br>DE     | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL;<br>53201 – CODEVASF;<br>53204 – DNOCS; |
| RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES | DEFESA CIVIL /<br>REABILITAÇÃO DE<br>CENÁRIOS | AÇÕES DE                      | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL                                         |

### Ministério do Meio Ambiente

| <b>Ação</b>                                          | <b>Tipo Realização</b>   | <b>Modalidade Intervenção</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                             |
|------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| APOIO À CRIAÇÃO E GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS         | ÁREAS PROTEGIDAS         | APOIO À INSTALAÇÃO            | 44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE;<br>44207 - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE |
| FORMAÇÃO DE EDUCADORES AMBIENTAIS                    | EDUCADORES<br>AMBIENTAIS | CAPACITAÇÃO DE/PARA           | 44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE                                                                     |
| RECUPERAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL DE ÁREAS DEGRADADAS | ÁREAS DEGRADADAS         | RECUPERAÇÃO/RESTAU<br>RAÇÃO   | 44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE                                                                     |

## IV – EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPORTE

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Área Temática IV envolve a programação dos seguintes órgãos:

- **Ministério da Educação:** Administração Direta, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Universidades Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFETs, Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais, e demais unidades vinculadas ao órgão.
- **Ministério da Cultura:** Administração Direta e 7 outras unidades orçamentárias, entre elas o Fundo Nacional de Cultura – FNC, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Fundação Cultural Palmares.
- **Ministério da Ciência e Tecnologia:** Administração Direta e 6 outras unidades orçamentárias, entre elas o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.
- **Ministério do Esporte:** Administração Direta.

No sistema de emendas, a programação desses órgãos está distribuída nas seguintes áreas de governo:

- **Educação,**
- **Educação - FNDE,**
- **Cultura,**
- **Ciência e Tecnologia e**
- **Esporte.**

Na sequência serão apresentadas informações sobre a programação contida nessas áreas de governo e a descrição/finalidade de cada uma das ações com vistas a orientar o trabalho de elaboração das emendas.

### 2. ÁREA DE GOVERNO: EDUCAÇÃO

Esta área de governo abrange a programação do MEC no tocante à Educação Profissional e Superior e Hospitais de Ensino. Deverão ser apresentadas nesta área emendas que beneficiarão as Universidades Federais e seus Hospitais de Ensino, os CEFETS, as Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais bem como emendas para Fomento à Educação Profissional e Apoio a Entidades de Ensino Superior Não-Federais.

As escolhas permitidas pelo sistema dentro da Área de Governo Educação são as seguintes:

## **2.1 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:**

### **2.1.1 FOMENTO:**

**Programa: 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica**

**Ação 6380 – Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional**

**(Produto: instituição apoiada; custo médio: R\$ 238 mil)**

Enquadram-se nesta ação iniciativas que promovam a modernização e atualização das instituições de ensino da Educação Profissional, a expansão e desenvolvimento referente à formação de alunos, expansão de vagas, modernização tecnológica de laboratórios, aquisição de máquinas e equipamentos, capacitação de docentes, melhoria de infra-estrutura, equipamentos e outras. Custo médio

**Obs.:** Se a emenda tratar de reforma/modernização de infra-estrutura em instituições federais de educação profissional, deve-se utilizar a opção a seguir de “Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física” (Ação 2E13).

### **2.1.2 REFORMA/MODERNIZAÇÃO:**

**Programa: 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica**

**Ação 2E13: Reforma e Modernização de Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Educação Tecnológica**

**(Produto: unidade modernizada)**

Restauração e modernização das edificações e instalações das **Instituições Federais de Educação Tecnológica** (Centros Federais de Educação Tecnológica, Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais), por meio de reformas e adequações.

## **2.2 ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO**

### **2.2.1 – EQUIPAMENTOS:**

**Programa: 1073 – Brasil Universitário**

**Ação 6368 – Instrumental para Ensino e Pesquisa destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino**

**(Produto: laboratório equipado)**

Enquadram-se nesta ação as iniciativas referentes à aquisição de equipamentos e de instrumental para ensino e pesquisa das **entidades federais de ensino superior e de seus hospitais universitários**.

### **2.2.2 – REFORMA/MODERNIZAÇÃO:**

**Programa: 1073 – Brasil Universitário**

**Ação 2E14 - Reforma e Modernização de Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior**

**(Produto: unidade modernizada)**

Incluem-se neste item de programação as ações com finalidade de recuperar, manter e/ou modernizar a infra-estrutura física das Instituições Federais de Ensino Superior e de seus Hospitais de Ensino; restaurar e modernizar as edificações e instalações, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação.

## **2.3– ENTIDADES UNIVERSITÁRIAS NÃO FEDERAIS**

### **2.3.1 – APOIO:**

1073 – Brasil Universitário

Ação 0048 – Apoio a Entidades de Ensino Superior não Federais

#### **(Produto: entidade apoiada)**

Apoio a Entidades de Ensino Superior não Federais. No caso de instituições privadas, verificar se as mesmas preenchem as exigências da **LDO 2008 (Lei nº 11.514/2007) em seus arts. 35 a 39.**

## **2.4– HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

### **2.4.1 – APOIO À MANUTENÇÃO:**

Programa: 1073 – Brasil Universitário

Ação 6379 – Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais

#### **(Produto: hospital apoiado)**

Enquadram-se nesta ação iniciativas que auxiliem no funcionamento dos **Hospitais de Ensino Federais**, com vistas a melhorar a qualidade do ensino e da pesquisa desenvolvidos pelas Instituições Federais de Ensino Superior e garantam os procedimentos necessários na área de saúde, em termos de prestação de assistência à comunidade através do Sistema Único de Saúde - SUS.

## **3. ÁREA DE GOVERNO: EDUCAÇÃO- FNDE**

Esta área de governo abrange a programação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, autarquia do Ministério da Educação responsável pela execução dos programas voltados para o desenvolvimento da educação brasileira, com ênfase na educação básica.

As escolhas permitidas pelo sistema dentro da Área de Governo Educação - FNDE são as seguintes:

### **3.1 – EDUCAÇÃO BÁSICA**

#### **3.1.1 – Apoio:**

Programa: 1448 – Qualidade na Escola

Ação: 0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

**(Produto: projeto apoiado; custo médio: R\$ 142 mil)**

Apoio, em caráter suplementar, a projetos educacionais em todas as etapas da Educação Básica que contribuam para o desenvolvimento e a universalização do ensino bem como a melhoria da qualidade do ensino nas escolas públicas brasileiras.

**3.1.2 – Construção/Ampliação/Reforma:**

Programa: 1448 – Qualidade na Escola

Ação 09CW – Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica

**(Produto: escola apoiada; custo médio: R\$ 639 mil)**

Esta ação apoiará a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

**3.2 – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**3.2.1 – Apoio:**

Programa: 1374 – Desenvolvimento da Educação Especial

Ação 0511 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Especial

**(Produto: projeto apoiado)**

Apoio, em caráter suplementar, a projetos educacionais que visem o desenvolvimento e a melhoria da qualidade da educação especial em escolas e/ou entidades que atendam alunos com necessidades especiais.

**3.2.2 – Equipamentos:**

Programa: 1374 – Desenvolvimento da Educação Especial

Ação 6310 – Distribuição de Equipamentos para a Educação Especial

**(Produto: escola atendida; custo médio: R\$ 12,5 mil)**

Aquisição e distribuição de equipamentos específicos para viabilizar o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos.

**3.3– EDUCAÇÃO INFANTIL**

**3.3.1 – Equipamentos:**

Programa: 1448 – Qualidade na Escola

Ação 8746 – Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública da Educação Infantil

**(Produto: escola equipada; custo médio: R\$ 67 mil)**

Apoio financeiro a entidades públicas para aquisição de equipamentos para a rede física de ensino de educação infantil das três esferas de governo.

### **3.4 – ENSINO FUNDAMENTAL**

#### **3.4.1 – Equipamentos**

Programa: 1448 – Qualidade na Escola

Ação 8640 – Apoio à aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental

**(Produto: escola equipada; custo médio: R\$ 150 mil)**

Apoio financeiro a entidades públicas para aquisição de equipamentos para a rede física de ensino fundamental nas três esferas de governo.

### **4. ÁREA DE GOVERNO: CULTURA**

Esta área de governo engloba a programação do Ministério da Cultura e suas unidades orçamentárias. Estão sendo disponibilizadas no sistema de emendas as seguintes escolhas:

#### **4.1 BIBLIOTECA PÚBLICA**

##### **4.1.1 – Implantação/Instalação:**

Programa: 0168 – Livro Aberto

Ação 1521 – Instalação de Bibliotecas Públicas

**(Produto: biblioteca instalada; custo médio: R\$ 65 mil)**

Implantar bibliotecas públicas, com um acervo básico de 2.000 títulos, equipamentos e mobiliário, em municípios brasileiros que não dispõem dessas instalações, possibilitando o acesso da população à informação e ao conhecimento e o seu enriquecimento intelectual.

##### **4.1.2 - Modernização de Bibliotecas Públicas:**

Programa: 0168 – Livro Aberto

Ação 7367 – Modernização de Bibliotecas Públicas

**(Produto: biblioteca modernizada; custo médio: R\$ 54 mil)**

Modernizar bibliotecas públicas em municípios brasileiros, recompondo e modernizando seu acervo bibliográfico básico, equipamento e mobiliário.

## **4.2 – CULTURA AFRO-BRASILEIRA**

### **4.2.1 – Fomento:**

Programa 0172 – Cultura Afro-Brasileira

Ação “8053 – Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira”

**(Produto: projeto apoiado; custo médio: R\$ 25 mil)**

Esta ação objetiva apoiar e promover projetos temáticos culturais afro-brasileiros de modo a ampliar a produção cultural e resgatar a identidade nacional da população negra no País. Abrange o apoio e realização de cursos, edição de livros e revistas, festas típicas, seminários e exposições, intercâmbios objetivando a troca de experiências, aprendizado e o acesso a novas tecnologias e o aperfeiçoamento técnico-profissional, entre outras iniciativas na área.

## **4.3 – ESPAÇO CULTURAL**

### **4.3.1 - Implantação/Instalação:**

Programa 1142 – Engenho das Artes

Ação 1611 – Instalação de Espaço Cultural

**(Produto: espaço cultural implantado/modernizado; custo médio: R\$ 308 mil)**

O objetivo desta ação é implantar e modernizar espaços culturais, permanentes ou provisórios (itinerantes), por meio da disponibilização de infra-estruturas física, técnica e operacional necessárias à realização de suas atividades. Abrange construção, reforma, adaptação, aquisição de equipamentos e material permanente, infra-estrutura de iluminação, sonorização, etc.

## **4.4 – ESPAÇO CULTURAL – PONTOS DE CULTURA**

### **4.3.1 - Implantação/Instalação:**

Programa 1141 – Cultura Viva – Arte, Educação e Cidadania

Ação 8886 – Apoio e Modernização de Espaços Culturais – Pontos de Cultura

**(Produto: ponto de cultura apoiado; custo médio: R\$ 67 mil)**

O objetivo desta ação é promover, ampliar e garantir o acesso de comunidades ou segmentos excluídos em decorrência de aspectos econômicos, sociais ou culturais aos meios de fruição, produção e difusão cultural, por meio da disponibilização de infra-estruturas física, técnica e operacional necessárias à dinamização da rede Pontos de Cultura.

## **4.5 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO**

### **4.5.1 – Conservação:**

Programa 0167 – Brasil Patrimônio Cultural

Ação 2636 – Preservação de Bens Culturais de Natureza Material

**(Produto: bem preservado)**

Promover ações que visem à preservação dos bens culturais protegidos. Abrange a conservação, restauração e revitalização de bens imóveis, móveis e integrados, paisagísticos e arqueológicos protegidos e outras ações tais como promoção do patrimônio cultural como fator de desenvolvimento humano e da interface com o turismo sustentável; aquisição de equipamentos e material permanente que visem subsidiar estas ações.

#### **4.6 – PATRIMÔNIO CULTURAL**

##### **4.6.1 – Fomento:**

Programa 0167 – Brasil Patrimônio Cultural

Ação 4793 – Fomento a Projetos na Área do Patrimônio Cultural

**(Produto: projeto apoiado)**

Apoiar projetos na área do patrimônio cultural brasileiro, voltados para sua identificação, realização de inventários e de estudos e pesquisas, elaboração de planos de salvaguarda dos bens culturais, promoção, conservação, revitalização e restauração destes bens, entre outras ações correlatas.

#### **4.7 – PROJETOS CULTURAIS**

##### **4.7.1 – Fomento:**

Programa 1142 – Engenho das Artes

Ação 4796 - Fomento a Projetos de Arte e Cultura

**(Produto: projeto apoiado; custo médio: R\$ 66 mil)**

Fomentar e desenvolver atividades voltadas para o processo de criação, produção, divulgação e circulação da produção e do produto cultural brasileiro nas áreas de música, artes cênicas, artes visuais, artes integradas e cultura brasileira. Apoio a projetos voltados para a produção, promoção, circulação, divulgação nas áreas de arte e cultura, bem como aquisição de equipamentos para dotar espaços destinados as atividades artísticas e culturais.

## **5. ÁREA DE GOVERNO - DESPORTO**

Esta área de governo tem recebido um número expressivo de emendas, concentradas principalmente na ação que objetiva a implantação de infra-estrutura esportiva nos municípios.

A programação do Ministério do Esporte de interesse dos parlamentares está concentrada em dois programas, quais sejam: o programa “8028 – Vivência e Iniciação Esportiva - Segundo Tempo”, voltado para o desenvolvimento do desporto escolar, e o

programa “1250 – Esporte e Lazer da Cidade”, que abrange as iniciativas que concorram para a ampliação, a democratização e a universalização do acesso à prática e ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrados às demais políticas públicas. No sistema de emendas figuram as seguintes escolhas:

## **5.1 – ESPORTE NA ESCOLA**

### **5.1.1 – Funcionamento:**

Programa: 8028 – Vivência e Iniciação Esportiva Educacional – Segundo Tempo

Ação 4377 – Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional

**(Produto: criança/adolescente/jovem/beneficiado; custo médio: R\$ 220)**

Esta ação objetiva implantar e manter em funcionamento núcleos de esporte em espaços físico-esportivos visando a inclusão social e o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens que participem ou não do sistema de ensino regular, prioritariamente em áreas de risco e vulnerabilidade social.

### **5.1.2 – Implantação/Instalação/Ampliação:**

Programa: 8028 – Vivência e Iniciação Esportiva Educacional – Segundo Tempo

Ação “8767 – Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional”

**(Produto: infra-estrutura implantada/modernizada; custo médio: R\$ 100 mil)**

Esta ação abrange as iniciativas que contemplem a implantação de infra-estrutura para a prática desportiva nas instituições de ensino e entidades parceiras em benefício de crianças e adolescentes matriculados no ensino público envolvendo a construção e reforma de quadras poliesportivas, ginásios e outras instalações necessárias à prática da atividade esportiva orientadas ao esporte educacional.

## **5.2 – ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER**

### **5.2.1 – Implantação/Modernização:**

Programa: 1250 – Esporte e Lazer na Cidade

Ação 8765 – Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

**(Produto: infra-estrutura implantada/modernizada; custo médio: R\$ 182 mil)**

Implantação, reforma ou ampliação de infra-estrutura esportiva e de lazer, inclusive com o provimento de equipamentos e materiais esportivos e de lazer de forma a reduzir a exclusão e o risco social e melhorar a qualidade de vida da população.

### **5.2.2 – Funcionamento:**

Programa: 1250 – Esporte e Lazer na Cidade

Ação 2667 – Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer

**(Produto: pessoa beneficiada; custo médio: R\$ 14)**

Enquadram-se nesta ação iniciativas para apoio ao funcionamento de núcleos de esporte promovendo, desta forma, o desenvolvimento de atividades de esporte recreativo e de lazer para crianças, adolescentes, jovens, adultos idosos e pessoas com necessidades especiais, visando garantir o direito social de acesso ao esporte e ao lazer.

## **6. ÁREA DE GOVERNO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Para 2007, o sistema oferece três escolhas para apresentação de emendas à programação do Ministério da Ciência e Tecnologia. São elas:

### **6.1 – CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO**

#### **6.1.1 – Apoio:**

Programa 0471 – Ciência e Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social

Ação 8960 – Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos

**(Produto: projeto apoiado; custo médio: R\$ 240 mil)**

Incluem-se nesta ação iniciativas que visem ampliar os pontos de acesso à Ciência e Tecnologia através do apoio, organização, implantação e estruturação de centros vocacionais tecnológicos, centros tecnológicos temáticos, centros de capacitação de docentes e alunos em ciência e tecnologia educacional, de forma a apoiar os cidadãos com dificuldades de acesso aos sistemas atuais, promover sua capacitação profissional e despertar as vocações naturais dos jovens.

### **6.2 – INCLUSÃO DIGITAL**

#### **6.2.1 – Fomento:**

Programa 1008 – Inclusão Digital

Ação 6492 – Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital”

**(Produto: projeto apoiado; custo médio: R\$ 92 mil)**

Implementar projetos e ações públicas de inclusão digital em comunidades carentes de tecnologia da informação.

### **6.3 – PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**

#### **6.3.1 – Apoio:**

Programa 0471 – Ciência e Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social

Ação 8976 – Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social

**(Produto: projeto apoiado; custo médio: R\$ 207 mil)**

Esta ação abrange iniciativas que visam apoiar e financiar pesquisas, difusão e inovações tecnológicas que representem avanços na forma de inclusão social e redução das desigualdades regionais e sociais bem como identificar demandas locais e articular a promoção de investigação e implementação de alternativas tecnológicas viáveis.

### **Observação:**

É importante lembrar que caso a emenda parlamentar pretenda transferir recursos para entidades privadas, deve-se observar atentamente as condições e vedações constantes LDO 2008 (Lei nº 11.514/2007) em seus arts. 35 a 39.

## **V - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

### **1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Esta Área Temática (AT) abrange “PROGRAMAS” e “AÇÕES” a cargo do Ministério das Cidades (MCID) e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Nela, como tem ocorrido nos anos anteriores, a programação de maior interesse de Parlamentares, Bancadas e Comissões, para a apresentação de emendas, é a do **Ministério das Cidades**.

### **2. ÁREAS DE GOVERNO DE MAIOR INTERESSE PARA EMENDAS**

As emendas relativas a **INFRA-ESTRUTURA URBANA, HABITAÇÃO, TRANSPORTES URBANOS (inclusive o Ferroviário), SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTOS SANITÁRIOS (exceto os típicos da área SAÚDE), ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, e DRENAGEM URBANA, obedecidos os perfis populacionais adequados**, devem ser apresentadas na **ÁREA DE GOVERNO (08) “Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura”**.

### **3. AÇÕES COM RESTRIÇÕES À APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Embora previstas no projeto de Plano Plurianual (PLN nº 31/2007-CN) e constantes do projeto de Lei Orçamentária para 2008 (PLN nº 30/2007-CN), há uma série de “AÇÕES” em que emendas só devem ser propostas se houver segurança, por parte do autor da emenda, de que a localidade pode ser incluída na programação já aprovada ou contrato respectivo. Enquadram-se nessa situação as ações cuja execução se dá com recursos de agências financeiras especiais (BID e BIRD) – fonte 148 – e de contrapartidas do Tesouro definidas nos contratos ou sob a forma de programações especiais. No âmbito do Ministério das Cidades, situam-se como tal, as seguintes:

- |                                                                    |          |
|--------------------------------------------------------------------|----------|
| a) 10T1– “Apoio a Projetos de Ação Social em Saneamento – PASS”    | (BID)    |
| b) 1B25 – “Fortalecimento da Política Nacional de Habitação”       | (Indef.) |
| c) 3955 – “Reordenamento Institucional ... do Setor de Saneamento” | (BIRD)   |

- d) 1B00 – “ Implantação do Sistema Nacional de Informações das Cidades (Indef.)
- e) 10SI – “Apoio a Sistemas Públicos Consorticiados de Manejo de Resíduos ...” (Indef.)

Em razão de tais restrições, essas categorias de programação não foram previstas no sistema de emendas, devendo, as emendas eventualmente desejáveis, ser propostas pela opção “**Subtítulo Atípico**”, com as orientações complementares obtidas junto às Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

**Quanto às EMENDAS COLETIVAS (de Bancada e de Comissão), tendo em vista as normas fixadas pela Resolução nº 1, de 2006 – CN, e as disposições do Parecer Preliminar do PPA (já aprovado pelo Plenário da Comissão Mista de Orçamento), devem obedecer ao que estabelecem o art. 20 da LDO/2008, o art. 47 da Resolução supra (em especial seus incisos II e III) e os itens 2.2.3 e 2.2.5 do Parecer Preliminar do PPA (que manda discriminar as ações de valor expressivo), dadas as implicações deste último sobre o Orçamento Anual, bem como às orientações específicas do Parecer Preliminar relativo à LOA/2008 e as interpretações expressas no “Relatório do Comitê de Admissibilidade de Emendas”.**

#### 4. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DE EMENDAS

##### Na área: INFRA-ESTRUTURA URBANA

**Ação 7H20 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana** (ação nova vinculada ao Programa 6001)

Esta ação se destina a viabilizar a execução de obras de infra-estrutura urbana para as quais não existam ações específicas, em Municípios que apresentem carências que não possam ser atendidas apenas com a sua capacidade de investimento. Pela sistemática vigente nos últimos anos, enquadram-se nesta ação as obras relativas à pavimentação urbana, à construção de pontes de interligação entre bairros, ao calçamento em áreas em processo de urbanização, à adequação de vias para circulação urbana e transportes não-motorizados (passarelas, ciclovias, etc.) no caso de municípios que não integrando regiões metropolitanas ou tendo menos de 60 mil habitantes não possam ser beneficiados pelo programa 9989 - “MOBILIDADE URBANA”, bem como obras localizadas de drenagem urbana (sistemas de águas pluviais) que não possam ser realizadas pelas ações típicas do programa 1138 – “DRENAGEM URBANA ...”. Não se incluem na ação 7H20 as obras de canalização de rios, de saneamento ambiental e de contenção de encostas. Para as quais existem ações específicas na ÁREA DE GOVERNO: “**Irrigação e Integração Nacional**”.

**Obs.** Lembramos que o programa 6001 (“**Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios**”), ao qual essa ação se vincula, tem por **objetivo**: “*Apoiar a implantação ou adequação de recursos de infra-estrutura urbana que contribuam para a qualidade de vida da população por meio de obras e intervenções que não se enquadrem em ações previstas em outros programas*”. Seu **público-alvo** é a população urbana de municípios.

**ATENÇÃO:** Como nos anos anteriores esta AÇÃO (e o respectivo programa) só irá existir se for criada por iniciativa do Parlamento. Portanto, os autores das emendas devem avaliar, detidamente, a oportunidade de fazer emendas nessa ação, dada a falta de interesse do Poder Executivo evidenciada pela sua não inclusão nos PLs do PPA e da LOA/2008.

**PARA FAZER EMENDA NESSA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:**

**1) NO CASO DE EMENDA INDIVIDUAL:**

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa O TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Infra-estrutura Urbana**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Ações de**”. A partir daí só existirá uma opção nos itens [P], [U] e [E]. Nessa ação o **custo unitário médio** é de R\$ **125.000,00**.

**2) NO CASO DE EMENDA DE BANCADA OU DE COMISSÃO:**

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa O TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Desenv. Urbano/Municipal**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Implantação/Aparelh/Adequação**”. A partir daí só existirá uma opção nos itens [P], [U] e [E]. Nessa ação o **custo unitário médio** é de R\$ **125.000,00**.

**IMPORTANTE:** Em qualquer dos casos, **verifique a população do município** (pelo Sistema de Emendas) para determinar se a ação pretendida não pode ser atendida pelas ações típicas do Programa de Mobilidade Urbana (ações **2D47, 10SR, 10SS e 10ST**).

**Ação 10SG – Apoio a Sistemas de Manejo de Águas Pluviais e de Drenagem Urbana**  
(vinculada ao programa 1138)

Esta ação tem o objetivo de promover a gestão sustentável da drenagem urbana com ações não-estruturais dirigidas à prevenção, ao controle e à minimização dos impactos provocados por enchentes urbanas e ribeirinhas. Nessa ação poderão ser apresentadas emendas com o objetivo de implantar, ampliar e melhorar os sistemas de drenagem urbana (galerias de águas pluviais, etc.); envolvendo **obras** de microdrenagem e macrodrenagem.

**Obs.:** Lembramos que o programa 1138 (“**Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial**”), ao qual a ação se vincula, tem por **objetivo**: “*Desenvolver obras de drenagem urbana em consonância com as políticas de desenvolvimento urbano e de uso e ocupação do solo*” (*inclusive nas zonas costeiras*). Seu **público-alvo**, segundo o projeto de PPA, são as populações urbanas e litorâneas residentes em municípios com áreas sujeitas a inundações periódicas ou à erosão marinha. Não sendo esse o caso, a emenda deve ser feita na “ação” **7H20** do “programa” **6001**.

**PARA FAZER EMENDA NESSA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:**

**1) NO CASO DE EMENDA INDIVIDUAL:**

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa O TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Drenagem e Urbanização**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Implantação/Instal./Ampliaç**”. A partir daí a única opção nos demais itens. Nessa ação o **custo unitário médio** é de R\$ **2.500,00**.

**2) NO CASO DE EMENDA DE BANCADA OU DE COMISSÃO:**

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa O TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Drenagem e Urbanização**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Ações de**”. A partir daí a única opção nos demais itens. Nessa ação o custo unitário médio é de R\$ 2.500,00.

#### Na área: TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

**Ação 10SS – Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano** (vinculada ao programa 9989).

Nessa ação, podem ser previstas obras de pavimentação, segregação de vias, pontos de ônibus, passarelas, terminais, duplicação de vias, sinalização e outras ações para a implementação de corredores e faixas exclusivas de trânsito para a circulação do transporte coletivo urbano **em cidades de com mais de 60.000 habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas**.

**Obs.** Lembramos que o programa 9989 (“**Mobilidade Urbana**”), ao qual a ação se vincula, tem por **objetivo**, segundo o projeto de PPA: “*Promover a melhoria da mobilidade urbana, de forma sustentável, favorecendo os deslocamentos não-motorizados e o transporte coletivo, com vistas a reduzir os efeitos negativos da circulação urbana [dos veículos comerciais e particulares] e contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços de transporte metro-ferroviários por meio da modernização e expansão dos respectivos sistemas*”. Seu **público-alvo** é a população urbana de municípios com mais de 60 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas que possuam carências em termos de vias urbanas/outras formas de infra-estrutura.

**PARA FAZER EMENDA NESSA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:**

#### **1) NO CASO DE EMENDA INDIVIDUAL:**

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa O TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Vias Urbanas/ Sistema Viário**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Adequação do/da**”. A partir daí, a única opção nos demais itens. No caso dessa ação o custo unitário médio é de R\$ 500.000,00.

#### **2) NO CASO DE EMENDA DE BANCADA OU DE COMISSÃO:**

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa O TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Vias Expressas**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Implantação/Ampliação**”. A partir daí, a única opção nos demais itens. No caso dessa ação o custo unitário médio é de R\$ 500.000,00.

**IMPORTANTE:** Verifique a população do município por meio do Sistema de Emendas para determinar se a emenda PODE ser feita nesta ação. Lembrar que apenas 548 dos 5.560 municípios brasileiros (10%) tem mais de 50 mil habitantes.

**Ação 10ST – Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados** (vinculada ao programa 9989).

Nessa ação, podem ser previstos calçamento, colocação de meios-fios, construção de **passarelas**, implantação de **ciclovias**, pavimentação ou qualquer obra que esteja relacionada a sistemas de circulação não-motorizados em cidades de com

**mais de 60.000 habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas.** Não sendo esse o caso, propor a emenda, para esse fim, na ação 7H20 (antiga 109A) do programa 6001 (“Apoio ao Desenvolvimento Urbano ...”).

Observar, no item precedente (Ação 10SS), a descrição dos objetivos do programa de “Mobilidade Urbana” e respectivo público alvo.

**PARA FAZER EMENDA NESSA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:**

**1) NO CASO DE EMENDA INDIVIDUAL:**

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Sistemas Circ. Não-Motorizado**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Apoio a Projetos**”. A partir daí, a única opção nos demais itens. No caso dessa ação o **custo unitário médio** é de R\$ 250.000,00.

**2) NO CASO DE EMENDA DE BANCADA OU DE COMISSÃO:**

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Sistemas Circ. Não-Motorizado**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Implantação/Ampliação**”. A partir daí, a única opção nos demais itens. No caso dessa ação o **custo unitário médio** é de R\$ 250.000,00.

**IMPORTANTE: Verificar a população do município por meio do Sistema de Emendas para determinar se a emenda pode ser proposta nesta ação.**

**Ação XXXX – Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Linhas e Trechos de Sistemas de Trens Urbanos em XXXXXXXXX** (vinculada ao programa 9989)

Nessa ação, CABÍVEL APENAS NO CASO DE EMENDA COLETIVA, EM VISTA DOS CUSTOS ENVOLVIDOS E DO QUE ESTABELECE O ART. 50, III, DA RESOLUÇÃO Nº 1/2006-CN, particularizada caso a caso em vista das normas sobre projetos de grande vulto, podem ser programadas alocações para o apoio os sistemas de transporte ferroviário de passageiros (metrô, veículos leves sobre trilhos e assemelhados) em outras localidades que não as abrangidas pelo programa 1295 (Belo Horizonte, Recife, Fortaleza, Salvador, Porto Alegre, Maceió, João Pessoa, Natal e Teresina). **Observar que essa ação resulta de iniciativa do Congresso Nacional e não conta com respaldo do Poder Executivo**, que apoia por meio de ações específicas (10SX, 10SY, 10SZ, 10TO, etc.) apenas os sistemas antes vinculados à CBTU.

**Obs.:** Lembramos que o programa 9989 (“**Mobilidade Urbana**”), ao qual essa “AÇÃO” se vincula (cujo **objetivo** acha-se descrito em item precedente) tem como público alvo a população urbana de municípios com mais de 60 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas. Portanto, não pode abranger iniciativas relativas a localidades que não se enquadrem nessa situação.

**PARA FAZER EMENDA NESSA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:**

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Transporte Ferroviário Urbano**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Apoio a/o/aos**”. Nesta ação o **custo unitário** depende de cada obra.

**IMPORTANTE:** Especificar, na JUSTIFICAÇÃO, com detalhes, a finalidade da emenda, a localidade ou região beneficiada e demais informações exigidas pelo art. 47, II e V da Resolução nº 1/2006-CN, inclusive para sua adequada classificação.

**Ação XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX do programa 1295, “Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros”.**

Nessa “AÇÃO” podem ser feitas emendas, **exclusivamente**, em favor de **sistemas de transporte ferroviário de passageiros** que são ou eram operados pela CBTU e foram descentralizados ou se acham em processo de descentralização para os Governos Estaduais ou Municipais (**Fortaleza, Belo Horizonte, Salvador, Recife, Porto Alegre, Natal, João Pessoa e Maceió**). Observar que, no caso de simples acréscimo de recursos em programações já constantes do PLOA/2008, a emenda deve ser feita a subtítulo existente.

**Obs.:** O programa 1295 (“Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros”) tem por **objetivo**: “Melhorar os sistemas de transporte ferroviário urbano de passageiros e transferir a sua gestão para os governos locais”. Seu **público-alvo**, segundo estabelece o projeto de PPA, é a população das regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Recife, Fortaleza, Salvador e Porto Alegre e das cidades de Maceió, João Pessoa e Natal.

Tendo em vista os custos envolvidos em obras dessa natureza e o que estabelece o art. 20, § 1º, II da LDO/2008 e o art. 50 da Resolução nº 1/2006-CN, conjugados com o item 2.2.5 do Parecer Preliminar do PPA| esse tipo de iniciativa é cabível apenas no caso de emendas coletivas.

**PARA FAZER EMENDA NESSA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:**

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Transportes - Outros**”, e nessa, o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Transporte Ferroviário Urbano**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Descentralização de/do**”. A partir daí, a única opção nos demais itens.

**IMPORTANTE:** Especificar, na JUSTIFICAÇÃO, com detalhes, a finalidade da emenda, a localidade ou região beneficiada e demais informações exigidas pelo art. 47, II e V da Resolução nº 1/2006-CN, inclusive para sua adequada classificação.

**Na área: HABITAÇÃO POPULAR**

**Ação 10SJ – Apoio à Provisão [Construção] Habitacional de Interesse Social** (vinculada ao programa 9991).

Nessa ação, podem ser apresentadas emendas com o objetivo de: 1) **construir habitações** (inclusive por meio de ações de autoconstrução e mutirão); 2) **readequar prédios urbanos** (transformar prédios para o uso de seus espaços como moradias). Em quaisquer dos casos com a finalidade de promover o acesso à moradia digna para população de baixa renda, entendida como tal as famílias com renda familiar de até 5 salários mínimos. Observar que nos últimos anos o Ministério das Cidades não aceita realizar “Melhorias em Habitações” por meio desta ação, iniciativa admitida, quando cabível, apenas pelo programa 1128.

**Obs.:** Lembramos que o programa 9991 (“**Habitação de Interesse Social**”), ao qual a ação se vincula, tem por **objetivo**: “Ampliar o acesso à terra urbanizada, à moradia digna e promover melhoria da qualidade das habitações da população de baixa renda nas áreas urbana e rural.” Seu **público-alvo**, segundo o projeto de PPA, são as famílias com renda familiar de até 5 salários-mínimos (que necessitem de habitação própria).

**PARA FAZER EMENDA NESSA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:**

**1) NO CASO DE EMENDA INDIVIDUAL:**

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa O TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Habitações Urbanas e Rurais**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Construção de**”. A partir daí só existirá uma opção nos itens [P], [U] e [E]. Neste caso o **custo unitário médio** é de R\$ 20.000,00.

**2) NO CASO DE EMENDA DE BANCADA OU DE COMISSÃO:**

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa O TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Habitações Urbanas e Rurais**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Apoio a Projetos**”. A partir daí só existirá uma opção nos itens [P], [U] e [E]. Neste caso o **custo unitário médio** é de R\$ 20.000,00.

**IMPORTANTE:** Obras sobre “**Melhoria das Condições de Habitabilidade em Assentamentos Precários**” devem ser propostas no âmbito da **Ação 10S6**, a seguir.

**Ação 10S6 - Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários** (vinculada ao programa 1128).

Nessa ação poderão ser apresentadas emendas com o objetivo de realizar um amplo conjunto de ações urbanísticas e sociais, tais como: obras e serviços de melhoria e produção habitacional (construir, ampliar ou melhorar habitações); construir equipamentos comunitários; realizar obras de infra-estrutura e recuperação ambiental, promover a implantação e/ou o parcelamento de glebas, construir instalações hidráulico-sanitárias domiciliares para melhorar as condições de habitabilidade das famílias de baixa renda (com renda mensal de até 3 salários mínimos) que vivam em áreas de assentamentos precários em localidades urbanas e/ou rurais.

**Obs.:** Lembramos que o programa 1128 (“**Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários**”) tem por **objetivo**: “Melhorar as condições de habitabilidade de assentamentos precários mediante sua urbanização e regularização fundiária, integrando-os ao tecido urbano da cidade.” Seu **público-alvo**, segundo o projeto de PPA, são as famílias de baixa renda moradoras em assentamentos humanos precários [entende-se como tal não só as favelas mas também grupos de casas de Bairros ou Distritos deterioradas, insalubres ou com riscos para os moradores].

**PARA FAZER EMENDA NESSA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:**

## 1) NO CASO DE EMENDA INDIVIDUAL:

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] **Habitação em Assent. Precário**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Melhoria(s) da/em**”. A partir daí só existirá uma opção nos itens [P], [U] e [E]. Nesta ação o **custo unitário médio** é de R\$ **12.500,00** (por família beneficiada).

## 2) NO CASO DE EMENDA DE BANCADA OU DE COMISSÃO:

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] **Habitação em Assent. Precário**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Apoio a/o/aos**”. A partir daí a opção nos itens [P], [U] e [E]. Nesta ação o **custo unitário médio** é de R\$ **12.500,00** (por família beneficiada).

### Ação 10S3 - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários (do programa 1128).

Nessa ação podem ser apresentadas emendas orientadas para o desenvolvimento de ações de regularização fundiária, de urbanização integral e de desenvolvimento comunitário em assentamentos precários situados em regiões metropolitanas, capitais e grandes aglomerados urbanos, compreendendo a execução de ações urbanísticas e sociais que sejam necessárias à área para propiciar condições dignas de moradia às famílias de baixa renda (renda familiar mensal de até 3 salários mínimos) que residam em situação de vulnerabilidade social; em áreas de risco; em favelas, mocambos ou palafitas; e outras situações de precariedade habitacional.

Observar, no item precedente (Ação 10S6), a descrição do objetivo do programa 1128 (“**Urbanização, Reg. e Integração de Assentamentos Precários**”) e respectivo público alvo.

**PARA FAZER EMENDA NESSA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:**

## 1) NO CASO DE EMENDA INDIVIDUAL:

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Urbanização em Assentamentos**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Ações de**”. A partir daí só existirá uma opção nos itens [P], [U] e [E]. Nesta ação o **custo unitário médio** é de R\$ **12.000,00** (por família beneficiada).

## 2) NO CASO DE EMENDA DE BANCADA OU DE COMISSÃO:

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Urbanização em Assentamentos**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Apoio a/o/aos**”. A partir daí a opção nos itens [P], [U] e [E]. Nesta ação o **custo unitário médio** é de R\$ **12.000,00** (por família beneficiada).

## Na área: SANEAMENTO BÁSICO

**Ação: 10SC – Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de RIDEs ou com População Superior a 50 mil habitantes (Programa 0122).**

Nessa ação podem ser apresentadas emendas relativas à implantação ou ampliação de sistemas de abastecimento de água, **que não pertençam ou se incorporem ao patrimônio de uma empresa privada**, em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou que integrem Região Metropolitana ou Região Integrada de Desenvolvimento Econômico, bem como em Municípios que integrem Consórcio Público com mais de 150 mil habitantes. Sua finalidade é contribuir para a melhoria da saúde e bem estar da população, para a preservação dos mananciais e para o desenvolvimento econômico com responsabilidade ambiental.

**Obs.:** Lembramos que o programa 0122 (“**Serviços Urbanos de Água e Esgoto**”), ao qual a ação se vincula, tem por **objetivo**: “*Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços públicos urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitários.*” Seu **público-alvo**, segundo o projeto de PPA, a população urbana de menor nível sócio-econômico, e a residente em áreas de habitação subnormal, em periferias de grandes centros e em municípios de pequeno porte.

**PARA FAZER EMENDA NESSA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:**

### **1) NO CASO DE EMENDA INDIVIDUAL:**

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa O TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Abastecimento de Água**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Implantação/Instal./Ampliaç**”. A partir daí só existirá uma opção nos itens [P], [U] e [E]. Nesse caso o **custo unitário médio** é de R\$ **1.250,00**.

### **2) NO CASO DE EMENDA DE BANCADA OU DE COMISSÃO:**

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa O TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Abastecimento de Água**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Sistema de**”. A partir daí só existirá uma opção nos itens [P], [U] e [E]. Nesse caso o **custo unitário médio** é de R\$ **1.250,00**.

**IMPORTANTE:** Verifique a população do município por meio dos recursos do Sistema de Emendas, pois municípios com menos de 50 mil habitantes, exceto se integrante de Região Metropolitana, RIDE ou Consórcio, só podem ser atendidos no Min. da Saúde (FUNASA).

**Ação: 1N08 – Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de RIDEs ou com População Superior a 50 mil habitantes (Programa 0122).**

Nessa ação podem ser apresentadas emendas relativas à implantação ou ampliação de sistemas de esgotos, **que não pertençam ou se incorporem ao patrimônio de uma empresa privada**, em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou que integrem Região Metropolitana ou Região Integrada de Desenvolvimento Econômico,

bem como em Municípios que integrem Consórcio Público com mais de 150 mil habitantes. Sua finalidade é contribuir para a melhoria da saúde e bem estar da população, para a preservação dos mananciais e para o desenvolvimento econômico com responsabilidade ambiental.

**Obs.:** Vide no item precedente os objetivos do programa 0122 e seu público alvo.

#### **PARA FAZER EMENDA NESSA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:**

##### **1) NO CASO DE EMENDA INDIVIDUAL:**

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa O TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Esgotos Sanitários**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Implantação/Instal./Ampliação**”. A partir daí só existirá uma opção nos itens [P], [U] e [E]. Nesse caso o custo unitário médio é de R\$ 2.500,00.

##### **2) NO CASO DE EMENDA DE BANCADA OU DE COMISSÃO:**

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa O TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Esgotos Sanitários**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Sistema de**”. A partir daí só existirá uma opção nos itens [P], [U] e [E]. Nesse caso o custo unitário médio é de R\$ 2.500,00.

**IMPORTANTE:** Verifique a população do município por meio dos recursos do Sistema de Emendas, pois municípios com menos de 50 mil habitantes, exceto se integrante de Região Metropolitana, RIDE ou Consórcio, só podem ser atendidos no Min. da Saúde (FUNASA).

Observamos que, diferentemente do ocorrido nos anos anteriores, segundo o que define o Projeto de PPA para 2008-2011, a programação de saneamento (ação 10GD “Sistemas de abastecimento de água” e 10GE “Sistemas de esgotamento sanitário”) a cargo do Ministério da Saúde (FUNASA), EXCLUI, de maneira expressa, os atendimentos em municípios de Regiões Metropolitanas e de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).

**Ação: 10S5 – Apoio à Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de RIDEs ou com População Superior a 150 mil habitantes (Programa 1128).**

Nessa ação podem ser apresentadas emendas para apoiar Estados ou Municípios em empreendimentos de saneamento integrado, especificamente vinculados a assentamento precários localizados em municípios (ou consórcios públicos) com população superior a 150 mil habitantes, integrantes de regiões metropolitanas legalmente instituídas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDEs), de modo a propiciar à população residente em tais assentamentos precários o acesso a serviços de saneamento básico, elevando os seus padrões de saúde e bem estar e apoiando preservação dos corpos d’água e mananciais.

Segundo as informações complementares relativas à ação, os projetos de saneamento integrado devem contemplar abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de lixo, sistema de drenagem e de manejo de águas pluviais e iniciativas

complementares incluindo o sistema viário, a contenção de encostas, o reassentamento da população (no todo ou em parte), melhorias habitacionais e projetos conexos de equipamentos comunitários, paisagismo e iluminação pública, bem como o gerenciamento das atividades, capacitação e desenvolvimento institucional e de recursos humanos, fortalecimento social, fiscalização e avaliação.

**Obs.:** Vide, nos itens precedente, os objetivos do programa **1128** e seu público alvo.

**PARA FAZER EMENDA NESSA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:**

#### **1) NO CASO DE EMENDA INDIVIDUAL:**

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa O TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Saneamento Integrado (Assent. Precários)**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Ações de**”. A partir daí só existirá uma opção nos itens [P], [U] e [E]. Nesse caso o custo unitário médio é de R\$ **12.500,00**.

#### **2) NO CASO DE EMENDA DE BANCADA OU DE COMISSÃO:**

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa O TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Saneamento Integrado (Assent. Precários)**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Apoio a/o/aos**”. A partir daí só existirá uma opção nos itens [P], [U] e [E]. Nesse caso o custo unitário médio é de R\$ **12.500,00**.

**IMPORTANTE:** Verifique a população do município por meio dos recursos do Sistema de Emendas, pois **municípios com menos de 50 mil habitantes**, salvo se integrante de Região Metropolitana, RIDE ou Consórcio, **NÃO podem ser atendidos por esta “AÇÃO”**.

### **5. COMO CALCULAR A META FÍSICA (PRODUTO) NAS EMENDAS**

Na elaboração das emendas, utilizar os **padrões de custos médios**, indicados nos roteiros do item anterior, **para calcular a quantidade da meta física** (ou produto) a ser lançada no campo “**ACRESCIMO DE META**”. Para tanto, divida o valor proposto na emenda pelo padrão de custo médio peculiar à ação objeto da emenda. Por exemplo, no caso da ação **10SJ “Construção de Casas”** o padrão de custo médio é de R\$ 20.000,00 por família beneficiada. Portanto, se a emenda alocar R\$ 274.000,00 para esse fim, a quantidade da meta será:  $274.000,00 \div 20.000,00 = 13,7$ , valor que deve ser arredondado para “**14**” (famílias beneficiadas). No caso da ação **7H20 (“Infra-estrutura Urbana em Municípios”)**, em que o padrão de custo é de R\$ 125.000,00, numa emenda de R\$ 287.000,00 a meta seria:  $287.000 \div 125.000 = 2,29$ , valor que deve ser arredondado para “**2**” (projetos apoiados).

### **6. ORIENTAÇÕES PARA EMENDAS NÃO PREVISTAS NO SISTEMA**

No caso dos subtítulos **ATÍPICOS** (aqueles em que o sistema de emendas não oferece opção para o preenchimento automático dos campos sobre as classificações) – Tipo de Realização = “**Atípico – Não Prev. na Geratriz**”, explicita na justificação, **na forma mais detalhada possível**, o objetivo pretendido com a emenda, a localidade e a população beneficiadas, a fim de que os consultores da área possam realizar as

adequações necessárias sem desvirtuar o propósito original da emenda. No caso de emendas coletivas, lembre-se dos imperativos fixados pela Resolução nº 1/2006-CN e pelo Parecer Preliminar. Se possível, **busque orientação específica junto às Assessorias da Área Temática V (Sanches, 3216-5160, na Câmara dos Deputados; e Fernando, 311-5733, no Senado Federal).**

## VI – FAZENDA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO

### 1. Considerações Gerais

Esta área temática compreende os seguintes órgãos orçamentários:

25000 – Ministério da Fazenda;  
 28000 – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;  
 54000 – Ministério do Turismo;  
 71000 – Encargos Financeiros da União;  
 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios;  
 74000 – Operações Oficiais de Crédito;  
 75000 – Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal.

### Programas e Ações de Maior Interesse:

#### TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS

| AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO                                                                          | TIPO DE REALIZAÇÃO                                   | MODALIDADE DE INTERVENÇÃO  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| <b>TURISMO</b>                                                                                               |                                                      |                            |                       |
| Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística                                                                | Infra-Estrutura Turística                            | Apoio a Projetos           | Ministério do Turismo |
| Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno                                                       | Eventos Turísticos                                   | Promoção / Fomento do / da | Ministério do Turismo |
| Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes                                            | Violência/Abuso/Exploração                           | Combate a / ao             | Ministério do Turismo |
| <b>DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>                                                                 |                                                      |                            |                       |
| Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana - AP | Desenvolvimento da Amazônia Ocidental                | Apoio a Projetos           | SUFRAMA               |
| Estruturação Produtiva do Artesanato Brasileiro                                                              | Artesanato                                           | Apoio e Incentivo a / ao   | MDIC                  |
| Fomento a Instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas                                                    | Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas | Fomento a (o)              | MDIC                  |

#### Área de Governo: TURISMO

#### PROGRAMA 1166 – TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSÃO

##### Ações principais:

##### 0564 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística:

**Unidade Orçamentária:** Ministério do Turismo.

**Descrição:** Identificação das necessidades de infra-estrutura básica dos destinos turísticos; apoio à execução de projetos de interesse e de relevância para a melhoria do destino turístico.

**Finalidade:** Desenvolver o turismo nos Municípios brasileiros, principalmente por meio de adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista.

**Produto:** projeto realizado (unidade). ATENÇÃO: não é mais projeto apoiado.

**Observações:**

1) Obras possíveis, de acordo com o Ministério do Turismo:

- implantação, ampliação ou recuperação de infra-estrutura urbana em municípios turísticos;
- construção, ampliação ou reforma de: aeroportos, heliportos, marinas, píer, atracadouros e terminais marítimos, fluviais, rodoviários e ferroviários; acampamentos turísticos públicos; centros de eventos (convenções, lazer, exposições, feiras, etc); praças públicas; parques de exposições e rodeios; parques públicos ecológicos, de lazer, de estâncias climáticas, hidrominerais e termais, terminais de turismo social e de lazer; casas e centros de cultura e museus; centro de comercialização de produtos artesanais e de outros produtos associados ao turismo; pórticos e portais de cidades; centros e quiosques de informações turísticas e de apoio ao turista, inclusive de segurança; teleféricos e mirantes; escolas destinadas à qualificação de mão-de-obra para a produção de produtos associados ao turismo e para os setores de hotelaria, gastronomia e turismo;
- urbanização ou reurbanização de orla marítima e fluvial em áreas turísticas;
- construção, ampliação ou recuperação de estruturas de acesso para pessoas portadoras de deficiências;
- construção, ampliação ou recuperação de acesso a ferrovias, rodovias e estradas turísticas;

2) Utilizar GND 4 (inclusive para reformas); GND 3 (apenas para plano diretor de turismo).

3) Custo Unitário Médio: indefinido, uma vez que depende do dimensionamento e características de cada projeto.

4) Na definição do subtítulo das Emendas de Bancadas Estaduais e de Comissões deve-se observar com atenção as restrições impostas pela Resolução nº 01/2006-CN.

5) Nas Emendas de Bancadas Estaduais e de Comissões está vedada a utilização da Modalidade de Aplicação 99.

#### **4620 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno:**

**Unidade Orçamentária:** Ministério do Turismo.

**Descrição:** Realização de ação pontual promocional, que divulga e agrega valor à imagem do destino turístico de maneira pública, ofertando-o como produto ao mercado brasileiro,

possibilitando, na oportunidade, aumento de emprego e renda e incremento do fluxo turístico local.

**Finalidade:** Melhorar a qualidade e aumentar a competitividade dos produtos turísticos brasileiros.

**Produto:** evento realizado (unidade).

**Observações:**

- 1) Utilizar apenas GND 3;
- 2) Custo Unitário Médio: R\$ 74.840,00 (com base nos dados do PLOA/2008);
- 3) Na definição do subtítulo das Emendas de Bancadas Estaduais e de Comissões deve-se observar com atenção as restrições impostas pela Resolução nº 01/2006-CN.
- 4) Nas Emendas de Bancadas Estaduais e de Comissões está vedada a utilização da Modalidade de Aplicação 99.

## **PROGRAMA 0073 – ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

### **▪ Ações principais:**

#### **4641 - Publicidade de Utilidade Pública**

**Unidade Orçamentária:** Ministério do Turismo.

**Descrição:** Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

**Finalidade:** Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida. No caso deste programa, com vistas ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, o resgate e a garantia dos direitos sexuais e reprodutivos

**Produto:** -

**Observações:**

- 1) Consta da Geratriz com o Tipo de Realização: Violência/Abuso/Exploração;
- 2) Nas Emendas de Bancadas Estaduais utilizar Modalidade de Aplicação 30 ou 90;
- 3) Nas Emendas de Bancadas Estaduais e de Comissões está vedada a utilização da Modalidade de Aplicação 99.

## **Área de Governo: DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **PROGRAMA 1020 - INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUFRAMA**

- **Ações principais:**

**Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana - AP**

**Unidade Orçamentária:** Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

**Descrição:** Projetos de desenvolvimento da pecuária leiteira e da piscicultura; tecnificação da cultura do café, da fruticultura, da cultura do cacau, e outras potencialidades a serem identificadas;

**Finalidade:** Apoiar projetos de infra-estrutura econômica e social que possibilitem atrair investidores para a Amazônia Ocidental e estimular projetos de desenvolvimento vinculados às potencialidades regionais identificadas nessa Região;

**Produto:** projeto apoiado (unidade).

**Observações:**

- 1) Custo Unitário Médio: indefinido, uma vez que depende do dimensionamento e características de cada projeto.
- 2) Na definição do subtítulo das Emendas de Bancadas Estaduais e de Comissões deve-se observar com atenção as restrições impostas pela Resolução nº 01/2006-CN.
- 3) Nas Emendas de Bancadas Estaduais e de Comissões está vedada a utilização da Modalidade de Aplicação 99.

**PROGRAMA 1016 - ARTESANATO BRASILEIRO**

- **Ações principais:**

**6514 - Estruturação Produtiva do Artesanato Brasileiro**

**Unidade Orçamentária:** Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

**Descrição:** Apoio a projetos de instalação física consubstanciada na construção, ampliação ou reforma de barracão e à identificação de espaços físicos permanentes ou temporários em locais de grande fluxo de turistas.

**Finalidade:** Fortalecer a produção do segmento artesanal, visando o apoio à organização dos artesãos em associação ou cooperativa, envolvidos em projetos ou esforços para melhorias de gestão do processo do manejo da matéria prima, da produção, de apresentação e embalagem e de divulgação e comercialização do artesanato local associado a rotas turísticas, buscando-se a geração de trabalho e renda, a inclusão social, a redução das desigualdades regionais e o desenvolvimento local.

**Produto:** projeto apoiado (unidade).

**Observações:**

- 1) Nas Emendas de Bancadas Estaduais e de Comissões está vedada a utilização da Modalidade de Aplicação 99.

**PROGRAMA 0419 - DESENVOLVIMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE**

- **Ações principais:**

### **2374 - Fomento à Instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas**

**Unidade Orçamentária:** Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

**Descrição:** Construção, ampliação, reforma ou adequação de barracão, aquisição de equipamento ou construção de infra-estrutura para distritos industriais.

**Finalidade:** Apoiar projetos de construção de infra-estrutura para o desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno e médio porte, buscando-se a geração de emprego, reduzir as desigualdades regionais e o desenvolvimento local.

**Produto:** projeto fomentado (unidade).

#### **Observações:**

- 1) De acordo com o descritor da ação, a construção de “barracão industrial” está contemplada entre as obras passíveis de execução, não necessitando da criação de “ação atípica” para essa finalidade;
- 2) Na definição do subtítulo das Emendas de Bancadas Estaduais e de Comissões deve-se observar com atenção as restrições impostas pela Resolução nº 01/2006-CN.
- 3) Nas Emendas de Bancadas Estaduais e de Comissões está vedada a utilização da Modalidade de Aplicação 99.

## **VII – JUSTIÇA E DEFESA**

### **30000 – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

#### **PROGRAMAS PARA AS ÁREAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIA**

As ações do Governo Federal nas áreas de Segurança Pública e Penitenciária, preponderantemente direcionadas para o apoio aos Estados/Municípios, serão desenvolvidas por meio do PRONASCI (11 regiões metropolitanas a seguir discriminadas). Para atender aos Estados/Municípios não incluídos no PRONASCI, as emendas para as áreas de segurança pública e sistema penitenciário deverão ser direcionadas para o Programa 1127 – Sistema Único de Segurança Pública, no âmbito das Unidades Orçamentárias 30911 – Fundo Nacional de Segurança Pública e 30907 – Fundo Penitenciário Nacional.

#### **1453 – NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA – PRONASCI**

O PRONASCI desenvolverá políticas específicas de prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes sócio-culturais.

Focos do PRONASCI

**Público alvo:** Jovens com idade entre 15 e 29 anos;

**Território de Atuação:** Regiões Metropolitanas de:

- ✓ Brasília/Entorno (DF)
- ✓ Vitória (ES)
- ✓ Belo Horizonte (MG)
- ✓ São Paulo (SP)
- ✓ Rio de Janeiro (RJ)
- ✓ Belém (PA)
- ✓ Recife (PE)
- ✓ Maceió (AL)
- ✓ Salvador (BA)
- ✓ Curitiba (PR)
- ✓ Porto Alegre (RS)

A estratégia do PRONASCI compreende:

#### **Ações Estruturais**

- ✓ Modernização das instituições de segurança pública e do sistema prisional
- ✓ Valorização dos profissionais de segurança pública e agentes penitenciários
- ✓ Enfrentamento à corrupção policial e ao crime organizado

#### **Programas Locais**

- ✓ Território de Paz
- ✓ Integração do Jovem e da Família
- ✓ Segurança e Convivência

O PRONASCI envolve um conjunto de 94 (noventa e quatro) sub-ações, englobadas, em termos de linguagem orçamentária, nas seguintes programações:

#### **Ações Orçamentárias do Programa:**

20B6 – Concessão de Bolsa-Formação a Policiais Militares e Cíveis, Agentes Penitenciários, Bombeiros e Peritos Criminais, de baixa renda, pertencentes aos Estados-Membros

8375 – Campanha de Desarmamento

**8853 – Apoio à Implementação de Políticas Sociais**

8854 – Gestão e Comunicação do PRONASCI

**8855 – Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública**

**8856 – Modernização de Estabelecimentos Penais**

**8857 – Apoio à Implementação de Políticas de Segurança Cidadã**

8858 – Valorização de profissionais e Operadores de Segurança Pública

**8860 – Apoio à Construção de Estabelecimentos Penais Especiais**

**Obs.:** Em negrito, as programações com maior interesse para emendas parlamentares

Para os Estados/Municípios não situados nas Regiões Metropolitanas abrangidas pelo PRONASCI, a cooperação do Governo Federal continuará a ser prestada por meio dos seguintes Programas (Fundos):

## **1127 – SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

### **Ações Orçamentárias do Programa:**

2320 – Sistema Integrado de Educação e Valorização profissional

2B00 – Força nacional de Segurança Pública

2C56 – Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização – Rede INFOSEG

8124 – Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade

8545 – Apoio às Operações Policiais Qualificadas e Integradas

**8897 – Apoio à Modernização Organizacional e Tecnológicas das Instituições de Segurança Pública**

**8988 – Apoio ao Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública**

**8892 – Apoio à Implantação e Modernização de Estruturas Físicas de Unidades Funcionais de Segurança Pública**

8994 – Sistema Nacional de Gestão do Conhecimento e de Informações Criminais

## **0661 – APRIMORAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL**

### **Ações do Programa**

2272 – Gestão e Administração do Programa

2314 – Reintegração Social do Preso, Internado e Egresso

2316 – Serviço Penitenciário Federal

2526 – Capacitação em Serviços Penais

2720 – Ações de Caráter Sigiloso na Área de Segurança Pública

2730 – Apoio a Serviços de Acompanhamento da Execução de Penas e Medidas Alternativas

8130 – Pesquisa e Produção de Dados sobre a Execução Penal

**8912 – Apoio à Implementação e ao Reaparelhamento de Escolas Penitenciárias**

8913 – Apoio à Implantação e Reaparelhamento de Ouvidorias

**8914 – Apoio à Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais**

**8915 – Apoio à Reforma de Estabelecimentos Penais Estaduais**

**8916 – Aparelhamento e Reaparelhamento de Estabelecimentos Penais**

10D3 – Implantação do Sistema de Inteligência Penitenciária Federal

10 M1 – Construção da Quinta Penitenciária Federal

3908 – Integração dos Sistemas de Informações Penitenciárias em Base Nacional.

## **52000 – MINISTÉRIO DA DEFESA**

### **PROGRAMA CALHA NORTE**

O Programa Calha Norte (PCN) tem como objetivo principal o aumento da presença do Poder Público na área do Programa, contribuindo para a defesa nacional, proporcionando assistência às populações e fixando o homem na região.

Atualmente, o Programa abrange todos os municípios dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia e Roraima. Inclui, ainda, alguns municípios do Estado do Pará (ver página do Programa na Internet: [https://www.defesa.gov.br/programa\\_calha\\_norte/index.php](https://www.defesa.gov.br/programa_calha_norte/index.php))

As ações do Programa Calha Norte estão distribuídas em duas dimensões de atuação:

- 1) manutenção da soberania e integridade territorial (vertente militar);
- 2) apoio a ações de governo na promoção do desenvolvimento regional (vertente civil).

A vertente militar desenvolve ações direcionadas ao controle e a segurança da navegação fluvial, a implantação de unidades militares e ao apoio aéreo na região do PCN. A vertente civil objetiva implantar e desenvolver a infra-estrutura básica nos municípios da região.

Na vertente civil do Programa, as ações orçamentárias mais emendadas foram as seguintes:

- 1211 – Implantação da infra-estrutura básica nos municípios da região do Calha Norte; e
- 2444 – Apoio às comunidades da região do Calha Norte.

Na vertente militar, as ações orçamentárias, normalmente desenvolvidas diretamente pelos Comandos Militares, são as seguintes:

- 1209 – Construção de embarcações para o controle e segurança para controle e segurança da navegação fluvial na região Calha Norte
- 1213 – Implantação de unidades militares na região do Calha Norte
- 2439 – Apoio Aéreo na região do Calha Norte
- 2441 – Manutenção de aeródromos na região do Calha Norte
- 2445 – Manutenção de embarcações na região do Calha Norte
- 2452 – Manutenção de infra-estrutura instalada nos pelotões especiais de fronteiras da região do Calha Norte

### **AEROPORTOS E AERÓDROMOS**

As emendas que visem apropriar/remanejar recursos para construir, reformar, ampliar ou modernizar aeroportos/aeródromos devem atender os seguintes critérios:

**1) Aeroportos ou aeródromos administrados pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO ou não (Consultar o site [www.infraero.com.br/aeroportos](http://www.infraero.com.br/aeroportos)).**

- As emendas deverão ser direcionadas para a UO 52101 – Ministério da Defesa, sob o título: Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – seguido do objetivo do repasse de recursos.

Exemplo: Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Modernização do Aeroporto de ...../UF

Posteriormente o Relator Setorial /Geral elaborará emenda para alocar o recurso eventualmente aprovado no Orçamento de Investimento da INFRAERO.

**2) Aeroportos não administrados pela INFRAERO**

**Aeroportos/Aeródromos de Interesse Estadual**

Os recursos (emendas) deverão ser alocados no orçamento da UO 52911 – Fundo Aeronáutico, vinculado ao Comando da Aeronáutica, com a modalidade de Aplicação 30 – Execução pelos Estados.

No entanto, atualmente, a distribuição dos recursos, estabelecimento de prioridades e outras diretrizes para o PROFAA (Programa Federal de Auxílio a Aeroportos) estão sendo definidos pela ANAC (ver o site [www.anac.gov.br/infraestrutura](http://www.anac.gov.br/infraestrutura)).

O aeroporto/aeródromo deve constar do Plano Aeroviário Estadual, na condição de obra prioritária. Caso contrário, a emenda corre o risco de não ser executada.

Note-se, que os investimentos voltados aos aeroportos de interesse nacional são também de interesse militar e devem ser classificados sob a Modalidade de Aplicação 90- Aplicação Direta.

**Obs.:** Recomenda-se, em função das novas exigências firmadas pela Resolução nº 1, de 2006, quanto a identificação precisa da obra ou de sua etapa (art. 44 e 47) adotar como meta o percentual de realização a ser alcançado em cada exercício. (Obra executada: %). Tendo em vista que os investimentos em aeroportos são normalmente de grande vulto, não se poderá esquecer que os recursos alocados na LOA-2008 deverão ser compatíveis, tanto em valores quanto ao objeto (especificação do investimento), com os previstos no PPA 2008-2011.

## VIII – PODERES DO ESTADO E REPRESENTAÇÃO

### 1. Considerações Gerais

Integram a Área Temática VIII os seguintes órgãos:

| Órgão - Código e Descrição                            |
|-------------------------------------------------------|
| 01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS                          |
| 02000 - SENADO FEDERAL                                |
| 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO                   |
| 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL                      |
| 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA                  |
| 12000 - JUSTIÇA FEDERAL                               |
| 13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO                      |
| 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL                             |
| 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO                           |
| 16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS |
| 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                      |
| 34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO                   |
| 35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES            |

No âmbito desses órgãos estão subordinadas 108 unidades orçamentárias.

As unidades orçamentárias mais demandadas para a apresentação de emendas estão concentradas na Presidência da República – Área de Governo “Presidência e Relações Exteriores” –, especialmente, nas seguintes unidades orçamentárias:

| Cód   | UO                                                               |
|-------|------------------------------------------------------------------|
| 20121 | SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS                         |
| 20122 | SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES                |
| 20124 | SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA                       |
| 20126 | SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL |
|       |                                                                  |

**UO 20.121 – Secretaria Especial dos Direitos Humanos** - Trata da articulação e implementação de políticas públicas voltadas para a promoção e proteção dos direitos humanos. Principais ações de interesse:

| Ação (Cod/Desc)                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2A56 – APOIO A SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À HOMOFOBIA                                                                                   |
| 8787 – AÇÕES INTEGRADAS DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO, TRÁFICO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PAIR                             |
| 8794 – APOIO À CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE E INTERNAÇÃO                                                     |
| 8799 - APOIO A CENTROS DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS                                                                                     |
| 8800 – APOIO A CONSELHOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE DIREITOS HUMANOS                                                                          |
| 8804 – APOIO A SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA GRATUITA, DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E DE INFORMAÇÕES EM DIREITOS HUMANOS (BALCÕES DE DIREITOS) |

**UO 20.122 - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres** - Estabelece políticas públicas que contribuem para a melhoria da vida, tentando estabelecer transversalidades nos diversos órgãos da administração pública, de modo a estabelecer parcerias com diversas instâncias governamentais, para o enfrentamento de desigualdades e diferenças sociais, raciais, sexuais, étnicas e das mulheres deficientes. Principais ações de interesse:

| Ação (Cod/Desc)                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2C52 - AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA |
| 6245 – PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES, ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE AS MULHERES                                     |
| 8843 - INCENTIVO À AUTONOMIA ECONÔMICA E AO EMPREENDEDORISMO DAS MULHERES                                              |
| 8838 – APOIO À CRIAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DE ORGANISMOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER                   |

**UO 20.124 - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca** - Formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento da produção pesqueira e aquícola e, especialmente, promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e industrial, bem como de ações voltadas à implantação de infra-estrutura de apoio à produção e comercialização do pescado e de fomento à pesca e aquicultura. Principais ações de interesse:

| Ação (Cod/Desc)                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 106R - APOIO À ADEQUAÇÃO DE ACESSOS AQUAVIÁRIOS                                     |
| 10B5 - APOIO E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA AQUÍCOLA E PESQUEIRA                  |
| 6948 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA PESQUEIRA |
| 7618 - IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL PESQUEIRO                                            |
| 8008 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM AQUICULTURA E PESCA                          |
| 8066 - APOIO À RENOVAÇÃO DA FROTA ARTESANAL                                         |
| 8090 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA AQUÍCOLA  |
| 8888 - APOIO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO PESQUEIRA                             |
| 8897 - IMPLANTAÇÃO DA AQUICULTURA EM ÁGUAS PÚBLICAS                                 |

**UO 20.126 - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial** - Tem como objetivo promover a igualdade e a proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e demais formas de intolerância com ênfase na população negra. Principais ações de interesse:

| Ação (Cod/Desc)                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 8362 – APOIO A INICIATIVAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL                      |
| 6440 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL PARA COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS |

A novidade para a proposta orçamentária de 2008 é a criação da **Secretaria Especial de Portos (UO: 20128)** vinculada à Presidência da República. Nos termos da Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, compete a essa Secretaria “assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos e terminais portuários marítimos e, especialmente, promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da infra-estrutura e da superestrutura dos portos e terminais portuários marítimos, bem como dos outorgados às companhias docas”. Dessa forma, permanece no âmbito do Ministério do Transportes a competência relacionada a marinha mercante, vias navegáveis e portos fluviais e lacustres, excetuados aqueles outorgados às companhias docas, assegurada a participação na coordenação dos serviços portuários.

**Com relação aos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, as principais ações de interesse são:**

- Construção de Cartórios Eleitorais
- Ampliação de Cartórios Eleitorais
- Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal
- Construção de Edifício-Sede da Vara do Trabalho
- Aquisição de Edifícios para diversas unidades da Justiça Federal e do Trabalho
- Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria da República
- Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República
- Aquisição de Edifício-Sede para Implantação de Ofícios junto às Varas da Justiça do Trabalho
- Construção de Edifício-Sede para Instalação de Ofícios junto às Varas da Justiça do Trabalho

**OBS:**

- 1) Utilizar modalidade de aplicação 90 (Aplicação Direta).
- 2) No caso de aquisição de Edifício-Sede utilizar GND 5 (Inversões Financeiras).

A tabela abaixo relaciona os subtítulos com maior incidência de emendas.



| TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS                 |                                               |                                                  |                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| AÇÃO PRETENDIDA<br>POR ÁREA DE GOVERNO                                                        | TIPO DE REALIZAÇÃO                            | MODALIDADE<br>DE INTERVENÇÃO                     | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                          |
| <b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                                                     |                                               |                                                  |                                               |
| AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA                                       | EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA    | AQUISIÇÃO DE                                     | MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL                    |
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA                                      | EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA    | CONSTRUÇÃO DE/DA/DO                              | MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL                    |
| AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS-SEDE PARA IMPLANTAÇÃO DE OFÍCIOS JUNTO ÀS VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO | OFÍCIOS JUNTO ÀS VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO | AQUISIÇÃO DE                                     | MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO                |
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE PARA INSTALAÇÃO DE OFÍCIO JUNTO ÀS VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO   | OFÍCIOS JUNTO ÀS VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO | CONSTRUÇÃO DE/DA/DO                              | MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO                |
|                                                                                               |                                               |                                                  |                                               |
| <b>PODER JUDICIÁRIO</b>                                                                       |                                               |                                                  |                                               |
| CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO                                               | EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO             | CONSTRUÇÃO DE/DA/DO                              | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA (Xª). REGIÃO |
| AMPLIAÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS                                                             | CARTÓRIOS ELEITORAIS                          | AMPLIAÇÃO DA/DO/DE                               | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE (UF)           |
| CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS                                                            | CARTÓRIOS ELEITORAIS                          | CONSTRUÇÃO DE/DA/DO                              | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE (UF)           |
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL                                                | EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL              | CONSTRUÇÃO DE/DA/DO                              | JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU              |
|                                                                                               |                                               |                                                  |                                               |
| <b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b>                                                               |                                               |                                                  |                                               |
| APOIO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO PESQUEIRA                                              | AQUICULTURA E PESCA                           | APOIO A/O/AOS                                    | SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA    |
| APOIO À RENOVAÇÃO DA FROTA ARTESANAL                                                          | AQUICULTURA E PESCA                           | RENOVAÇÃO DA FROTA ARTESANAL                     | SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA    |
| APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA AQUÍCOLA                   | AQUICULTURA E PESCA                           | APOIO A UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA | SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA    |
| APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA PESQUEIRA                  | AQUICULTURA E PESCA                           | APOIO A UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA | SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA    |
| APOIO E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA AQUÍCOLA E PESQUEIRA                                   | AQUICULTURA E PESCA                           | IMPLANTAÇÃO                                      | SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA    |
| CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM AQUICULTURA E PESCA                                           | AQUICULTURA E PESCA                           | CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL                         | SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA    |
| IMPLANTAÇÃO DA AQUICULTURA EM ÁGUAS PÚBLICAS                                                  | AQUICULTURA E PESCA                           | IMPLANTAÇÃO                                      | SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA    |
| IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL PESQUEIRO                                                             | AQUICULTURA E PESCA                           | IMPLANTAÇÃO                                      | SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA    |

|                                                                                                                                       |                           |                                                         |                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| AÇÕES INTEGRADAS DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO, TRÁFICO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PAIR                             | DIREITOS HUMANOS          | ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS               | SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS                         |
| APOIO A CENTROS DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS                                                                                     | DIREITOS HUMANOS          | CENTROS DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS               | SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS                         |
| APOIO A CONSELHOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE DIREITOS HUMANOS                                                                          | DIREITOS HUMANOS          | APOIO A CONSELHOS                                       | SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS                         |
| APOIO À CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE E INTERNAÇÃO                                                     | DIREITOS HUMANOS          | APOIO A UNIDADES DE INTERNAÇÃO                          | SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS                         |
| APOIO A SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA GRATUITA, DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E DE INFORMAÇÕES EM DIREITOS HUMANOS (BALCÕES DE DIREITOS) | DIREITOS HUMANOS          | APOIO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS                         | SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS                         |
| APOIO A SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À HOMOFOBIA                                                                                   | DIREITOS HUMANOS          | APOIO À HOMOFOBIA                                       | SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS                         |
| APOIO A INICIATIVAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL                                                                               | IGUALDADE RACIAL          | APOIO A/O/AOS                                           | SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL |
| FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL PARA COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS                                                          | IGUALDADE RACIAL          | FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES DE QUILOMBOS | SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL |
| AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA                       | POLÍTICA PARA AS MULHERES | APOIO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS                         | SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES                |
| APOIO À CRIAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DE ORGANISMOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER                                         | POLÍTICA PARA AS MULHERES | APOIO A ORGANISMOS                                      | SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES                |
| INCENTIVO À AUTONOMIA ECONÔMICA E AO EMPREENDEDORISMO DAS MULHERES                                                                    | POLÍTICA PARA AS MULHERES | APOIO E INCENTIVO A/O                                   | SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES                |
| PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES, ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE AS MULHERES                                                           | POLÍTICA PARA AS MULHERES | PROMOÇÃO DE EVENTOS                                     | SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES                |



## IX – AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

| ÁREA TEMÁTICA IX: AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO |                           |                                                                      |                                                                                                            |             |                                |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TIPO DE REALIZAÇÃO                                      | MODALIDADE DE INTERVENÇÃO | PROGRAMA                                                             | AÇÃO                                                                                                       | SUBTÍTULO   | PRODUTO                        | CUSTO UNITÁRIO (R\$ 1) | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Assist. Técnica e Extensão Rural                        | Capacitação de/para       | 1427 – Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar  | 4470 - Assistência Técnica e Capacitação de Assentados                                                     | Idem, idem. | Família assistida              | 470                    | 49.201<br>Efetivação de convênio ou contrato com instituições públicas, unidades estaduais de assistência técnica ou entidades sem fins lucrativos credenciadas para prestação de serviços, capacitação e elaboração dos Planos de Desenvolvimento de Assentamentos - PDA ou Planos de Recuperação de Assentamentos - PRA, sob a supervisão e fiscalização do INCRA.                                                                                                                                                                             |
| Educação de Jovens e Adultos                            | Alfabetização de          | 1350 - Educação do Campo (PRONERA)                                   | 4474 - Educação de Jovens e Adultos no Campo                                                               | Idem, idem. | Trabalhador rural escolarizado | 970                    | 49.201<br>Cursos de alfabetização, escolarização e capacitação de jovens e adultos assentados ( <b>GND3</b> ).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Assentamento/ Reassentamento                            | Fomento a(o)              | 0137 - Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento       | 4320 - Fomento à Agroindustrialização, à Comercialização e a Atividades Pluriativas Solidárias - Terra Sol | Idem, idem. | Família beneficiada            | 352                    | 49.201<br>Apoio à implantação e recuperação de agroindústrias, realização de pesquisas de mercado, capacitação, apoio ao estabelecimento de parcerias institucionais. Estudos e diagnósticos para identificação de oportunidades de negócios; apoio à implantação e recuperação de edificações e equipamentos; apoio à divulgação e vendas dos produtos da reforma agrária; apoio ao desenvolvimento de logotipos e embalagens adequadas ao mercado. Apoio a atividades econômicas não agrícolas: artesanato; turismo rural e restaurante rural. |
| Agricultura Familiar                                    | Capacitação de/para       | 1427 – Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar. | 4448 – Formação de agentes de assistência técnica e extensão rural.                                        | Idem, idem. | Agente formado                 | 500                    | 49.101<br>Formação de agentes envolvidos com a agricultura familiar. Elaboração e publicação de materiais informativos. Realização de atividades de formação inicial e avançada ( <b>GND3</b> ).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Assist Social Geral                                     | Prevenção/ Violência      | 1120 - Paz no Campo                                                  | 4284 - Prevenção de Tensão Social no Campo                                                                 | Idem, idem. | Família assistida              | 20                     | 49.201<br>Fornecimento de alimentação, atendimento à saúde, educação, gerência, capacitação dirigida a famílias acampadas, comunidades carentes ( <b>GND3</b> ).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Insumos Agropecuarios                                   | Disponibilização de       | 0351 - Agricultura Familiar - PRONAF                                 | 4266 - Disponibilização de Insumos para a Agricultura Familiar                                             | Idem, idem. | Família assistida              | 1000                   | 49.101<br>Aquisição e distribuição de material genético animal e vegetal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

| ÁREA TEMÁTICA IX: AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO |                           |                                                                     |                                                                                        |                                                             |                               |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TIPO DE REALIZAÇÃO                                      | MODALIDADE DE INTERVENÇÃO | PROGRAMA                                                            | AÇÃO                                                                                   | SUBTÍTULO                                                   | PRODUTO                       | CUSTO UNITÁRIO (R\$ 1) | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                         |                           |                                                                     |                                                                                        |                                                             |                               |                        | adequado às especificidades do agricultor familiar <b>(GND3)</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Assist.Técnica e Ext.Rural                              | Fomento a(o)              | 1427 – Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar | 4260 - Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares     | Idem, idem.                                                 | Agricultor familiar assistido | 250                    | 49.101 Prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito da agricultura familiar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Infra-estrutura Rural                                   | Implantação               | 0137 – Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento      | 8396 – Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamento | Idem, idem                                                  | Família Atendida              | 1.475                  | 49.201 Implantação ou recuperação de estradas vicinais, rede elétrica, saneamento básico e sistemas de captação e distribuição de água etc, visando proporcionar as condições físicas necessárias para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos <b>(GND4)</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Infra-estrutura Rural                                   | Apoio/a/ao/aos            | 1334 – Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais            | 8991 – Apoio a projetos de infra-estrutura e serviços em territórios rurais.           | Idem, idem.                                                 | Território apoiado            | 400.000                | 49.101 Investimento em obras de infra-estrutura que beneficiem a agricultores familiares, tais como: unidades de beneficiamento ou armazenamento; centros de treinamento; estruturação de cooperativas de produção ou comercialização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Pequeno Produtor Rural                                  | Apoio a/o/aos             | 6003 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário               | 8611 – Apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário.                                 | Para definir o Subtítulo ver Observações na última coluna.  | Produtor assistido            | 4.000                  | 22.101 Atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária de pequenos e médios produtores rurais. Descrição: aquisição de máquinas e equipamentos para o beneficiamento de produtos agropecuários <b>(GND4)</b> , construção de matadouro municipal <b>(GND4)</b> , Manutenção de estradas vicinais rurais <b>(GND3)</b> ; Correção de Solos <b>(GND3)</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Desenvolvimento Rural                                   | Apoio/a/ao/aos            | 6003 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário               | 7H17 – Apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário.                      | Para definir o Subtítulo ver Observações na última coluna.. | Projeto apoiado.              | 100.000                | 22.101 Atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária e a organizar o abastecimento de produtos agrícolas, tais como: construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários <b>(GND4)</b> , construção de casa do produtor rural, de entreposto de comercialização, de feira livre para produtos agropecuários, de barracão para pequenos produtores rurais <b>(GND4)</b> , construção de centro de treinamento ou de centros comunitários; construção ou reforma de parque de exposição agropecuário, de central de comercialização de produtos agrícolas <b>(GND4)</b> , formação de pomares, hortas, viveiros, lavouras comunitárias <b>(GND4 ou GND4 e GND3)</b> . Aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria <b>(GND4)</b> . Aquisição patrulha mecanizada, compreendendo tratores, colheitadeiras, patrol, grades e outros implementos <b>(GND4)</b> . |
| Cooperativismo/Associativismo                           | Promoção/Fomento do/da    | 1442 - Desenvolvimento do Cooperativismo e do Associativismo Rural  | 8622 – Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo                     | Idem, idem.                                                 | Entidade assistida            | 185.000                | 22.101 Fomento às estruturas associativas. Realização de diagnósticos. Elaboração de projetos. Educação, capacitação, treinamento e práticas de negócios do cooperativismo e associativismo rural, inclusive divulgação de resultados e informações <b>(GND3)</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

| ÁREA TEMÁTICA IX: AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO |                                  |                                                        |                                                                     |                                            |                                 |                        |                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TIPO DE REALIZAÇÃO                                      | MODALIDADE DE INTERVENÇÃO        | PROGRAMA                                               | AÇÃO                                                                | SUBTÍTULO                                  | PRODUTO                         | CUSTO UNITÁRIO (R\$ 1) | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E OBSERVAÇÕES                                                                                                                                   |
| Exposições e Feiras Agropecuárias                       | Promoção/Fomento do/da           | 6003 – Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario. | 4756 - Promoção e Participação em Exposições e Feiras Agropecuárias | Idem, idem.                                | Evento realizado                | 73.000                 | 22.101 Apoio financeiro a entidades promotoras de exposições e feiras agropecuárias na realização de certames que fomentam o intercâmbio tecnológico <b>(GND3)</b> . |
| Eletificação Rural                                      | Implantação/Instalação/Ampliação | 6003 – Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario. | 5914 - Energização Rural                                            | Energização Rural em                       | Linha de distribuição instalada | 13.000                 | 22.101 Construção, reforma ou ampliação de obras envolvendo a geração e distribuição de energia elétrica a comunidades rurais <b>(GND4)</b> .                        |
| A definir                                               | A definir                        | 9999 – A definir                                       | 9999 – A definir                                                    | Escrever o Subtítulo pretendido na emenda. | A definir                       | A definir              | ____ - Indicar a Unidade Orçamentária. Descrever na justificação exatamente o que se pretende fazer com os recursos da emenda.                                       |

## X – TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 1 - ORIENTAÇÕES GERAIS

#### 1.1 - INVESTIMENTOS - GND 4

No âmbito das ações de assistência social, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, não serão destinados recursos a entidades privadas a título de auxílios (construção, ampliação ou conclusão de obras, aquisição de equipamentos), exceção feita às entidades privadas sem fins lucrativos qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 1999, e que participem da execução de programas constantes do plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade.

#### 1.2 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES (Custeio) – GND 3

Tanto entidades de direito público quanto privado poderão receber recursos para custeio a título de subvenções sociais. No caso de entidades privadas, as mesmas deverão **a)** ser de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estar registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou, alternativamente, ser qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Federal, de acordo com a Lei nº 9.790, de 1999; e **b)** estar em funcionamento regular há pelo menos um ano (exercício anterior).

#### GRUPO NATUREZA DE DESPESA

**GND 3 – Outras Despesas Correntes:** despesas com aquisição de material de consumo, contribuições, subvenções, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos grupos pessoal e encargos ou juros e encargos da dívida. Abrange gastos com obras de reforma.

**GND 4 – Investimento:** Despesas com o planejamento e a execução de obras (exclusive reformas), abrangendo a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

No caso de destinação a entidades privadas, a LDO 2008 veda, ainda, a destinação de recursos a entidades em que membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou respectivos cônjuges ou companheiros, sejam proprietários, controladores ou diretores.

### 2 - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

#### 2.1 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

##### 2.1.1 - MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Em função da legislação regulamentadora da Lei Orgânica da Assistência Social, os recursos alocados no Fundo Nacional de Assistência Social são transferidos para estados (modalidade de aplicação 30) ou para municípios (modalidade de aplicação 40). Mesmo que a emenda tenha como beneficiária uma entidade privada, o autor da emenda deverá utilizar as modalidades de aplicação 30 ou 40, sendo os recursos repassados posteriormente dos fundos estaduais e/ou municipais de assistência social para as entidades privadas beneficiárias.

## **2.1.2 – EMENDAMENTO NO FNAS**

### **2.1.2.1 – EMENDAS DESTINADAS A GERAÇÃO DE RENDA**

#### **2.1.2.1.1 - Programa: 1133 - Economia Solidária em Desenvolvimento**

##### **Ação: 4963-Promoção da Inclusão Produtiva**

**Finalidade/Descrição da ação:** Apoiar e estimular iniciativas que apresentem alternativas para a geração de trabalho e renda em territórios vulnerabilizados pela pobreza e pela ausência de infra-estrutura básica, na perspectiva da economia solidária. Destina-se ao co-financiamento de ações sócio-assistenciais que privilegiem formas associadas de produção e auto-gestão, bem como favoreça o processo de organização social numa perspectiva emancipatória.

**Público Alvo:** grupos e indivíduos excluídos do mercado formal de trabalho, beneficiários da política de assistência social (Bolsa-Família e Benefícios de Prestação Continuada – BPC), Jovens de 16 a 24 anos, pessoas egressas ou em cumprimento de medidas socioeducativas e indivíduos e/ou famílias moradores de rua.

#### **O que pode ser feito:**

- a) capacitação específica para o desenvolvimento de habilidades direcionadas para qualificação profissional, de gestão e produção;
- b) desenvolvimento de unidades produtivas, prioritariamente aquelas organizadas em forma de associativismo e cooperativismo;
- c) aquisição de instrumentais e equipamentos de trabalho;
- d) apoio a organização de redes de economia solidária, satisfazendo demandas de consumo local com base na produção local de bens e serviços.

Grupo Natureza de Despesa (GND) a ser utilizado:

Pode-se utilizar tanto GND 3 (custeio) quanto GND 4 (investimentos).

### **2.1.2.2 - EMENDAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO A FAMÍLIAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E MIGRANTES.**

#### **2.1.2.2.1 - Programa: 1384 - Proteção Social Básica - PSB:**

##### **Ação: 2B30 - Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica**

O programa **Proteção Social Básica-PSB** atende a situações menos complexas, estando focado na prevenção, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de pobreza, de privação (ausência de renda, precário ou não acesso aos serviços públicos, dentre outros) ou com vínculos afetivos fragilizados (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou de deficiências, entre outras), buscando promover seu protagonismo e a sustentabilidade na direção da superação da vulnerabilidade e da prevenção das situações de risco.

**Finalidade/Descrição da ação:** Apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação dos serviços da Proteção Social Básica, de modo a viabilizar a melhoria das condições de atendimento, ampliar o acesso aos serviços e aprimorar sua gestão. Destina-se ao co-financiamento federal de ações prestadas de forma descentralizada, por meio da transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para construção,

ampliação e reforma de suas unidades, bem como modernização tecnológica, aparelhagem, mobiliário e equipamentos, visando aprimorar o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social nos Centros de Referência de Assistência Social e outras unidades, em consonância com a base territorial e articulada com a rede de serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social.

**Público Alvo:** famílias, crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas que se encontram em situação de vulnerabilidade decorrente de pobreza, de privação ou com vínculos afetivos fragilizados.

**O que pode ser feito:**

- a) apoio a grupos de convivência e sociabilidade, para crianças, adolescentes, jovens e idosos;
- b) orientação e apoio sociofamiliar;
- c) organização comunitária;
- d) serviços que proporcionem meios para reforço da auto-estima, autonomia e inserção social,
- e) ações socioeducativas com as famílias atendidas;
- f) atividades lúdicas para crianças de 0 a 6 anos, que visem a estimulação das crianças, o fortalecimento de laços familiares e a interação entre a criança e os demais membros da família e da comunidade;
- g) atendimento nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;
- h) reformas de instituições assistenciais de direito **público** ou **privado** que realizam as atividades relacionadas nos itens “a” a “g”;
- i) construção, ampliação, conclusão e aquisição de equipamentos para os CRAS que realizam as atividades relacionadas nos itens anteriores de “a” a “g”. Permite-se, também, a destinação para Centros de Convivência.

Grupo Natureza de Despesa (GND) a ser utilizado:

Pode-se utilizar tanto GND 3 quanto GND 4

**OBS: de acordo com o Ministério, em 2008, não serão executadas programações que destinem recursos para creches (tendo em vista a incorporação da educação infantil ao FUNDEB), construção de centros de múltiplo uso, aquisição de órteses e próteses, medicamentos, equipamentos de segurança, bem como para contratação de profissionais de saúde.**

2.1.2.2.2 –Programa: 1385 - Proteção Social Especial – PSE:

Ação: 2B31 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial

O programa **Proteção Social Especial-PSE** atende a situações mais complexas. Destina-se a amparar pessoas que tiveram seus direitos violados. Por essa razão, seu foco principal não é mais a prevenção e sim o resgate social e o trabalho para a redução da situação de risco. Destina-se a pessoas em situação de abandono, maus-tratos

físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua entre outras que caracterizam o fenômeno da exclusão social.

**Finalidade/Descrição da ação:** Qualificar as unidades prestadoras de serviços de proteção social especial de modo a que tais serviços possam ser executados de forma adequada, bem como promover a reintegração ao convívio familiar de crianças e adolescentes abrigados por questões relacionadas à pobreza. Envolve o aprimoramento da rede de serviços da proteção social especial, por meio da construção, ampliação e reforma das unidades públicas, bem como reforma das unidades privadas, que compõem a rede socioassistencial, melhorias na infra-estrutura, equipamentação, modernização tecnológica e aprimoramento das equipes profissionais, dentre outros. Ressalte-se que, tanto a promoção da reintegração familiar de crianças e adolescentes abrigados, quanto o aprimoramento da rede de serviços, são pressupostos para a adequação dos serviços socioassistenciais da proteção social especial à legislação vigente - Política Nacional de Assistência Social, Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, e aos objetivos do Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - PNCFC, da Política Nacional de Enfrentamento ao tráfico de Pessoas e da Política Nacional para População em Situação de Rua.

**Público alvo:** crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, migrantes, famílias em situação de risco pessoal e social decorrente da violação de direitos.

O que pode ser feito:

- a) plantão social;
- b) abordagem de rua dos grupos vulneráveis
- c) cuidado no domicílio;
- d) habilitação e reabilitação de pessoa portadora de deficiência;
- e) medidas socioeducativas em meio aberto;
- f) atendimento em Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS;
- g) atendimento em abrigo institucional, albergue, casa de passagem, casa lar, centro dia, república, instituição de longa permanência para idosos ou casa de acolhida temporária;
- h) atendimento por Família substituta;
- i) atendimento por Família acolhedora;
- j) reformas de instituições assistenciais de direito **público** ou **privado** que realizam as atividades relacionadas nos itens “a” a “l”;
- k) construção, ampliação, conclusão e aquisição de equipamentos para instituições assistenciais de direito público que realizam as atividades relacionadas nos itens anteriores “a” a “l”.

Grupo Natureza de Despesa (GND) a ser utilizado:

Pode-se utilizar tanto GND 3 quanto GND 4

OBS: de acordo com o Ministério, em 2008, não serão executadas programações que destinem recursos para creches (tendo em vista a incorporação da educação infantil ao FUNDEB), construção de centros de múltiplo uso, aquisição de órteses e próteses, medicamentos, equipamentos de segurança, bem como para contratação de profissionais de saúde.

## **2.2 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS**

### **2.2.1 – EMENDAMENTO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MDS**

#### **2.2.1.1 – Programa: 1049 - Acesso à Alimentação**

##### **Ação: 8458 - Apoio à Agricultura Urbana, Periurbana e Sistemas Coletivos de Produção para o Autoconsumo**

Finalidade/Descrição da ação:

Ampliar a atuação pública com ações locais conjugadas, que abranjam atividades de produção, processamento e distribuição agroalimentar, de forma a: construir e organizar sistemas locais cooperativos e solidários, de segurança alimentar e nutricional; ampliar a disponibilidade agroalimentar, com qualidade e preços acessíveis; valorizar a diversidade dos hábitos de consumo; e promover atividades geradoras de trabalho e renda nos municípios. Destina-se à implantação de projetos locais de segurança alimentar para articular o apoio à produção (hortas comunitárias, canteiro de plantas medicinais, banco de sementes nativas, viveiros de mudas, criação de pequenos animais), à agregação de valor via processamento e beneficiamento dos produtos agroalimentares e à organização de feiras e outros espaços para a comercialização. Trata-se de ação com forte componente de capacitação das famílias envolvidas nas atividades socioeconômicas, contribuindo para promover formas socialmente equitativas e sustentáveis de produção, processamento e distribuição de alimentos.

Grupo Natureza de Despesa (GND) a ser utilizado:

Pode-se utilizar tanto GND 3 quanto GND 4.

##### **Ação: 8929 - Apoio à Instalação de Restaurantes e Cozinhas Populares**

**Finalidade/Descrição da ação:** apoiar a implantação de equipamentos públicos de Alimentação e Nutrição, Restaurantes e Cozinhas Populares, instalados para produção de refeições saudáveis a preços acessíveis e desenvolvimento de atividades de formação e qualificação profissional, bem como promoção da alimentação saudável. Os equipamentos públicos de alimentação e nutrição têm como objetivo promover a integração e articulação dos diversos setores envolvidos na produção, abastecimento, distribuição e consumo de alimentos. São direcionados prioritariamente a áreas urbanas, para atender grandes centros (restaurantes populares) ou comunidades e bairros periféricos (cozinhas comunitárias) em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, devendo o público beneficiário ser formado, preferencialmente, por: trabalhadores formais e informais, desempregados, moradores de rua, estudantes, aposentados, famílias atendidas por programas sociais, organizações comunitárias e entidades sociais, entre outros. A ação destina-se primordialmente a despesas de capital, compreendendo obras para construção, ampliação, adequação e conclusão de infra-estrutura física geral, bem como aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Para gastos de custeio, pode-se apoiar a aquisição de utensílios e materiais de consumo, bem como o desenvolvimento de atividades de capacitação e qualificação profissional na área de alimentos para funcionários e beneficiários.

Grupo Natureza de Despesa (GND) a ser utilizado:  
Pode-se utilizar tanto GND 3 quanto GND 4.

Ação: 8894 - Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias

**Finalidade/Descrição da ação:**

Apoiar projetos no âmbito local e/ou regional de unidades produtivas como apicultura, piscicultura e pequenos animais, agroindústrias de pequeno porte, como casas de farinha, fruticultura e padarias, entre outros projetos que estimulem a produção, industrialização, comercialização e agregação de valor aos produtos da agricultura familiar ou que sejam utilizados para consumo da população. Estimular e investir na criação de projetos de desenvolvimento comunitário e familiar, visando à criação de áreas de plantio orgânico como forma de proteção do meio ambiente, fortalecimento da saúde e merenda escolar, promoção de novos hábitos alimentares e valorização de novas práticas de medicina alternativa (fitoterapia, por exemplo), visando também à criação de área de piscicultura, apicultura, olericultura e outras culturas típicas da agricultura familiar. Estimular iniciativas locais para o desenvolvimento de projetos de produção de alimentos e geração de trabalho e renda que respeitem as especificidades locais/regionais, valorizando suas potencialidades e garantindo que a riqueza produzida seja apropriada pelas populações locais. Estimular o consumo consciente de alimentos produzidos de maneira ambientalmente sustentável, incentivando e fomentando a agricultura orgânica como apoio à promoção de práticas alimentares saudáveis. Apoiar o desenvolvimento e implementação de tecnologias que possibilitem a maximização da utilização dos recursos hídricos disponíveis nas localidades alcançadas pelo Programa. Mobilização de famílias e realização de diagnóstico participativo em territórios estratégicos selecionados pelo MDS, junto com órgãos das prefeituras e dos Estados, na perspectiva de geração de trabalho e renda. Destaca-se, também, a possibilidade de destinação de recursos para a instalação de tanques de resfriamento de leite, favorecendo agricultores familiares beneficiários do Programa do Leite.

Grupo Natureza de Despesa (GND) a ser utilizado:  
Pode-se utilizar tanto GND 3 quanto GND 4.

## **ÁREA DE GOVERNO TRABALHO**

### **1 - ORIENTAÇÕES GERAIS**

#### **1.1 - INVESTIMENTOS - GND 4**

No âmbito das ações de trabalho, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, não serão destinados recursos a entidades privadas a título de auxílios (construção, ampliação ou conclusão de obras, aquisição de equipamentos), exceção feita às entidades privadas sem fins lucrativos qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 1999, e que participem da execução de programas constantes do plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade.

#### **1.2 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES (Custeio) – GND 3**

Tanto entidades de direito público quanto privado poderão receber recursos para custeio a título de contribuições correntes. No caso de entidades privadas, as mesmas deverão estar em funcionamento regular há pelo menos três anos.

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>GRUPO NATUREZA DE DESPESA</b> |
|----------------------------------|

|                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>GND 3 – Outras Despesas Correntes:</b> despesas com aquisição de material de consumo, contribuições, subvenções, |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

*além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos grupos pessoal e encargos ou juros e encargos da dívida. Abrange gastos com obras de reforma.*

**GND 4 – Investimento:** Despesas com o planejamento e a execução de obras (exclusive reformas), abrangendo a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

No caso de destinação a entidades privadas, a LDO 2008 veda, ainda, a destinação de recursos a entidades em que membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou respectivos cônjuges ou companheiros, sejam proprietários, controladores ou diretores.

## **2 - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

### **2.1 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

#### **2.1.1 – EMENDAS DESTINADAS A DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**

##### **2.1.1.1 - Programa: 1133 - Economia Solidária em Desenvolvimento**

**Ação: 8078 - Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da Atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário**

**Finalidade:** Promover o desenvolvimento local através do fomento à constituição de empreendimentos de Economia Solidária, assim como o fortalecimento daqueles já existentes, através do acompanhamento de agentes de desenvolvimento solidário.

**Descrição:** Capacitação e contratação de agentes de desenvolvimento solidário que atuarão nas comunidades com o objetivo de conhecer as potencialidades econômicas locais, fomentar novos empreendimentos solidários, assessorar aqueles já existentes, articular os gestores públicos em torno do tema da Economia Solidária, além de estimular a construção e o fortalecimento de espaços coletivos, tais como fóruns, redes e movimentos, que debatam e definam as necessidades das comunidades, sempre orientando a busca de soluções a partir da Economia Solidária.

**Implementação:** Implementação mediante a celebração de convênios com entidades públicas e privadas.

Grupo Natureza de Despesa (GND) a ser utilizado:

Pode-se utilizar tanto GND 3 (custeio) quanto GND 4 (investimentos).

#### **2.1.2 – EMENDAS DESTINADAS A FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO**

##### **2.1.2.1 - Programa: 1133 - Economia Solidária em Desenvolvimento**

**Ação: 8056 - Fomento às Finanças Solidárias com Base em Bancos Comunitários e Fundos Solidários**

**Finalidade:** Fomentar a criação e o fortalecimento institucional de "bancos comunitários de desenvolvimento" e de fundos rotativos solidários, por meio da articulação e disponibilização de recursos financeiros não reembolsáveis e reembolsáveis em condições especiais, em favor do fundo rotativo, com o objetivo de atender iniciativas produtivas associativas e comunitárias, realizadas por parcelas da população sem acesso a serviços de crédito.

**Descrição:** Realização de Convênios com entidades que atuam como Bancos Comunitários de Desenvolvimento para desenvolver atividades de formação, equipagem e

divulgação dessas iniciativas para a população local. A ação destina-se também a apoiar projetos de fundos rotativos solidários, por meio da articulação junto a bancos públicos para a disponibilização de recursos financeiros não reembolsáveis a entidades que mantenham fundos solidários que atendem iniciativas associativas e comunitárias de produção de bens e serviços. Além do acesso ao crédito, o objetivo da ação também é propiciar que no âmbito dos fundos rotativos solidários também se ofereça diagnóstico, acompanhamento e assistência técnica dos projetos por eles financiados.

**Implementação:** Mediante convênio e acordo de cooperação com bancos públicos, que formam, junto com ao MTE e entidades do campo da economia solidária e das finanças solidárias, um Comitê Gestor responsável pela seleção dos projetos de fundos rotativos solidários a serem apoiados, com recursos não-reembolsáveis dos bancos públicos e do orçamento do MTE.

Grupo Natureza de Despesa (GND) a ser utilizado:

Pode-se utilizar tanto GND 3 (custeio) quanto GND 4 (investimentos).

### **2.1.3 – EMENDAS DESTINADAS A FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO**

2.1.3.1 - Programa: 1133 - Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação: 2A85 - Formação de Formadores(as), Educadores(as) e Gestores Públicos para Atuação em Economia Solidária

**Finalidade:** Desenvolver uma ação estruturada e sistemática de formação de formadores, educadores e gestores governamentais articulados em rede nacional para atuação como multiplicadores de conhecimentos, inovações metodológicas e tecnológicas junto aos empreendimentos econômicos solidários, além do fortalecimento das políticas públicas federais, estaduais e municipais.

**Descrição:** Processo estruturado e sistemático de formação de formadores, educadores e gestores públicos governamentais para atuação em economia solidária, articulado às ações de assistência técnica, desenvolvimento de conhecimentos e inovações tecnológicas, às ações de qualificação social e profissional e de educação inicial e continuada de jovens e adultos atuando em empreendimentos econômicos solidários.

**Implementação:** Implementação mediante estabelecimento de convênios com entidades públicas e privadas sem fins lucrativos viabilizando a infra-estrutura e equipe pedagógica e administrativa para a estruturação de um Centro Nacional de Formação em Economia Solidária. No que tange à formação dos gestores públicos, a implementação se dará mediante estabelecimento de convênios com entidades públicas e privadas sem fim lucrativos que realizem as atividades de formação em políticas públicas de economia solidária, de sistematização e disseminação (publicação) de conhecimentos e metodologias e articulação de gestores em Rede Nacional para atuação em economia solidária.

Grupo Natureza de Despesa (GND) a ser utilizado:

Pode-se utilizar tanto GND 3 quanto GND 4

### **2.1.4 – EMENDAS DESTINADAS A GERAÇÃO DE RENDA**

2.1.4.1 - Programa: 1133 - Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação: 4737 - Fomento e Assistência Técnica a Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação de Economia Solidária

**Finalidade:** Promover a assistência técnica gerencial aos Empreendimentos Econômicos Solidários e apoiar a constituição e fortalecimento de Redes de Cooperação.

**Descrição:** Ações de assistência técnica aos Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação da Economia Solidária por meio de projetos de cooperação elaborados de forma participativa, que incorporem a dimensão cultural e territorial nos processos produtivos, fortalecendo práticas autogestionárias, justas e solidárias nos processos produtivos, melhorando a qualidade dos produtos, assessorando na elaboração de planos de negócio, de planos de marketing e nos registros fiscais e contábeis adequados à legislação vigente. A ação também propiciará a identificação e apoio à constituição e fortalecimento de redes de cooperação.

**Implementação:** Promoção, de forma direta ou mediante convênios, com entes públicos e privados, de atividades formativas e de assistência técnica para a integração entre os empreendimentos de economia solidária.

Grupo Natureza de Despesa (GND) a ser utilizado:

Pode-se utilizar tanto GND 3 quanto GND 4

#### 2.1.4.2 - Programa: 1133 - Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação: 8275 - Recuperação de Empresas por Trabalhadores Organizados em Autogestão

**Finalidade:** Desenvolver uma política nacional para o apoio na recuperação, pelos próprios trabalhadores organizados em regime de autogestão, de empresas em crise ou situação falimentar.

**Descrição:** Realização de mapeamento e diagnóstico das empresas recuperadas pelos trabalhadores em autogestão no Brasil e de empresas em crise ou situação falimentar; desenvolver instrumentos legais que facilitem a recuperação de empresas por trabalhadores em autogestão; desenvolver mecanismos de instituição de um fundo público para apoio ao processo de recuperação de empresas pelos trabalhadores; auxiliar nos estudos de viabilidade econômica e no plano de negócios das empresas recuperadas por trabalhadores; apoiar a articulação e constituição de redes e cadeias produtivas entre as empresas recuperadas por trabalhadores em regime de autogestão; divulgar para a sociedade civil (principalmente trabalhadores e sindicatos) a possibilidade de recuperar empresas através da auto-organização de trabalhadores e; promover eventos que integrem os trabalhadores destes empreendimentos.

**Implementação:** mediante estabelecimento de convênio com entidades públicas e privadas que propiciem: assessoria técnica aos empreendimentos em fase de recuperação; realização de cursos e seminários visando à qualificação dos trabalhadores e a sua interação e articulação; o acompanhamento dos empreendimentos apoiados; e a promoção do intercâmbio dos trabalhadores de empreendimentos em fase de recuperação.

Grupo Natureza de Despesa (GND) a ser utilizado:

Pode-se utilizar tanto GND 3 quanto GND 4

#### 2.1.4.3 - Programa: 1133 - Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação: 4850 Fomento a Incubadoras de Empreendimentos Econômicos Solidários

**Finalidade:** Apoiar a consolidação e ampliação das Incubadoras de Cooperativas Populares, fomentar a criação e o acompanhamento de cooperativas populares, produzir conhecimentos e formação para as cooperativas populares.

**Descrição:** Consolidação e ampliação das Incubadoras de Cooperativas Populares mediante fortalecimento do PRONINC (Programa Nacional de Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares) que vem a ser uma articulação interinstitucional para o apoio de Incubadoras universitárias de empreendimentos econômicos solidários, apoiando o desenvolvimento institucional das incubadoras e levando a uma maior articulação entre as universidades brasileiras e as diferentes formas de cooperativas populares. Ainda, a ação visa a apoiar a consolidação das incubadoras públicas de empreendimentos econômicos solidários, pertencentes a poderes públicos, ou incubadoras ligadas a entidades da sociedade civil, que prestam formação e acompanhamento para empreendimentos econômicos solidários.

**Implementação:** No caso das incubadoras universitárias, implementação mediante convênios no âmbito do PRONINC (Programa Nacional de Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares), articulação interinstitucional que envolve outros Ministérios e a FINEP. No caso das incubadoras públicas de empreendimentos econômicos solidários, vinculadas a poderes públicos, ou incubadoras ligadas a entidades da sociedade civil, que prestam formação e acompanhamento para empreendimentos econômicos solidários, a implementação se dará mediante convênios com estas instituições e entidades.

Grupo Natureza de Despesa (GND) a ser utilizado:  
Pode-se utilizar apenas GND 3.

## **2.1.5 – EMENDAS DESTINADAS A INSTITUTOS E CENTROS**

2.1.5.1 - Programa: 1133 - Economia Solidária em Desenvolvimento  
Ação: 8138 - Implantação de Centros Públicos de Economia Solidária

**Finalidade:** Constituir uma rede de Centros Públicos de Economia Solidária que atenda às diversas regiões do país, e cujas instalações sejam localizadas prioritariamente nos municípios em que se desenvolvam atividades de economia solidária por governos locais ou instituições de reconhecida atuação neste campo.

**Descrição:** Os Centros Públicos de Economia Solidária são espaços de agregação das diversas iniciativas do campo da economia solidária nos respectivos municípios. Seu objetivo principal é fortalecer e fomentar a economia solidária no plano territorial, sendo que sua articulação em uma rede de Centros Públicos pode contribuir para a construção de uma maior identidade e visibilidade da economia solidária, tanto para dentro do próprio setor, quanto para o conjunto da sociedade.

**Implementação:** mediante a celebração de convênios com governos municipais e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de economia solidária, mediante a elaboração de projetos que estejam de acordo com Termo de Referência dos Centros Públicos de Economia Solidária.

Grupo Natureza de Despesa (GND) a ser utilizado:  
Pode-se utilizar tanto GND 3 quanto GND 4

## **2.2 – FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT**

### **2.2.1 – EMENDAS DESTINADAS A FINANCIAMENTO À PRODUÇÃO**

**2.2.1.1 – Programa: 1387 – Microcrédito Produtivo Orientado**  
**Ação: 2B12 - Fomento ao Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito**

**Finalidade:** Desenvolver a capacidade gerencial e organizacional das instituições operadoras do microcrédito produtivo orientado visando à melhoria de sua eficiência, bem como a ampliação dos beneficiários do programa por meio do aumento da capilaridade dos agentes executores.

**Descrição:** O fomento ao desenvolvimento institucional será pautado pelas seguintes linhas de ação: a) na área operacional, promover o intercâmbio de metodologias creditícias (visões urbana e rural) e o aprimoramento da gestão da carteira de crédito dos agentes; b) na área de gestão, implantar ações visando capacitar as operadoras em administração estratégica, gestão financeira, marketing, recursos humanos, organização e processos, sistemas de informações gerenciais, desenvolvimento e implementação de mecanismos que aprimorem a transparência, como rating e auditoria, análise de Risco e de estruturação de carteira; c) quanto aos mecanismos de governança, realizar ações para estimular e desenvolver boas práticas, mediante a qualificação de conselheiros e a troca de experiências entre instituições; d) com relação ao público potencial do PNMPPO, realizar estudos e pesquisas sobre o perfil socioeconômico, segmentação de mercado, avaliação de impacto, desenvolvimento de novos produtos e serviços.

**Implementação:** por meio das instituições operadoras de microcrédito ou através da contratação de prestadores de serviços e consultorias especializadas nas diferentes áreas do desenvolvimento institucional, que terão como responsabilidade: a promoção de eventos de capacitação; apoio técnico direto e estudos e pesquisas junto às entidades operadoras de microcrédito produtivo orientado.

Grupo Natureza de Despesa (GND) a ser utilizado:

Pode-se utilizar tanto GND 3 quanto GND 4.

## **2.2.2 – EMENDAS DESTINADAS A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

### **2.2.2.1 – Programa: 0101 - Qualificação Social e Profissional**

#### **Ação: 4725 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em base Setorial (PlanSeQs)**

**Finalidade:** Desenvolver ações de qualificação social, profissional e ocupacional para trabalhadores e trabalhadoras visando aprimorar sua produtividade e inserção cidadã no mercado de trabalho, com ênfase em setores econômicos em desenvolvimento, provendo a qualificação sob demanda efetiva do mercado de trabalho, articulada com o desenvolvimento e a educação, com estratégias de elevação da escolaridade.

**Descrição:** Disponibilização, em base setorial, com ênfase formal, de oportunidades de qualificação social (reflexão sobre cidadania, fortalecimento e o mundo do trabalho), profissional (fundamentos técnico-científicos da ocupação) e ocupacional (atividades específicas à ocupação), em articulação com a intermediação de mão-de-obra, geração de emprego e renda e elevação de escolaridade, visando apoiar a manutenção ao emprego, trabalho e renda e/ou inserção desses trabalhadores/as, em base setorial, no mercado de trabalho e a ampliação de suas oportunidades de geração de emprego e renda, tendo como princípios mecanismos de concertação e diálogo social. Consubstanciada em Planos Setoriais de Qualificação - PlanSeQs.

**Implementação:** por entidades de notória competência em educação, com recursos repassados pela União, com o apoio e contrapartida de estados, municípios e consórcios intermunicipais.

Grupo Natureza de Despesa (GND) a ser utilizado:

Pode-se utilizar apenas GND 3.

## **2.2.3 – EMENDAS DESTINADAS A UNIDADES DE SERVIÇO**

### **2.2.3.1 – Programa: 0106 - Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda Ação: 4815 - Funcionamento das Unidades Regionais**

**Finalidade:** Melhorar, racionalizar e manter os serviços nas Delegacias Regionais do Trabalho, principalmente o atendimento ao usuário final, por meio da informatização e da adequação da estrutura física, oferecendo maior rapidez e eficiência, bem como produtos adequados à demanda.

**Descrição:** Aquisição de bens e serviços necessários ao adequado funcionamento das Delegacias Regionais do Trabalho com a finalidade de manter, aparelhar, reaparelhar e modernizar as unidades de atendimento ao cliente do MTE, adequação da estrutura física, informatização dos serviços, aquisição de equipamentos de informática, instalação de redes de lógica e outros, gastos com vigilância, água, luz e de manutenção em geral.

Implementação: Execução direta pelo MTE.

Grupo Natureza de Despesa (GND) a ser utilizado:

Pode-se utilizar tanto GND 3 quanto GND 4.



**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,  
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO**

**MANUAL DE EMENDAS – PLOA 2008**

**APENSO – RELAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COM  
INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES ENCAMINHADA  
PELO TCU EM 30.09.07**

**Relação de Obras com Indícios de Irregularidades graves encaminhadas pelo TCU em 30/09/2007.****24205****Agência Espacial Brasileira**

19.572.0464.3704.0020

COMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA GERAL DO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA - NA REGIÃO NORDESTE

MA

Edital AEB 03/2006

Execução integrada das obras e serviços de engenharia e os fornecimentos de Complementação da Infra Estrutura Geral do Centro de Lançamento de Alcântara (Centro Espacial de Alcântara).

MA

Projeto Básico

**32223****Centrais Elétricas Brasileiras S.A.**

25.752.1042.7F43.0013

IMPLANTAÇÃO DE REDE DE RAMAIS TERMELÉTRICOS (GASODUTO) PARA ATENDIMENTO DE PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA TERMELÉTRICA, EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS

AM

Projeto Básico

**32224****Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.**

EXPANSÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MATO GROSSO (ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 365 KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO, IMPLANTAÇÃO DA SE JAURU (MT) 400 MVA E REFORÇO NAS SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS EQUIVALENTE A 563 MVA) N

MT

Contrato 4500041745

fornecimento de 229 km de cabo pára-raios OPGW, núcleo de 24 fibras e assessórios, para LT 230 kV Rondonópolis/Barra do Peixe (MT), incluindo fabricação, embalagem, transporte, seguro e supervisão

25.752.0294.1891.0021

AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DO MARANHÃO (MA) - NO ESTADO DO MARANHÃO

MA

Contrato 4500011640

Fornecimento de sistema de proteção, controle e supervisão digital para as SE's do sistema elétrico do Maranhão - automação.

**56202****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE TERESINA e PI e NO ESTADO DO PIAUÍ CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO TREM URBANOS DE TERESINA

PI

Contrato AT-N. 30/87

Terraplanagem, Obras de Artes Especiais, Drenagem, Obras de Arte Correntes, Superestrutura, Obras Complementares e Edificações na via férrea da Travessia Ferroviária de Teresina.

**53201****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**

CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO SUDESTE PIAUIENSE COM 147 KM NO ESTADO DO PIAUÍ NO ESTADO DO PIAUÍ

PI

Contrato 91/2006

Aquisição de conjuntos de bombas para Estações Elevatórias da Adutora do Sudeste Piauiense.

PI

Contrato 178/2006

Execução das obras e serviços de construção da Estação de Tratamento de Água para o Sistema Integrado da Adutora do Sudeste Piauiense, no município de Padre Marcos-PI.

PI

Contrato AJ - 27/99

Construção do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense.

PI

Edital 07/2005

Supervisão, fiscalização e controle da execução das obras de construção da adutora do Sudeste Piauiense.

**39216****Companhia Docas do Rio de Janeiro**

## Relação de Obras com Indícios de Irregularidades graves encaminhadas pelo TCU em 30/09/2007.

DRAGAGEM DE  
APROFUNDAMENTO NO PORTO  
DO RIO DE JANEIRO - NO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
NO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO

RJ

Execução Orçamentária

39252

### Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

CONSTRUÇÃO DE ANEL  
RODOVIÁRIO - NO MUNICÍPIO  
DE JI-PARANÁ - NA BR-364 - NO  
ESTADO DE RONDÔNIA NO  
ESTADO DE RONDÔNIA

RO

Projeto Básico

RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS  
FEDERAIS NO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO

ES

Contrato PG-019/00-00

obras de restauração na rodovia BR-101/ES, segmento Km 0,0 - Km 149,0.

CONSTRUÇÃO DE TRECHOS  
RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO TRECHO  
MUQUI-BOM JESUS DO NORTE -  
BR-393 - ES

ES

Contrato TT-0015/2002

Execução de Restauração e Implantação da BR-393, trecho Cachoeiro de Itapemirim-Bom Jesus do Norte - Div ES/RJ.

CONSTRUÇÃO DE TRECHOS  
RODOVIÁRIOS NA BR-342 NO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
ENTRONCAMENTO BR-101/ES -  
NOVA VENÉCIA -  
ECOPORANGA - DIVISA ES/MG -  
ES

ES

Projeto Básico

ES

Contrato PG-095/2001-99

Cessão e transferência das obrigações do Contrato 01/2000-DER/ES, na continuação das obras da Rodovia BR-342/ES; Segmento: Ecoporanga - Pavão; Lote 1: Estaca 0 a 1855

CONSTRUÇÃO DE TRECHO  
RODOVIÁRIO - PORTO  
CAMARGO - CRUZEIRO DO  
OESTE - NA BR-487 - NO  
ESTADO DO PARANÁ NO  
ESTADO DO PARANÁ

PR

Contrato 171/98

Lote 02 - Construção e pavimentação de 21,10 km

CONSTRUÇÃO DE TRECHOS  
RODOVIÁRIOS NA BR-342 NO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
ENTRONCAMENTO BR-101/ES -  
NOVA VENÉCIA -  
ECOPORANGA - DIVISA ES/MG -  
ES

ES

Contrato PG-094/01-99

Cessão e transferência das obrigações do Contrato 01/2001-DER/ES, na continuação das obras da Rodovia BR-342/ES; Segmento: Divisa ES/MG-Ecoporanga; Estaca 0 a 2480.

ES

Contrato PG-093/2001-99

Cessão e transferência das obrigações do Contrato 02/2000-DER/ES, na continuação das obras da Rodovia BR-342/ES; Segmento: Ecoporanga - Pavão; Lote 2: Estaca 1855 a 2817.

CONSTRUÇÃO DE CONTORNO  
RODOVIÁRIO - NO MUNICÍPIO  
DE FOZ DO IGUAÇU - BR-469 -  
NO ESTADO DO PARANÁ NO  
ESTADO DO PARANÁ

PR

Contrato TT - 0294/2005

Construção, pavimentação e restauração do Contorno Rodoviário de Foz de Iguaçu/PR, nas rodovias BR-277/PR e 469/PR

CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E  
ROTINEIRA DE RODOVIAS NO  
ESTADO DO PARANÁ

PR

Edital 0342/2006-09

Conservação rodoviária das rodovias federais do Estado do Paraná.

BR-319/RO - CONSTRUÇÃO DE  
PONTE SOBRE O RIO MADEIRA  
EM PORTO VELHO

RO

Contrato PD/22/08/2001-00

Construção, terraplenagem, pavimentação, obras de artes correntes e especiais da ponte sobre o Rio Madeira na BR319-Porto Velho-RO, e construção de seus acessos, com extensão de 200m

## Relação de Obras com Indícios de Irregularidades graves encaminhadas pelo TCU em 30/09/2007.

|                                                                                                                                                                                                                                       |    |                                        |                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBRAS RODOVIÁRIAS EMERGENCIAIS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) OPERAÇÃO ESTRADAS                                                                                                                                                             | PR | Obra                                   | Operação estrada: BR-466 - Entr BR-476(A) (Ponte Manoel Ribas) - ENTR BR-476(B) (Div PR/SC) (U. da Vit. / P. União) - km 431,2 a 433,4                                 |
| CONSTRUÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO - NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDÔNIA NO ESTADO DE RONDÔNIA                                                                                                                   | RO | Contrato 040/96                        | Execução das Obras de Construção do Anel Viário de Ji-Paraná, em Pavimentação Asfáltica com extensão de 12 Km, incluindo a construção de Obras de Artes Especiais.     |
| CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-230 NO ESTADO DE TOCANTINS - TRECHO DIVISA MA/TO - DIVISA TO/PA EXECUÇÃO DO S SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS NA RODOVIA BR- 230, TRECHO : MACAÚ | TO | Contrato 86/2000                       | Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais na BR-230, subtrecho km 20 (a partir do Estreito)/Luzinópolis                 |
| CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-235 NO ESTADO DE TOCANTINS - TRECHO PEDRO AFONSO - DIVISA TO/MA - TO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS NA RODOVIA BR-235,  | TO | Contrato 184/2000                      | Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte correntes e especiais na rodovia BR-235, Lote 1 (Estaca 4.520 a 00)                     |
| CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NO ESTADO DO PARANÁ                                                                                                                                                                    | PR | Contrato SR/PR-026/2006-00             | Conservação rodoviária de trecho da BR 153 (Divisa PR/SC até Município de Paula Freitas) km 438,8 ao 513,9 e da BR 476 do km 342,4 ao 359,2. Extensão total de 91,9km. |
|                                                                                                                                                                                                                                       | PR | Contrato PG-069/2001-00                | Serviços de instalação e operação de balanças em todo o Estado do Paraná e na Região Sul do Brasil.                                                                    |
| CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-235 NO ESTADO DE TOCANTINS - TRECHO PEDRO AFONSO - DIVISA TO/MA - TO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS NA RODOVIA BR-235,  | TO | Contrato 185/2000                      | Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte correntes e especiais na rodovia BR-235, Lote 2 (Estaca 7.742 a 4.520)                  |
| CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA MS/MT - DIVISA MT/PA - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO                                                                                                                                  | MT | Contrato 173/2006/00/00- ASJU          | Pavimentação alfáltica BR163 - segmento 1070,74 a 1121,40                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                       | MT | Contrato 098/2007 - PM Lucas R. Verde  | Obras e serviços de pavimentação da BR-163/MT, na travessia urbana do Município de Lucas do Rio Verde/MT                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                       | MT | Contrato 035/2006 - Peixoto de Azevedo | Implantação e pavimentação da BR-163/MT, no perímetro urbano de Peixoto de Azevedo/MT                                                                                  |

## Relação de Obras com Indícios de Irregularidades graves encaminhadas pelo TCU em 30/09/2007.

|                       |                                                                                                                                                                                      |    |                           |                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26.782.1456.113Y.0011 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-364 - ENTRONCAMENTO RO-478 (FRONTEIRA BRASIL/BOLÍVIA) (COSTA MARQUES) - NA BR-429 - NO ESTADO DE RONDÔNIA - NO ESTADO DE RONDÔNIA | RO | Contrato                  |                                                                                                                                                                                       |
| 26.782.1456.1248.0013 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - MANAUS - DIVISA AM/RO - NA BR-319 - NO ESTADO DO AMAZONAS NO ESTADO DO AMAZONAS                                                                    | AM | Contrato                  |                                                                                                                                                                                       |
| 26.782.1456.1422.0012 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SENA MADUREIRA - CRUZEIRO DO SUL - NA BR-364 - NO ESTADO DO ACRE - NO ESTADO DO ACRE                                                               | AC | Edital 20/2007            | Execução de Implantação, Construção e Pavimentação e Obras de Arte Corrente na Rodovia Federal BR-364/AC - Lote 5                                                                     |
|                       |                                                                                                                                                                                      | AC | Edital 19/2007            | Execução de Implantação, Construção e Pavimentação e Obras de Arte Corrente na Rodovia Federal BR-364/AC - Lote 4.                                                                    |
|                       |                                                                                                                                                                                      | AC | Contrato 4.03.034A        | Obra de implantação, pavimentação e obras de arte especiais, trecho: Divisa RO/AC-AC-329 (Igarapé Jurupari) - Entroncamento BR-409/AC-170 (Feijó); seguimento: km 416,067 ao 482,600. |
|                       |                                                                                                                                                                                      | AC | Edital 18/2007            | Execução de Implantação, Construção e Pavimentação e Obras de Arte Corrente na Rodovia Federal BR-364/AC - Lote 3                                                                     |
|                       |                                                                                                                                                                                      | AC | Edital 21/2007            | Execução de Implantação, Construção e Pavimentação e Obras de Arte Corrente na Rodovia Federal BR-364/AC - Lote A.                                                                    |
|                       |                                                                                                                                                                                      | AC | Edital 16/2007            | Execução de Implantação, Construção e Pavimentação e Obras de Arte Corrente na Rodovia Federal BR-364/AC, Lote 1.                                                                     |
|                       |                                                                                                                                                                                      | AC | Edital 17/2007            | Execução de Implantação, Construção e Pavimentação e Obras de Arte Corrente na Rodovia Federal BR-364/AC - Lote 2.                                                                    |
|                       |                                                                                                                                                                                      | AC | Edital 22/2007            | Execução de Implantação, Construção e Pavimentação e Obras de Arte Corrente na Rodovia Federal BR-364/AC - Lote B.                                                                    |
| 26.782.1456.1428.0013 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - BOCA DO ACRE - DIVISA AM/AC - NA BR-317 - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS                                                            | AM | Contrato PD/01/07/2000-00 | Execução de obras de construção e pavimentação na Rodovia BR 317/AM, trecho KM 416,0 - KM 516,0, com extensão de 100KM                                                                |
|                       |                                                                                                                                                                                      | AM | Obra                      |                                                                                                                                                                                       |
| 26.782.1456.206Z.0014 | MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NA BR- 174 - NO ESTADO DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA                                                                                         | RR | Projeto Básico            |                                                                                                                                                                                       |
|                       |                                                                                                                                                                                      | RR | Contrato 063/2006         | Revitalização da BR-174-RR (trecho Boa Vista - fronteira VE)                                                                                                                          |
|                       |                                                                                                                                                                                      | RR | Contrato 061/2006         | Revitalização da BR-174-RR (trecho Rio Dias - Caracará )                                                                                                                              |

## Relação de Obras com Indícios de Irregularidades graves encaminhadas pelo TCU em 30/09/2007.

|                       |                                                                                                                                                                                                  |    |                                    |                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26.782.1456.206Z.0014 | MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NA BR- 174 - NO ESTADO DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA                                                                                                     | RR | Contrato 060/2006                  | Revitalização da BR-174-RR (trecho Div Am/RR - Vila do Equador)                                                                                                                                          |
| 26.782.1456.7638.0014 | CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO ITACUTÚ - NA BR-401 - NO ESADO DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA                                                                                                 | RR | Contrato CP nº 001/2001            | Serviço de construção de pontes de concreto armado sobre os rios Itacutu (comprimento 230,00 m) e Arraia (120,00 m)                                                                                      |
| 26.782.1458.10IX.0031 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-116/259/451 (GOVERNADOR VALADARES) - ENTRONCAMENTO MG-020 - NA BR-381 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS                  | MG | Contrato PG-164/93-00              | Serviços de coordenação, supervisão e controle das obras de restauração do seguinte trecho: RODOVIA - BR-381/MG; SUBTRECHO Antônio Dias-Nova Era; SEGMENTO - km 284,7 - km 320,8; EXTENSÃO - 35,1 km.    |
|                       |                                                                                                                                                                                                  | MG | Contrato UT-6-0011/05-00           | revitalização do pavimento com adequações geométricas na rodovia BR-381, segmento Km 319,5 ao Km 446,0, extensão 126,5 Km.                                                                               |
| 26.782.1458.202M.0032 | MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO                                                                                        | ES | Contrato PG-018/98                 | Execução da Obras de Melhoramentos e restauração, com duplicação de via, restauração da pista existente, na BR-262/ES, trecho km 10,1 - km 19,3                                                          |
| 26.782.1458.205D.0031 | MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NA BR-494 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS                                                                                            | MG | Obra                               | BR-494/MG - Restauração Entr. BR-262 - Divinópolis - Oliveira - Entr. BR-381(e Acesso Norte)                                                                                                             |
| 26.782.1458.7152.0031 | CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - ENTRONCAMENTO MG-170 (ILICÍNEA) - ENTRONCAMENTO BR-491/MG-050 (SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO) - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | MG | Contrato UT-06-0025/02-00          | Implantação e pavimentação na rodovia BR-265/MG, trecho Entr.BR-116/356 (Muriaé) - Divisa MG/SP, subtrecho Ilcínia - Entr. BR-491/MG-050, segmento km 469,7 ao km 517,5, extensão 47,8 km.               |
| 26.782.1459.105T.0025 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA RN/PB - DIVISA PB/PE - NA BR-101 - NO ESTADO DA PARAÍBA - NO ESTADO DA PARAÍBA                                                                           | PB | Contrato 013/2007-00               | Execução de serviços técnicos de gerenciamento das obras de duplicação e restauração da BR-101/RN/PB/PE, bem como acompanhamento dos trabalhos de supervisão no trecho Natal/RN - Catende/PE             |
| 26.782.1459.1236.0025 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - JOÃO PESSOA - CAMPINA GRANDE - NA BR-230 - NO ESTADO DA PARAÍBA - NO ESTADO DA PARAÍBA                                                                          | PB | Contrato PJ 041/06                 | Contrato para execução das obras de engenharia de adequação de capacitação da Rodovia BR-230/PB, Trecho Cabedelo-Divisa PB/CE, Subtrecho Café Vento ao Entr. PB 095/PBT-408, Seg. Km 71,48 ao Km 117,48. |
| 26.782.1459.200V.0023 | MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NA BR-020 - NO ESTADO DO CEARÁ - NO ESTADO DO CEARÁ                                                                                                          | CE | Contrato UT-03-1.0.00.0007/2004-00 | Restauração BR-020; Trecho: Divisa PI/CE - Entr.BR-020(Contorno de Fortaleza); Subtrecho: Entr.CE-257(Canindé)-CE/354(Itapebussu) - Segmento: km 303,0 a 365,6 - Extensão: 62,3 km                       |
|                       |                                                                                                                                                                                                  | CE | Contrato UT-03.1.0.00-0008/2004-00 | Execução dos serviços de restauração BR 020/CE - Trecho: Divisa PI/CE-Entr. BR-020(Fortaleza); Subtrecho: Entr.CE-253(Inhuporanga)-Fortaleza; Segmento: Km 365,6 a 422,00 - Lote 2 - Extensão: 56,4 km   |

## Relação de Obras com Indícios de Irregularidades graves encaminhadas pelo TCU em 30/09/2007.

|                        |                                                                                                                                         |    |                          |                                                                                                                                                                                                |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26.782.1459.7435.0026  | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO            | PE | Contrato 013             | Execução de serviços técnicos de gerenciamento do programa de obras de duplicação e restauração da pista existente na BR-101/RN/PB/PE, bem como no acompanhamento dos trabalhos de supervisão. |
| 26.782.1459.7626.0024  | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - NATAL - DIVISA RN/PB - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | RN | Contrato 13/2007         | Execução de serviços técnicos de gerenciamento do programa de obras de duplicação e restauração da pista existente na BR-101/RN/PB/PE, bem como no acompanhamento dos trabalhos de supervisão. |
| 26.782.1461.1111V.0035 | APOIO À CONSTRUÇÃO DO RODOANEL - TRECHO SUL - NO ESTADO DE SÃO PAULO - NO ESTADO DE SÃO PAULO                                           | SP | Convênio 370928          | Apoio financeiro do Min. dos Transportes ao Est. de São Paulo, para execução de projetos, obras e serviços necessários à implantação do RODOANEL/SP.                                           |
| 26.782.1461.201T.0035  | MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DE SÃO PAULO - NO ESTADO DE SÃO PAULO                                         | SP | Obra                     | Operação estrada: BR-153 - Acesso Lins - Entr BR-369 (Div SP/PR) - km 178,3 a 347,8                                                                                                            |
|                        |                                                                                                                                         | SP | Obra                     | Operação estrada: BR-153 - Acesso Lins - Entr BR-369 (Div SP/PR) - km 178,3 a 347,9                                                                                                            |
|                        |                                                                                                                                         | SP | Obra                     | Operação estrada: BR-153 - Acesso Lins - Entr BR-369 (Div SP/PR) - km 178,3 a 347,7                                                                                                            |
| 26.782.1461.207G.0041  | MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NA BR-272 - NO ESTADO DO PARANÁ - NO ESTADO DO PARANÁ                                               | PR | Obra                     | Operação estrada: BR-272 - Entr PR-182 (Francisco Alves) - Av Thomaz Luiz Zeballos (Guaíra) - km 521,9 a 567,2                                                                                 |
|                        |                                                                                                                                         | PR | Obra                     | Operação Estradas BR-272/PR - Ponte Rio Piquiri -Km 537,8 a 567,2                                                                                                                              |
| 26.782.1461.207I.0041  | MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NA BR-476 - NO ESTADO DO PARANÁ - NO ESTADO DO PARANÁ                                               | PR | Obra                     | Operação estrada: BR-476 - Entr PR-151 (B)/364 (São Mateus do Sul) - Entr BR-466(A) (Ponte Manoel Ribas) - km 277,9 a 364,2                                                                    |
|                        |                                                                                                                                         | PR | Obra                     | Operação estrada: BR-476 - Entr PR-428 (Lapa) - Entr PR-151 (B)/364 (São Mateus do Sul) - km 195,8 a 277,9                                                                                     |
| 26.782.1461.209D.0041  | MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARANÁ - NO ESTADO DO PARANÁ                                               | PR | Projeto Básico           | BR-163/PR - Entr BR-467 (B) (Mal Cândido Rondon) - Entr BR-272(B) - km 282,6 a 346,8                                                                                                           |
| 26.782.1462.1214.0043  | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - RIO GRANDE - PELOTAS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL     | RS | Contrato PD-10-056/01-00 | Execução de serviços de adequação de capacidade, incluindo duplicação e restauração da BR-392-trecho Rio Grande/RS-Pelotas/RS-Lote 3                                                           |
|                        |                                                                                                                                         | RS | Contrato PD-10-057/01-00 | Execução de serviços de adequação de capacidade, incluindo duplicação e restauração da BR-392-trecho Rio Grande/RS-Pelotas/RS-Lote 2                                                           |
| 26.783.1460.1226.0029  | CONSTRUÇÃO DE CONTORNO FERROVIÁRIO - NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA                                | BA | Obra                     |                                                                                                                                                                                                |

## Relação de Obras com Indícios de Irregularidades graves encaminhadas pelo TCU em 30/09/2007.

|                       |                                                                                                            |    |                      |                                                                                                                                                           |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26.784.1457.5750.0015 | CONSTRUÇÃO DAS ECLUSAS DE TUCURUÍ - NO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DO PARÁ - NO ESTADO DO PARÁ               | PA | Convênio 455173      | Execução das obras de proteção e contenção da margem esquerda do Rio Tocantins, na região a jusante do sistema de transposição de desnível de Tucuruí/PA. |
| 26.784.1462.111E.0043 | DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE RIO GRANDE (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | RS | Contrato 018/2001-MT | Prolongamento dos molhes do Porto de Rio Grande                                                                                                           |

53204

### Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

|                       |                                                                                                                                                                                                                                       |    |                  |                                                                                                                                 |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                       | IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULERIOS LITORÂNEOS NO ESTADO DO PIAUÍ EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DO PROJETO TABULEIROS LITORÂNEOS NOS MUNICÍPIOS DE PARNAÍBA E BURITI DOS L | PI | Obra             |                                                                                                                                 |
|                       | CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RANGEL e REDENÇÃO DO GURGÉIA e NO ESTADO DO PIAUÍ                                                                                                                                                              | PI | Projeto Básico   |                                                                                                                                 |
|                       | IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIRO DE RUSSAS - 2ª ETAPA CONSTRUÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA BÁSICA DE IRRIGAÇÃO DO PROJETO TABULEIRO DE RUSSAS -2ª ETAPA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E MONTAGEM DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E AUTOM | CE | Projeto Básico   |                                                                                                                                 |
|                       | IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULERIOS LITORÂNEOS NO ESTADO DO PIAUÍ EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DO PROJETO TABULEIROS LITORÂNEOS NOS MUNICÍPIOS DE PARNAÍBA E BURITI DOS L | PI | Contrato 44/2002 | Execução das obras civis e fornecimento e montagem de equipamentos da 2ª Etapa do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos. |
| 18.544.0515.3715.0031 | CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM BERIZAL NO RIO PARDO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS                                                                                                                                     | MG | Obra             |                                                                                                                                 |
| 18.544.0515.3735.0031 | CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONGONHAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                | MG | Obra             |                                                                                                                                 |

52212

### Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

|                       |                                                                                                                                              |    |                       |  |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------|--|
| 26.781.0631.1F54.0033 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE PISTAS E PÁTIOS DO AEROPORTO SANTOS DUMONT (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | RJ | Obra                  |  |
| 26.781.0631.1J99.0035 | ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PISTAS E PÁTIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO                    | SP | Execução Orçamentária |  |

## Relação de Obras com Indícios de Irregularidades graves encaminhadas pelo TCU em 30/09/2007.

|                       |                                                                                                                           |    |                             |                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26.781.0631.1J99.0035 | ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PISTAS E PÁTIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO | SP | Edital 11/DAAG/SBGR/2003-II | Construção do Terminal de Passageiros nº 3, Viaduto, Sistema Viário Interno, Edifício Garagem, Pátio de Estacionamento de Aeronaves e P. executivos, no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos/SP    |
|                       |                                                                                                                           | SP | Edital 11/DAAG/SBGR/2003-I  | Construção do Terminal de Passageiros nº 3, Viaduto, Sistema Viário Interno, Edifício Garagem, Pátio de Estacionamento de Aeronaves e projetos executivos, no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos |

36901

### Fundo Nacional de Saúde

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE  
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - CACOAL  
e RO CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/RO

RO Contrato 091/1991-PGE Construção do Hospital Regional de Cacoal/RO

APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  
ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL TERCIÁRIO e NATAL - RN  
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL TERCIÁRIO DE NATAL, COM 150 LEITOS, UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CAPIM M

RN Convênio 520686 Dar apoio técnico e financeiro para ampliação do Hospital Terciano, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS

RN Obra

RN Contrato 010/89 SOE/AJ Execução das obras de construção do Hospital Terciário de Natal, com 150 leitos, Unidade Mista de Saúde de Capim Macio, com 50 leitos, e Unidade Mista de Saúde de Igapó, com 50 leitos, em Natal

32228

### Furnas Centrais Elétricas S.A.

25.752.0296.1G98.0030 IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA SIMPLÍCIO COM 305,7 MW, PCH ANTA COM 28 MW E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO EM 138 KV, COM 120 KM DE EXTENSÃO (MG/RJ) - NA REGIÃO SUDESTE

RJ Contrato 16938 Fornecimento e montagem, sob o sistema de preço global, de equipamentos eletromecânicos, incluindo projetos e outros serviços e equipamentos complementares.

RJ Contrato 16856 Execução de obras civis para implantação do AHE Simplício - Queda Única, com potência instalada de 333,7 MW.

RJ Contrato 16466 Realização de projeto básico de engenharia, projeto básico ambiental, projeto executivo de engenharia, projeto executivo de linhas de transmissão 138 kv e apoio à obra.

32273

### Manaus Energia S.A.

25.752.1042.3261.0013 CONVERSÃO DE 16 UNIDADES TERMELÉTRICAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DE MANAUS (AM), COM POTENCIAL TOTAL DE 419,5 MW, PARA OPERAÇÃO BICOMBUSTÍVEL - NO ESTADO DO AMAZONAS

AM Projeto Básico

**Relação de Obras com Indícios de Irregularidades graves encaminhadas pelo TCU em 30/09/2007.****26101****Ministério da Educação**

12.363.1062.1178.0101

IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA  
AGROTÉCNICA FEDERAL DE  
NOVA ANDRADINA - MS - NO  
MUNICÍPIO DE NOVA  
ANDRADINA - MS

MS

Obra

**53101****Ministério da Integração Nacional**CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM  
OITICICA - CAICÓ - RN -  
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM  
OITICICA - CAICÓ - RN  
EXECUÇÃO DE OBRAS E  
SERVIÇOS REFERENTES À  
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM  
OITICICA, LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.□

RN

Contrato 022/90-SAG

Execução de obras e serviços  
referentes à construção da Barragem  
Oiticica, localizada no Município de  
Jucurutu/RN.IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS  
DE IRRIGAÇÃO e CONSTR.DA  
ADUTORA SERRA DA  
BATATEIRA NO ESTADO DA  
BAHIA EXECUÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE  
APROVEITAMENTO AGRÍCOLA  
DO RIACHO TATAUÍ□

BA

Contrato 001/99

Execução dos Serviços de  
Aproveitamento Agrícola do Riacho  
Tatauí.CONCLUSÃO DE OBRAS DE  
MACRODRENAGEM NOS  
TABULEIROS DOS MARTINS NO  
ESTADO DE ALAGOAS NO  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ e AL  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
NECESSÁRIOS À AMPLIAÇÃO  
DA MACRODRENAGEM DA  
ÁREA DENOMINADA DE  
GRANDE TABULEIRO EM  
MACEIÓ e AL

AL

Convênio 526644

Execução de Obras de  
Macrodrenagem do Tabuleiro dos  
Martins - Interligação das Lagoas 1 -  
2/3, por meio de túnel NATM com  
diâmetro de 3,00 m e extensão de  
328 m, no município de Maceó/AL.IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO  
DE IRRIGAÇÃO RIO PRETO COM  
7.600 HA NO DISTRITO FEDERAL  
IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO  
DE IRRIGAÇÃO RIO PRETO COM  
7.600 HA NO DISTRITO  
FEDERAL□

DF

Contrato 001/2001

Execução de EIA/RIMA,  
detalhamento de projetos, execução  
de obras e serviços de barragens e  
assistência técnica de operação e  
manutençãoCONSTRUÇÃO DE ADUTORAS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE  
DO NORTE□

RN

Contrato 900080

Ampliação do sistema de  
abastecimento de água de Mossoró -  
RN.CONCLUSÃO DE OBRAS DE  
MACRODRENAGEM NOS  
TABULEIROS DOS MARTINS NO  
ESTADO DE ALAGOAS NO  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ e AL  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
NECESSÁRIOS À AMPLIAÇÃO  
DA MACRODRENAGEM DA  
ÁREA DENOMINADA DE  
GRANDE TABULEIRO EM  
MACEIÓ e AL

AL

Contrato 01/97

Contratação de serviços de  
Engenharia necessários à Ampliação  
da Macrodrenagem da área  
denominada de Grande Tabuleiro em  
Maceió - ALCONSTRUÇÃO DO SISTEMA  
ADUTOR DO ITAPECURU -  
ITALUÍS II NO ESTADO DO  
MARANHÃO EXECUÇÃO DO  
LOTE II DO SISTEMA  
PRODUTOR DO ITAPECURU  
EXECUÇÃO DO LOTE I DO  
SISTEMA PRODUTOR DO  
ITAPECURU□

MA

Contrato 072/2000-RAJ

Execução do lote I do sistema  
produtor do Itapecuru

MA

Contrato 071/2000-RAJ

Execução do lote II do sistema  
produtor do Itapecuru

## Relação de Obras com Indícios de Irregularidades graves encaminhadas pelo TCU em 30/09/2007.

|                       |                                                                                                                                                                                                                                       |    |                      |                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                       | CONCLUSÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NOS TABULEIROS DOS MARTINS NO ESTADO DE ALAGOAS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e AL                                                                                                                       | AL | Obra                 |                                                                                                                                                                                                        |
|                       | IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO SANTA CRUZ/APODI e ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE IRRIGAÇÃO SANTA CRUZ / APODI, PARA UMA ÁREA BRUTA DE 9.236 HA, INCLUINDO AINDA LEVANTAMENTOS GEOLÓGICOS, CARTO | RN | Contrato PGE-13/2002 | Elaboração do Projeto Básico de Irrigação Santa Cruz / Apodi, para uma área bruta de 9.236 ha, incluindo ainda levantamentos geológicos, cartográficos, aerofotogramétricos, cadastrais e pedológicos. |
| 06.182.1027.8348.0001 | APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL                                                                                                                                                                                     | SC | Contrato 246/01      | Execução das obras do Canal Extravisor do Rio Itajaí-Mirim e passagem em desnível                                                                                                                      |
|                       |                                                                                                                                                                                                                                       | SC | Projeto Básico       |                                                                                                                                                                                                        |
| 18.544.1036.12EP.0020 | INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EIXO LESTE) - NA REGIÃO NORDESTE                                                                                                                              | PE | Edital 02/2007       | Execução de obras civis, instalação, montagem, testes e comissionamento dos equipamentos mecânicos e elétricos - 1ª Etapa do Projeto de Integração do Rio S. Francisco                                 |
|                       |                                                                                                                                                                                                                                       | PE | Edital 01/2005       | Consultoria para supervisão, acompanhamento e controle tecnológico de obras civis, projeto executivo, fornecimento e montagem de equipamentos - 1ª Etapa do Projeto de Integração do Rio S. Francisco  |
| 20.607.0379.5252.0052 | IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO FLORES DE GOIÁS COM 3.800 HA NO ESTADO DE GOIÁS - NO ESTADO DE GOIÁS                                                                                                                            | GO | Obra                 |                                                                                                                                                                                                        |
| <b>56101</b>          | <b>Ministério das Cidades</b>                                                                                                                                                                                                         |    |                      |                                                                                                                                                                                                        |
|                       | AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS e CONCLUSÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO VIÁRIO DO RIO BAQUIRIVU - GUARULHOS e SP EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MARGINAL BA | SP | Contrato 039/99      | Execução das obras civis de implantação do Sistema Viário Marginal Baquirivu, inclusive obras de arte e serviços complementares.                                                                       |
|                       |                                                                                                                                                                                                                                       | SP | Obra                 |                                                                                                                                                                                                        |
| <b>44101</b>          | <b>Ministério do Meio Ambiente</b>                                                                                                                                                                                                    |    |                      |                                                                                                                                                                                                        |
|                       | PROJETOS PARA PREVENÇÃO DE ENCHENTES / CONTROLE DE ENCHENTES NO RIO POTY - TERESINA - PI (AV. MARGINAL LESTE) EXECUÇÃO DAS OBRAS DA VIA MARGINAL LESTE DO RIO POTY, NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI. CONSTRUÇÃO DA AV. MARGINAL LESTE, MA | PI | Edital 002/97        | Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em Teresina /PI                                                                                                                                |

**Relação de Obras com Indícios de Irregularidades graves encaminhadas pelo TCU em 30/09/2007.**

|                       |                                |                                                                                                                                                                                                                                       |    |                       |                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 54101                 | Ministério do Turismo          | PROJETOS PARA PREVENÇÃO DE ENCHENTES / CONTROLE DE ENCHENTES NO RIO POTY - TERESINA - PI (AV. MARGINAL LESTE) EXECUÇÃO DAS OBRAS DA VIA MARGINAL LESTE DO RIO POTY, NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI. CONSTRUÇÃO DA AV. MARGINAL LESTE, MA | PI | Contrato 01/99        | Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em Teresina /PI.                                                                                                                         |
|                       |                                |                                                                                                                                                                                                                                       | PI | Execução Orçamentária |                                                                                                                                                                                                  |
| 34104                 | Ministério Público do Trabalho | APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NACIONAL□                                                                                                                                                                               | RO | Contrato 48/PGM/2002  | Construção de avenida, mercado, terminal hidroviário, pier, restaurante, praças, ciclovia, pista para cooper, quadras poliesportivas, play-grounds, lanchonetes, mirantes e obras de paisagismo. |
|                       |                                |                                                                                                                                                                                                                                       | RO | Convênio 435209       | Transferência de recursos financeiros da União para a execução de infraestrutura turística/Implantação do Projeto Beira-Rio, no município de Porto Velho/RO                                      |
|                       |                                |                                                                                                                                                                                                                                       | RO | Projeto Básico        |                                                                                                                                                                                                  |
|                       |                                | APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NO ESTADO DA PARAÍBA□                                                                                                                                                                   | PB | Edital 001/2007       | Construção do Complexo Centro de Convecções de João Pessoa                                                                                                                                       |
| 32230                 | Petróleo Brasileiro S.A.       | CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO EM BRASÍLIA - DF - EM BRASÍLIA - DF                                                                                                                                     | DF | Contrato 31/2006      | Contratação de empresa para a prestação de serviços de fiscalização técnica de obras para a implantação do Edifício-sede do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria-Geral.                   |
|                       |                                |                                                                                                                                                                                                                                       | DF | Contrato 29/2005      | Contratação de empresa especializada na elaboração e desenvolvimento dos projetos para a construção da nova sede do MPT.                                                                         |
|                       |                                |                                                                                                                                                                                                                                       | DF | Contrato 23/2006      | Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de construção do Edifício-sede do Ministério Público do Trabalho.                                                                 |
| 25.753.0286.2D03.0032 |                                | IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL DE PECÉM (CE) NO ESTADO DO CEARÁ□                                                                                                                                                                             | CE |                       |                                                                                                                                                                                                  |
|                       |                                | DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS DA BACIA DO ESPÍRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO                                                                                                                       | ES |                       |                                                                                                                                                                                                  |
|                       |                                | MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC, EM DUQUE DE CAXIAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                                                                                           | RJ | Contrato 4600231961   | Carteira de gasolina HDS                                                                                                                                                                         |
| 25.753.0288.3135.0033 |                                |                                                                                                                                                                                                                                       | RJ | Contrato 4600234570   | Projeto, construção, montagem, condicionamento, testes, assistências à pré-operação, à partida e à operação para URL-III (U-120)                                                                 |

## **Relação de Obras com Indícios de Irregularidades graves encaminhadas pelo TCU em 30/09/2007.**

|                       |                                                                                                                                         |    |                            |                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25.753.0288.3161.0041 | MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS - REPAR, EM ARAUCÁRIA (PR) - NO ESTADO DO PARANÁ | PR | Contrato 0800.0030725.07.2 | Serviços de projeto de detalhamento, fornecimento parcial de bens, construção da infraestrutura , construção, montagem, pré-operação e partida da implementação da Unidade de Propeno da REPAR. |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### **14101 Tribunal Superior Eleitoral**

|                       |                                                                                           |    |                  |                                            |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------|--------------------------------------------|
| 02.122.0570.7125.0101 | CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL EM BRASÍLIA - EM BRASÍLIA - DF | DF | Contrato 10/2007 | Execução da edificação da nova sede do TSE |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------|--------------------------------------------|